



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 107, de 22 de dezembro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as equipes para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

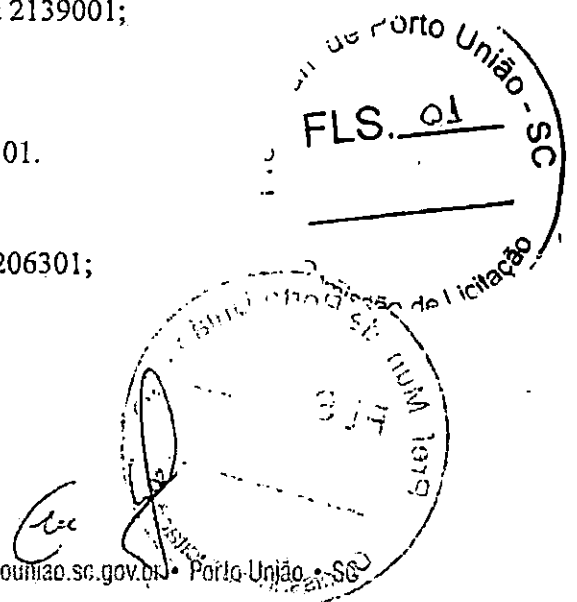
I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

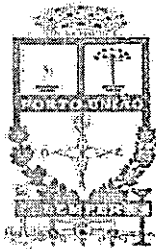
Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133003;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Alexandre Borges Müniz – Matrícula 2154701;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciare Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

02. § 1º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e

§ 2º Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nºs 001, de 14 de janeiro de 2021 e 057, de 02 de julho de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 02
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ERICO ROSENSCHEG

DD. Prefeito Municipal em Exercício

Ofício n.º 075/2022

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 24 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo licitatório, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**.

Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.

Justificativa: A aquisição de veículo de transporte de passageiros com a finalidade de transporte dos alunos, tanto para eventos dentro do município, quanto em locais fora do município em eventos feitas, entre outros, bem como o transporte dos professores para cursos quando necessário.

Valor total: **R\$ 1.058.000,00** (um milhão e cinqüenta e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALORT TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro; • Capacidade para 46 passageiros (mínimo); • Ano/ modelo 2022/2022 (em diante); • Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura; • Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro; • Motor traseiro; • Motor Diesel 06 cilindros (mínimo); • Câmbio automatizado; • Sanitário na traseira (WC); • Com ar condicionado individual motorista e passageiro; • Ar condicionado de 120.000 Btus; • Isolamento térmico total na carroceria; • Ventilação na cabine (frio e quente); • Cabine com parede total de separação; • Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras; • Sistema de Freios ABS; • Controle de tração ASR; • Sensor de desgastes das pastilhas; • Frenagem combinada inteligente; • Auxílio frenagem; 	1	R\$ 1.058.000,00	R\$ 1.058.000,00

Handwritten signature and date: 24/02/22



Município de Porto União - SC
FLS. 03
Comissão de Licitação

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

- Auxílio arranque;
- Sistema de controle de estabilidade eletrônico;
- Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência);
- Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão, baixo desempenho dos freios, controle de tração);
- Porta Dianteira: Pantográfica (vidro fixo);
- Porta Central: Pantográfica manual;
- Elevador (dispositivo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação vigente);
- Tanque do combustível 300 litros (mínimo);
- Dois alçapões de emergência no teto com exaustor acoplado;
- Porta pacote;
- Módulo de som individual;
- Geladeira elétrica;
- Poltronas reclináveis (posição inicial e quatro reclinações), com descanso de braço e apoio para os pés;
- Poltronas com no mínimo 1050mm com porta copos;
- Poltronas com revestimento em tecido e/ou couro;
- Cinto de segurança nas poltronas subabdominal retrátil na poltrona;
- Poltrona do motorista pneumática com cinto incorporado
- Poltronas reservadas (uma poltrona dupla lado esquerdo; e um lugar da poltrona dupla vinculada ao dispositivo da poltrona móvel com o colete torácico);
- Vigia traseira fechada;
- Janelas com vidros fumem colados;
- Cortinas em todas as janelas;
- Tecido das cortinas na cor azul marinho;
- Saídas de emergência (cinco janelas de emergência);
- Para-brisa bipartido com limpador axial;
- Itinerário superior frontal;
- Bagageiro lateral entrei-eixo passante (motor traseiro);
- Bloqueio portinholas pneumático (exceto estepe, caixa de bateria, tampa do tanque, tampa de manutenção, tampa traseira somente chave);
- Portinhola pantográfica;

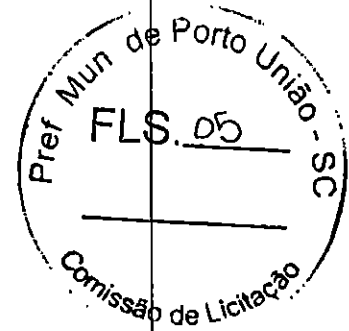
Pre. Mun. de Porto União - SC
FLS. 04
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

<ul style="list-style-type: none">• Proteção solar para motorista/auxiliar;• Espelho retrovisor externo com ajuste elétrico, desembaçador e pisca integrado;• Farol de Neblina na dianteira;• Acendimento do DRL conjugado coma ignição;• Sinalizações de luzes no pé da poltrona do lado do corredor com lâmpadas intercaladas;• Alarme do ré;• Câmera de ré;• Câmera de 360º;• Central multimídia com rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + GPS + Reprodutor de imagens para câmara de monitoramento de ré e câmara 360º;• Instalação rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + alto falantes no porta pacotes no salão dos passageiros;• Instalação de 01 (um) monitor fixo de no mínimo 14 polegadas na cúpula dianteira e 02 (dois) monitores retráteis de no mínimo 14 polegadas no teto;• Sinal de TV digital com receptor instalado;• Relógio digital na cúpula dianteira;• Instalação de roteador Wi-Fi;• Veículo na cor azul sólido;• Veículo deve conter estepe;• Passa-balsa na lateral da traseira;• Sistema de para reboque com 01 conector pneumático tipo engate rápido e 01 conector elétrico;• Suporte para rebocador dianteiro;• Caixa de ferramentas dentro do bagageiro;• Assistência Técnica Autorizada num raio não Superior a 250 km do Município de Porto União. - Garantia de no mínimo 01 (um) ano.			
--	--	--	--



Observações:

- Deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes e com todos os manuais para operação e manutenção redigidos em português;
- Os veículos poderão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante, pelo próprio fabricante, ou por empresa no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizada a comercializar veículos "novos" e "zero quilômetro", na forma da legislação em vigor;
- Eventuais despesas referentes à transferência da documentação do veículo (taxa de transferência, vistoria, placas, etc) para a titularidade do município correrão por conta da licitante vencedora (caso o primeiro emplacamento não seja em nome da Prefeitura);
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano, assistência técnica autorizada num raio não superior a 250 (duzentos e cinquenta) KM do Município de Porto União - SC;
- Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

- As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- O produto licitado deverá ser entregue, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do envio do empenho;
- A contratada arcará com todos os custos com transporte, com pessoal capacitado e equipamento adequado;

Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
 - b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
- Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente;
 - Os produtos que apresentarem irregularidade terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.
 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pelo Sr. Willian Francisco Diniz, Coordenador do Transporte Escolar;
 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais;
 - O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



Dicave

Distribuidora de caminhões e ônibus Volvo para Santa Catarina.



Itajaí (SC), 21 de Fevereiro de 2022.

Caro Cliente, **PREFEITURA DE PORTO UNIÃO!**

Em atenção à sua solicitação, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de ônibus Volvo. Agradecemos o interesse pela marca, fato que muito nos honra e reforça a nossa responsabilidade e compromisso com o sucesso de nossos clientes. Nos colocamos antecipadamente a sua inteira disposição para dúvidas e detalhamento da proposta abaixo.

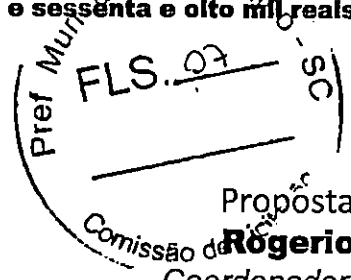
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) UNIDADE B340R 4X2.

ESPECIFICAÇÕES:

Chassi Volvo modelo B340R 4X2, aplicação Rodoviário, com 4.000 mm de distância entre eixo, 2500 mm balanço dianteiro e 3250 mm traseiros, acionado por motor diesel modelo D11C, totalmente eletrônico, com injeção de combustível através de unidades injetoras independentes, 6 cilindros em linha, 4 válvulas por cilindro, comando de válvulas no cabeçote, turboalimentado, intercooler, com potência de 330cv, com caixa eletrônica automatizada I-Shift, modelo AT2612D, 12 marchas (frente) e 2 marchas (ré), eixo traseiro RS1228C simples redução, relação de transmissão 2,64, eixo dianteiro rígido de aço especial com perfil "L", sistema de freios a disco em todos os eixos, freio ABS, sistema de direção ZF8098, hidráulica integral, tipo esferas recirculantes, volante com 450 mm de diâmetro, regulável em ângulo e altura, suspensão pneumática, controlada eletronicamente com câmaras de ar tipo fole (sistema eletrônico ECS), dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras e de reação, regulagem de nível para manobras, pneus 295/80R22,5, rodas de aço 8,5x22,5. Ano Fab/Mod: 2022/2023.

Valor Unitário da Proposta: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
Valor Total da Proposta: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

Proposta válida por 30 dias



Proposta feita por:
Rogério Koerich
Coordenador de Ônibus
Fone: (47) 99165-6128



EURO 5

VOLVO B340R 4X2 RODOVIÁRIO

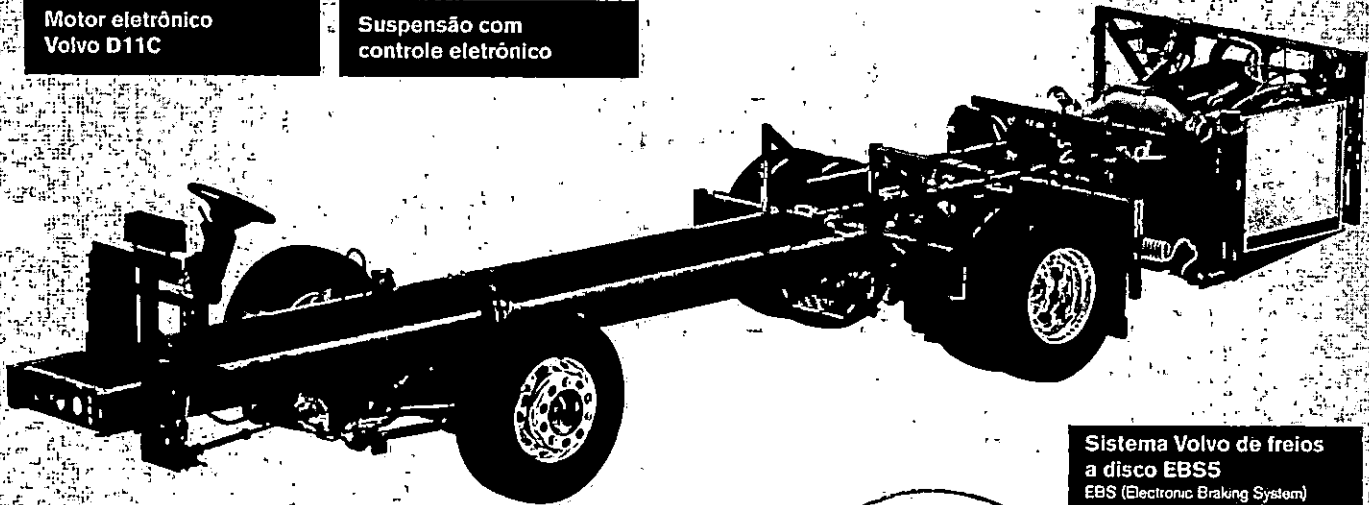


Computador de bordo
com diagnóstico de falhas

Arquitetura BEA2
(Bus Electrical Architecture)
Com novas funções e novo painel

Motor eletrônico
Volvo D11C

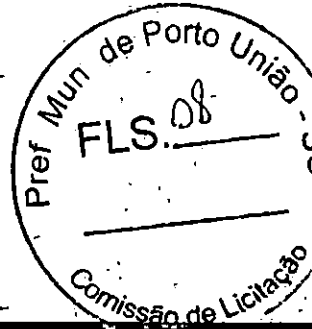
Suspensão com
controle eletrônico



Sistema Volvo de freios
a disco EBS5
EBS (Electronic Braking System)
com ABS e controle de tração

Caixa de câmbio
inteligente Volvo I-Shift

VEB - Freio Motor Volvo
com 390cv



DIMENSÕES (mm)

PNEUS 295/80R22,5

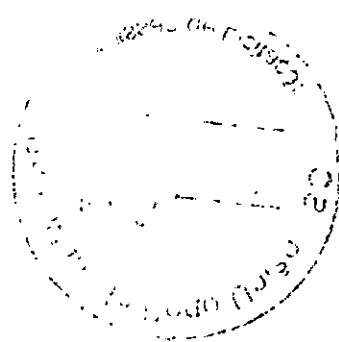
COMPRIMENTOS

Balanço dianteiro	2500
Distância entre eixos	4000
Balanço traseiro	3250
Comprimento total do chassi	9750

Entre eixos de transporte

LARGURAS

Largura total (rodas dianteiras)	2476
Largura total (rodas traseiras)	2464
Bitola dianteira	2054
Bitola traseira	1836



EURO 5

VOLVO B340R 4X2 RODOVIÁRIO

Ônibus Volvo. Qualidade de vida no transporte



MOTOR

Volvo D11C motor diesel, 10,8 litros, vertical, tra-seiro, totalmente eletrônico, com injeção de combustível através de unidades injetoras independentes, seis cilindros em linha, quatro válvulas por cilindro, comando de válvulas no cabeçote, turboalimentado, intercooler, acelerador eletrônico by wire, sistema de diagnóstico de falhas, autoproteção contra superaquecimento e baixa pressão de óleo. Nível de emissões de acordo com a regulamentação CONAMA Fase VII (EURO V). Sensores de incêndio no motor.

Motor IC330	Potência 242kW 330cv	Torque 1632Nm 166kgm
-------------	----------------------------	----------------------------

Potência e torque iguais, segundo normas NBR 5424, ISO 1883.

FREIO VEB (Volvo Engine Brake)

Sistema de freio motor Volvo que oferece potência máxima de frenagem 390cv.

CAIXA DE CÂMBIO

Caixa eletrônica Automatizada (e-SHIFT)
Modelo AT2612D. Caixa inteligente Volvo (a caixa realiza a troca de marchas automaticamente) e 12 marchas (frente) e 2 marchas (trás). Sem pedal de embreagem. Auxílio arranque.
Relações
1ª marcha: 14,94:1
12ª marcha: 1,00:1

SISTEMA DE PÓS-TRATAMENTO

Sistema SCR (Selective Catalytic Reduction) composto por um reservatório de Arla 32, unidade dosadora, conversor catalítico e unidade de controle.

EIXO DE TRACÇÃO

Eixo RS1228C simples redução. Relação de transmissão do eixo: 2,64:1. Rolamento de roda livre de manutenção.

DIREÇÃO

ZF8098 hidráulica integral tipo esferas recirculantes. Volante com 450 mm de diâmetro regulável em ângulo e altura.

EIXO DIANTEIRO

Eixo rígido de aço especial com perfil. Forjado e tratado termicamente. Rolamento de roda livre de manutenção.

SUSPENSÃO

Totalmente pneumática, controlada eletronicamente, com câmaras de ar tipo folie (sistema eletrônico ECS). Dois folies de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro. Amortecedores de dupla ação. Barras estabilizadoras e de reação. Regulagem de nível para manobras.

SISTEMA DE FREIOS

Sistema Volvo de freios a disco em todos os eixos (EBS5 - Electronic Braking System). Principais características do EBS5:

- ABS (Anti-lock Braking System - controle contra deslizamento)
- ASR (Acceleration Slip Regulation - controle de tração)
- Sensor de desgaste das pastilhas
- Autonomia das pastilhas
- Frenagem combinada inteligente (retarder*/VEB + freio de serviço simultaneamente)
- Auxílio frenagem de emergência
- Auxílio arranque

*Opcional

ESP - Electronic Stability Program*

Sistema de controle de estabilidade eletrônico que diminui os riscos de acidentes em situações emergenciais.

*Opcional

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Equipado com sistema Volvo BEA2 (Bus Electronic Architecture), sistema eletrônico Multiplex 2 - sistema digital de transmissão de dados, com controle dos sistemas de ônibus, monitoramento e coordenação de todos os dispositivos controlados pelas unidades eletrônicas. O Multiplex 2 também proporciona diagnósticos de falhas e dados sobre a operação do veículo. Possui as funções de luzes externas integradas.

Nº de baterias	2
Voltagem	24 V
Baterias	2x170 Ah
Alternador	24 60 A

PAINEL DE INSTRUMENTOS

Computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, controle de intensidade e tipo de iluminação do painel, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário (dois motoristas), liberação do freio de estacionamento, indicador do nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor. Indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência.

COMPUTADOR DE BORDO

Funções disponíveis: diagnóstico de falhas, limitador de velocidade (informação), limitador de rotação do motor (informação), voltímetro, relógio, alarme, velocidade média, distância e tempo de viagem, medidor de consumo de combustível, identificador de frota, registros de dados do veículo, temperatura de óleo do motor.

LUZES DE AVISO

Luze de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, acionamento do sistema de preaquecimento de partida (quando instalado), nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão, baixo desempenho dos freios, controle de tração.

CAPACIDADE DOS EIXOS (kgf)

Eixo dianteiro	7500
Eixo de tração	12000
Capacidade total	19500

PNEUS E RODAS

Pneus	Rodas
295/80R22,5	8,25 x 22,5

CAPACIDADES*

Óleos do diferencial	15 litros
Óleo do sistema de direção	4 litros
Óleo da caixa AT2612D	16 litros
Óleo do motor	44 litros
Tanques de Arla 32	60 litros

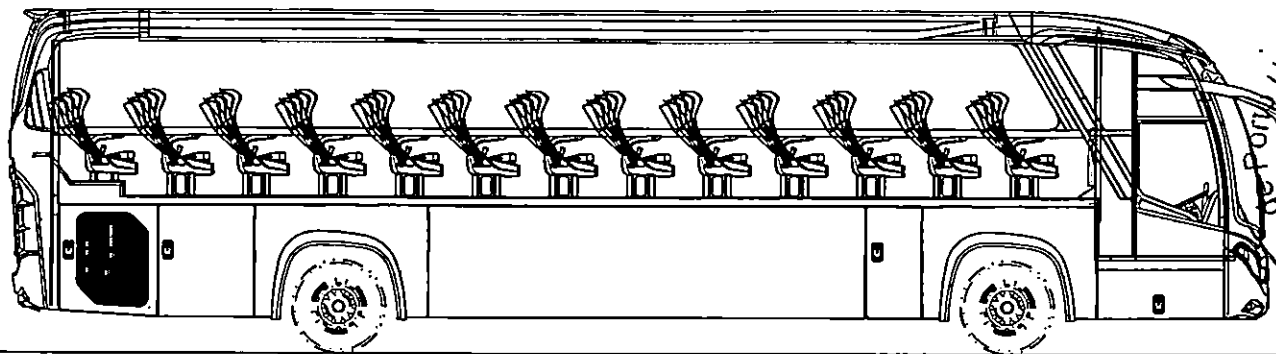
*Valores aproximados.

OPCIONAIS

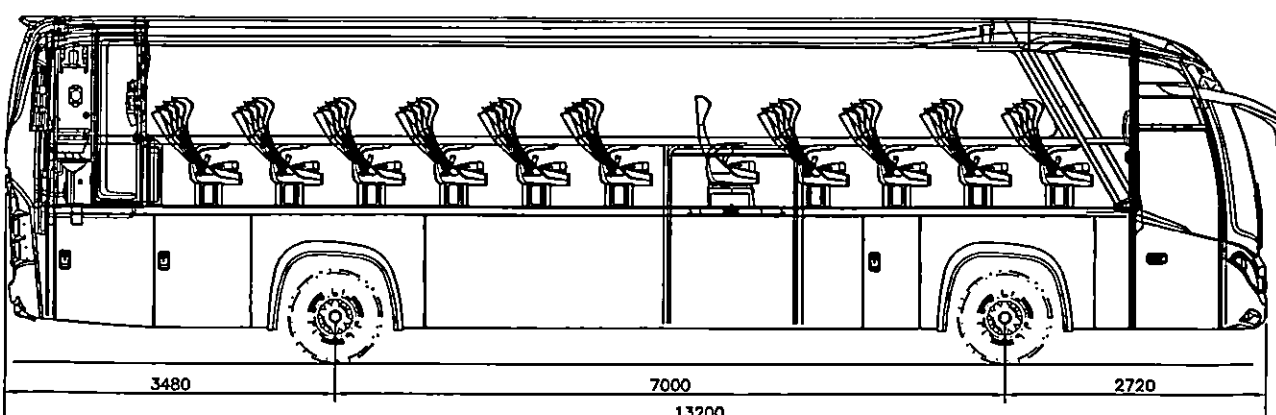
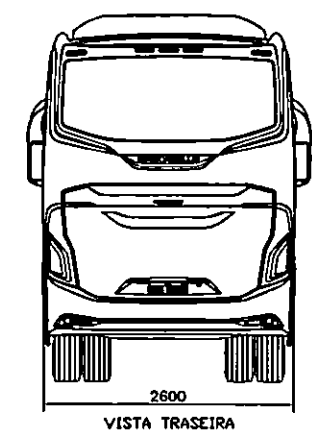
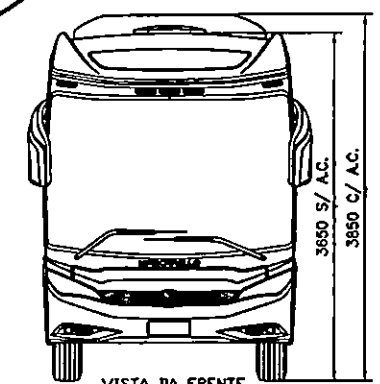
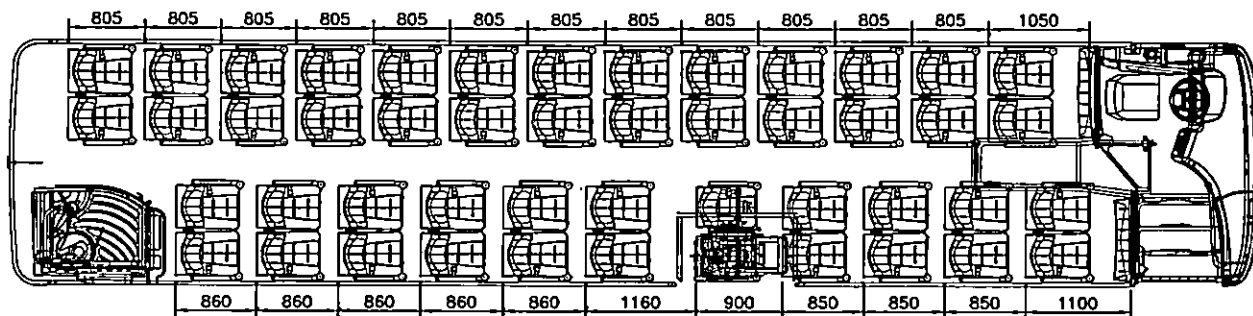
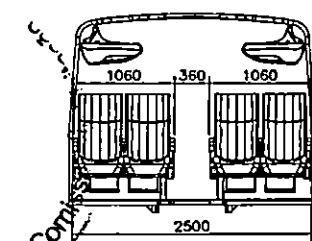
- Fleet Manager - ITS capability
- Tacógrafo eletrônico semanal
- Roda reserva
- Dois alternadores de 120A/150A
- Duas baterias de 225 Ah
- Limitador de velocidade
- Pré-aquecedor de partida
- Rodas de alumínio polido
- Retardador Hidrodinâmico Volvo
- Chave geral com corte de combustível
- Chave geral com corte do motor
- ESP - Controle de Estabilidade Eletrônico
- Piloto automático
- Relações de eixo 2,85:1 e 3,08:1
- Bafômetro (Alcolock)

Por favor, consulte o manual de manutenção do veículo para obter mais informações sobre as especificações técnicas dos produtos com esse preço.





Pref. Mun. de União - SC
FLS. 10



NOTA: O comprador é responsável pela correta utilização do veículo, considerando a capacidade de passageiros e cargas, conforme os limites apresentados e em conformidade com a legislação vigente em seu país. No caso de omissão desta, pelas normas internacionais

The buyer is responsible for the correct use of the vehicle, considering the capacity of passengers and cargo, according to the limits presented and the legislation in force in your country. In case of local standards in compliance, follow international standards

NOTA: El comprador es responsable de la correcta utilización del vehículo, considerando la capacidad de pasajeros y cargas, conforme se presenta y de conformidad con la legislación vigente en su país.

In case of omission of this, by the international norms

MODELO ROMA R6	CHASSÉ VOLVO B340/380 4X2	COMPRIMENTO 13200	ADEQUAÇÃO ENTRE EIXOS NÃO
ABNT NBR 15320	POLTRONA RODO III 1060 SOFT	ACESSIBILIDADE R	CÓDIGO PB_MCC-0010
	PASSAGEIROS SENTADOS: 48 PASSAGEIROS EM PÉ: 00 PASSAGEIROS PCD: 01	 1:55	REVISÃO 00
	PROJETO: ROBSON M	DATA: 06/11/19	

MASCARELLO

Cascavel, 22 de Fevereiro de 2022.

A
Dicave Gartner Dist. Catarinense de Veículos Ltda..
A/C Sr. Rogério

Atendendo vossa solicitação, segue nossa proposta para fornecimento de carroceiras de nossa fabricação.

Razão Social	DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia	DICAVE
CPF/CNPJ	83.740.456/0010-06
Endereço	R BENEMERITO ANSELMO REYNAUD
Bairro	FAXINAL
Cidade	MAFRA - Santa Catarina - BRASIL

Informações da Ficha de Montagem

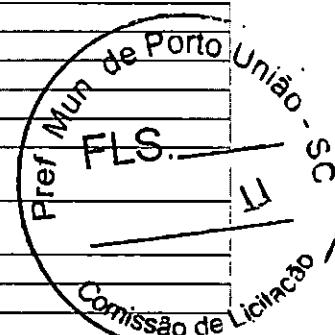
Informações do Chassi	
Marca	VOLVO
Modelo	B 380R 4x2
Entre-eixo	7000
Voltagem	24
Data Prev. Chassi	30/03/2022
ATENÇÃO	Para todo entre-eixo DIFERENTE do original do chassi o alongamento do cardã não tem garantia Mascarello.

Informações da Carroceria

Carroceria	ROMA R6 - 1200
Modelo	RODOVIARIO
Norma	RESOLUÇÃO 445 / ABNT NBR 15320:2018 - RODOVIÁRIO
Aplicação	Fretamento
UP	
Comprimento	13.200
Concessionária	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
Acessibilidade	R - Dispositivo de Poltrona Movei - DPM (RODOVIÁRIO)

Dados Adicionais

Data Pedido	22/02/2022
Dist. das Poltronas	PB_MCC-0010
Nº Passageiros	49
Nº Cadeirantes	1
Nº Carros Solicitados	1
Cep do local de Entrega	89300-001
Transmissão	Automatica
Suspensão	Pneumatica
Adequação Entre Eixo	NÃO - (Original / Buggy)
Atende edital	NÃO
Registro de Preço	NÃO
Pregão / Edital / Item / Órgão licitante	
Chassi comprado pela Mascarello	NÃO
PKD	NÃO
Data de Entrega do Chassi	30/03/2022



Outros

Texto do Itinerário	
Pintura	
Prefixo	
Observação	

Descrição / Tarefas

1 - PORTAS

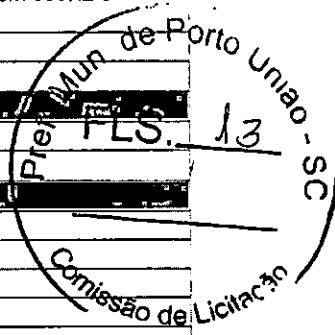
MASCARELLO

1.1 - Quantidade de Portas :	1.1.2 - Duas
1.2 - Porta Dianteira :	1.2.6 - Pantográfica - Vidro Fixo
1.3 - Porta Central :	1.3.21 - Pantográfica Manual - DPM
1.11 - Fornecimento do Elevador :	1.11.2 - Mascarello
1.14 - Modelo do Elevador :	1.14.28 - DPM - Ortobrás - Semi Automático - Eletro-Hidráulico - 24V
1.13 - Bloqueador de Porta :	1.13.1 - Original do Chassi (somente para chassi eletrônico)
2 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL	
2.1 - Tanque de Combustível Diesel :	2.1.11 - Tanque de Combustível Transversal 370 Lts com Abastecimento Ambos os Lados
2.5 - Sistema de Antifurto :	2.5.1 - Não
3 - CLIMATIZAÇÃO	
3.1 - Ar Condicionado :	3.1.131 - Instalação
3.2 - Fornecimento de Ar :	3.2.2 - Mascarello
3.11 - Modelo de Ar Condicionado :	3.11.132 - 377074 - DENSO LD8 R Q/F - 140.000 BTU/h - MT - 24V
3.3 - Isolamento Térmico :	3.3.2 - Total na Carroceria (obrigatório com ar condicionado / calefação)
3.4 - Alçapão no Teto :	3.4.10 - Dois de Emergência no Teto com Exaustor Acoplado
3.7 - Calefação :	3.7.1 - Não
3.9 - Ventilação de Cabine :	3.9.2 - Defroster Frio e Quente
4 - PORTA-PACOTE	
4.1 - Tipo Porta-Pacote :	4.1.24 - MCC
4.5 - Campanha Porta-pacote :	4.5.3 - Campanha junto ao foco
4.7 - Sistema do Porta Foco :	4.7.8 - Porta Foco Black - Com Teclas Gangorra - Iluminação Individual - Saída de Ar Individual - S/ USB
4.9 - Cromoterapia :	4.9.1 - Não
4.11 - Módulo de Som Individual :	4.11.2 - Sim
5 - SANITÁRIO	
5.1 - Sanitário :	5.1.2 - Sanitário na Traseira
6 - BAR	
6.3 - Geladeira Elétrica :	6.3.23 - Geladeira GPF53MS - Com Porta Copos Embutido
7 - DIVISÓRIAS	
7.1 - Parede de Separação :	7.1.2 - Divisão Total com Porta
8 - POLTRONAS	
8.1 - Tipo de Poltronas :	8.1.66 - Vulcano - 1060mm - Porta Copos Integrado - Profundidade Assento: 420mm
8.18 - Descansa Pernas :	8.18.1 - Não
8.16 - Quantidade de Reclinações Para Poltronas Rodoviárias :	8.16.6 - Uma Posição Inicial e Quatro Reclinações
8.11 - Cinto de Segurança :	8.11.4 - Total Com Cinto Subabdominal Retrátil Na Poltrona
8.6 - Cabeceiras Poltronas Rodoviárias :	8.6.1 - Não
8.14 - Porta-Revista :	8.14.1 - Não
8.8 - Banco Motorista Auxiliar :	8.8.1 - Não
8.9 - Poltrona Motorista :	8.9.22 - Pneumática - Cinto Incorporado - ISRINGHAUSEN - 337766
8.12 - Poltronas Reservadas :	8.12.14 - 01(uma) Poltrona Dupla Lado Esquerdo; e 01(um) Lugar da Poltrona Dupla Vinculado ao Dispositivo da Poltrona móvel (DPM) com o Colete Torácico e Todas Poltronas Reservadas com o Cinto 03 Pontas
9 - JANELAS	
9.1 - Vigia Traseiro :	9.1.1 - Traseira Fechada
9.2 - Janelas :	9.2.3 - Com Vidros Fume Colados com 4 Janelinhas Basculantes (Somente Carros com Ar Condicionado)
9.6 - Cortinas :	9.6.3 - Em Todas as Janelas
9.7 - Tecido Cortinas :	9.7.21 - 293383 - Cortina Napoles Azul Marinho
9.8 - Saída Emergência :	9.8.2 - 5 Janelas de Emergência - 3 Lado Esquerdo / 2 Lado Direito
9.9 - Pára-Brisa :	9.9.5 - Pára-Brisa Bipartido - Limpador Axial
9.14 - Teto Solar :	9.14.15 - Sim
10 - JERNEIÁRIOS	

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 12
 Comissão de Licitação

MASCARELLO

10.1 - Itinerário Superior / Frontal :	10.1.61 - 314828 - 08 x 48 x 15 - Lamix - Branco - IHM Acoplado
10.9 - Fornecimento Do Itinerário Eletrônico :	10.9.2 - Mascarello
11 - BAGAGEIRO	
11.1 - Bagageiro Lateral :	11.1.5 - Bagageiro Entre-Eixo Passante (para Motor Traseiro)
11.3 - Bloqueio Portinholas :	11.3.5 - Pneumático nas Portinholas (Exceto estepe, Caixa de Bateria, Tampa do Tanque, Tampa de Manutenção, Tampa Traseira somente chave)
11.4 - Tipo Portinhola :	11.4.1 - Pantográfica
11.7 - Protetor de Malas :	11.7.1 - Não
13 - DIVERSOS	
13.1 - Escapamento :	13.1.10 - Na Traseira para Motor Traseiro
13.9 - Caixa Porta Pertence do Motorista :	13.9.4 - Conjugada ao Console
13.12 - Mesa de Jogos :	13.12.1 - Não
13.18 - Proteção Solar para Motorista/Auxiliar :	13.18.4 - Sanefa - Motorista
13.24 - Cama Para o Motorista :	13.24.1 - Não
13.26 - Painel de Instrumentos :	13.26.4 - Painel de Instrumentos Premium (Com Revestimento de Soft na Cor Cinza Aleuta)
13.27 - Espelho Retrovisor Externo :	13.27.8 - Retrovisor Carenado - Ajuste Elétrico - Desembaçador - Pisca Integrado
14 - FERRAMENTAS	
14.1 - Porta Estepe :	14.1.17 - No Bagageiro Entre-Eixo Central em Pé (obs:Obrigatório VW)
14.2 - Passa-Balsa :	14.2.3 - Dois Passa-Balsa na Lateral da Traseira
14.5 - Sistema Para Reboque :	14.5.1 - Com 01 Jogo Disposto na Frente, Como Segue: Com 01(um) Conector Pneumático Tipo Engate Rápido 1/4 Com (01)um Conector Elétrico De 6 ou 7 Pinos
14.6 - Suporte para Rebocador Dianteiro :	14.6.2 - Sim
14.8 - Caixa de Ferramentas :	14.8.2 - Dentro do Bagageiro
16 - ILUMINAÇÃO	
16.1 - Farol Pára-Choque :	16.1.2 - Farol de Nebulina na Dianteira
16.10 - Acendimento dos Faróis :	16.10.3 - Acendimento do DRL Conjugado com a Ignição - Redução da Intensidade do DRL após o Acionamento dos Faróis Baixos
16.5 - Sinalizações de Luzes de Cortesia :	16.5.8 - No Pé da Poltrona do Lado do Corredor com Lâmpadas Intercaladas
17 - SINALIZAÇÃO	
17.1 - Alarme no Ré :	17.1.2 - Alarme do Ré (O Sinal Sonoro com Frequência em 500Hz e 3000Hz)
17.2 - Buzina :	17.2.1 - Original do Chassi
18 - REVESTIMENTO	
18.4 - Revestimento Interno Teto :	18.4.4 - Centro em Módulos
19 - PINTURA	
19.1 - Tipo Pintura :	19.1.1 - Sólida
19.2 - Degradê :	19.2.1 - Não
19.3 - Verniz :	19.3.1 - Não
19.5 - Tipo Adesivos :	19.5.2 - Adesivo Padrão
20 - SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO	
20.1 - Interface de Comando :	20.1.2 - Multiplex MyBus - contempla: Rádio AM/FM/Bluetooth + Plug para Microfone na Cabine + Chave Seletora de Áudio e Vídeo + Reprodutor de Imagens para Câmera de Monitoramento e de Ré + Controle de Calefação + Controle de Defroster + Dois Controles Abertura Porta de Serviço e Bloqueio das Portinholas do Bagageiro (quando selecionado 11.3.5)
20.2 - Áudio Cabine Condutor :	20.2.5 - Central Multimídia - contempla: Rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + GPS + Reprodutor de Imagens para Câmera de Monitoramento e de Ré
20.3 - Áudio e Vídeo - Salão de Passageiros :	20.3.6 - Instalação Rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + 08 Alto Falantes no Porta Pacotes
20.4 - Monitores :	20.4.8 - Instalação de 01 Monitor Fixo 15.6 Polegadas na Cúpula Dianteira + 02 Monitores Retrátéis 18.5 Polegadas no Teto



MASCARELLO

20.5 - Sinal de TV Digital :	20.5.2 - Sim - Receptor Instalado
20.6 - Smart Mídia (Servidor de Filmes) :	20.6.1 - Não
20.7 - Pontos de Microfone :	20.7.1 - Não
20.8 - Microfone :	20.8.1 - Não
20.9 - Relógio Digital :	20.9.1 - Na Cúpula Dianteira
20.10 - Internet a Bordo - Wi-Fi :	20.10.2 - Instalação de Roteador Wi-Fi
20.11 - Sensor de Estacionamento :	20.11.1 - Não
20.12 - Câmeras de Monitoramento :	20.12.1 - Não
20.13 - Gravador de Imagens - Câmeras Monitoramento :	20.13.1 - Não
20.14 - Câmera de Ré :	20.14.1 - Não
20.15 - Carregador de Celular :	20.15.1 - USB Fast Charge no Painel
20.16 - GPS :	20.16.1 - Não
20.17 - Alarme Antifurto :	20.17.1 - Não
20.19 - Sistema de tomadas :	20.19.1 - Não

21 - DECORAÇÃO INTERNA

21.1 - Interior :	21.1.4 - DIAMOND - Poltronas Couro Diamond; Revestimento Lateral e Porta Pacotes Laranja Atacama e Passadeira Madeira
-------------------	---

PREÇORS590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)

Incluídos impostos ICMS 8% + PIS/CONFIS 6,02%

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias úteis

PAGAMENTO: 30 dias.

GARANTIA: 12 meses.

LOCAL DE ENTREGA: Mafra/SC.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Alessandro Furlan

Cel: 41 99881-0909



Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda
 Av. Aracy Tanaka Biasetto 16450
 CEP 85804-200 Cascavel - Paraná -
 Brasil Tel. +55(45)3219-6000 Fax:
 (45)3219-6024





Mercedes-Benz

**Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz**

Mafra, 15 de fevereiro de 2022

**Ao
Município de Porto União
Rua Padre Anchieta ,126
Centro**

**Proposta de Aquisição de um Ônibus Rodoviário 0500RS 1836 4x2 ,
equipado com chassi e carroceria para 46 passageiros com sanitário
ano modelo 2022/2022,**

Prezados,

**A Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda , portadora do CNPJ 81
648 115/0005-12 , localizada na Rua Agricultora Frieda Grozel ,2500 na cidade
de Mafra com concessionarias em Lages , Rio do Sul , União da Vitória ,tem a
grata satisfação de submeter apreciação de V. Sas. a proposta de valor e
características técnicas do bem objeto:**

01 Chassis para ônibus rodoviário.

Com primeiro emplacamento para o município,

**Motor traseiro de 6 cilindros vertical , com no
mínimo 11 litros turbocooler,**

Potência de no mínimo 354 cvs a 2.000 RPM,

Torque de no mínimo 1.6000 NM entre 1.200 a 1.600 Rpm,

Caixa de Câmbio de no mínimo 08 (marchas) automatizada,

**Suspensão dianteira pneumática com 2 bolsões de ar, amortecedores de
dupla ação e barra estabilizadora,**

**Suspensão Traseira pneumática com 4 bolsões de ar, com amortecedor de dupla
ação e barra estabilizadora**

Freios a tambor, com regulagem automática das lonas de freio,

Sistema ABS Anti-travamento,

Ecas sistema de controle eletrônico da suspensão

Ajoelamento Lateral e elevação

ASR Sistema de Antipatinação

Tanque de 300 litros,

Rodas de aço 7,5 x 22,5 ,

Pneus 295/80R22,5 ou

Alternador de 1x 28V/ 80 Ah ,

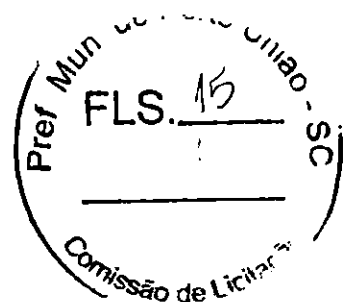
Baterias 2x 12V com 220 Ah,

Relação do eixo traseiro de no mínimo 4;30

Tacógrafo,

Estepe e demais ferramentas,

Tanque de arla de no mínimo 25 litros,





Mercedes-Benz

Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Computador de bordo com dados de viagem como distância, velocidade média, média de consumo, consumo e tempo de viagem, velocidade, rpm do motor, níveis de combustível, pressão dos sistemas de freio, meta de combustível, consumo instantâneo e diagnóstico de falhas no painel.

Equipado com carroceria rodoviária para 46 lugares, dispositivo de acessibilidade a Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação vigente.

Bloqueio de ignição com marcha engatada.

Tanque de no mínimo 500 litros,

Ar condicionado de 120.000 btus,

Poltronas executivas com largura de 1050 com 4 posições,

Apoio para os pés,

Vidros Colados,

Porta Pacotes, sanitário, geladeira,

2 câmeras, uma de ré e uma para salão,

Geladeira de 40 litros

3 monitores de 14 polegadas,,

Sistema multi-mídia

Equipados obrigatórios pelo Detran

Garantia de 2 ano no trem de força, 1 ano na carroceria

Preço Unitário atual sujeito a reajuste :

R\$ 1.450.000,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)

Valor total da proposta: (01) Unidades

Icms 12%

Data prevista para Entrega: em até 180 dias a partir da autorização de faturamento,

Conforme disponibilidade da fábrica.

Local de Entrega do bem: a combinar para recebimento da entrega técnica e demais procedimentos legais de emplacamento entre outros.

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente

048 115/0005-12
MALLON CONCESSIONÁRIA DE
VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.
RUA JOSE FERREIRA ORSINI, 1000
BARRIO FAZENDA, CEP 82024-075
MATTIA - SC



Angelito Godoy
Consultor de Vendas
048 9 88079087





Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

CASCADEL, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

À
Prefeitura Municipal de Porto União

A/C: Sr. Willian

REF.: - Cotação para 01(um) Ônibus, marca Mascarello, modelo R6.

CARACTERÍSTICAS DO ÔNIBUS:

Um ônibus, chassi e carroceria integrados com motor dianteiro com potência de 260 cv, com seis cilindros, Carroceria marca MASCARELLO, modelo Roma R6, para modelo rodoviário, comprimento total 13.100 mm, largura externa de 2600 mm, 46 passageiros no salão, 1 motorista, ar condicionado, janelas vidros colados cor fume, com DPM (dispositivo de poltrona móvel para pessoas com deficiência); porta pacote, poltronas rodoviárias com largura de 1050mm e revestimento em tecido, para brisas bipartido, salão isento de caixa de rodas, porta de entrada pantográfica, parede total de separação, porta pacotes completo, som, farol de neblina, Banheiro, bagageiro lateral, assoalho em madeira revestido com passadeira antiderrapante, e demais itens e acessórios obrigatórios conforme legislação em vigor.

Garantia mínima de 12 meses sem limite de km.

Pintura: Branca sólida, ou a definir.

Preço unitário do ônibus: R\$:1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Condição de pagamento: A vista na contra entrega.

Impostos : ICMS 8 %

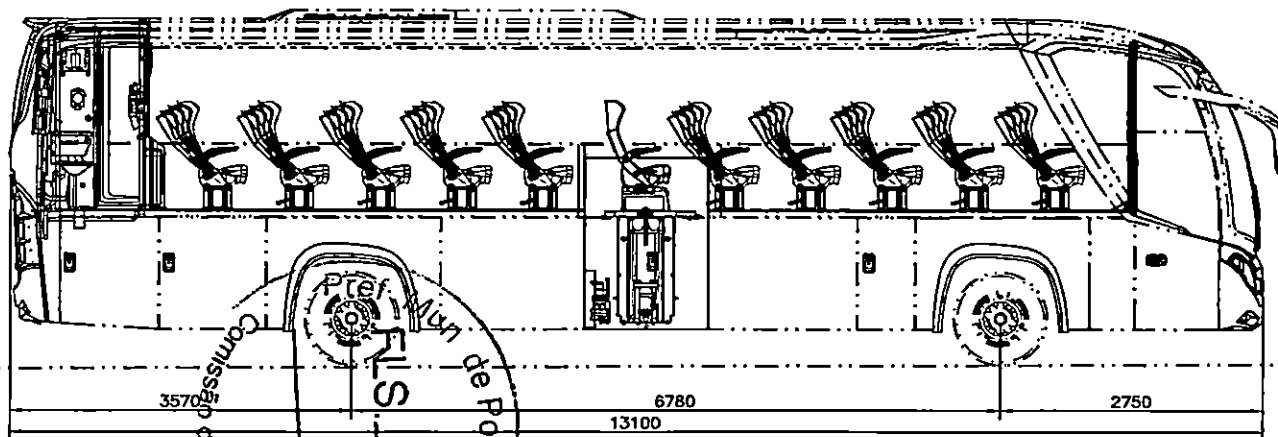
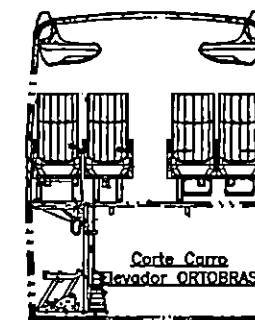
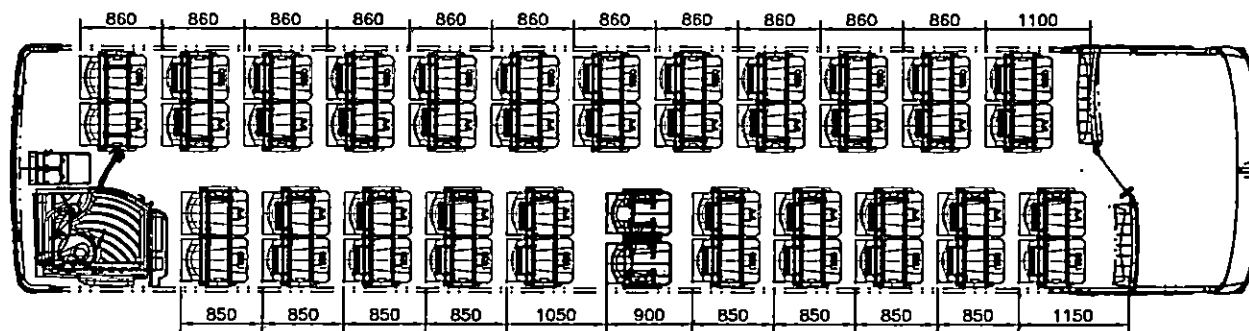
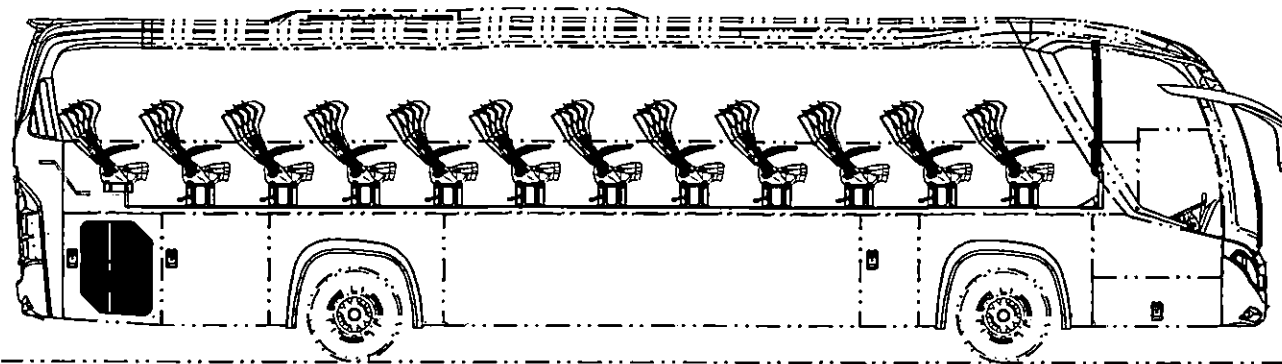
Prazo de entrega: 120 (Cento e Vinte) dias a contar do recebimento do empenho.

Local de entrega: Porto União/SC.

Validade: 30 (Trinta) dias.

Sendo só para o momento,
Alessandro S. Furlan
Fone: wats (41) 99881-0909
e-mail: comercial.alessandro@mascarello.com.br





NOTA: O comprador é responsável pela correta utilização do veículo, considerando a capacidade de passageiros e cargas, conforme os limites apresentados e em conformidade com a legislação vigente em seu país. No caso de omissão desta, pelas normas internacionais

The buyer is responsible for the correct use of the vehicle, considering the capacity of passengers and cargo, according to the limits presented and the legislation in force in your country. In case of local standards inexistence, follow international standards

NOTA: El comprador es responsable de la correcta utilización del vehículo, considerando la capacidad de pasajeros y cargas, conforme a los límites presentados y de conformidad con la legislación vigente en su país. En caso de omisión de ésta, por las normas internacionales

MODELO ABNT NBR 15320	ROMA R6	GRASSE 0-500 RS 1836 4x2	COMPRIMENTO: 13100	ADEQUAÇÃO ENTRE EIXO: NÃO
PERIFERIA		POLTRONA RODOVÁRIA III - 1050mm	ACESSIBILIDADE: R	
		PASSAGEIROS SENTADOS: 46	ESQ: R	CÓDIGO: PB_MCC-0003
		PASSAGEIROS EM PÉ: 00		
		PASSAGEIROS PCD: 01	1:55	REVISÃO: 01
		PROJETO: RODRIGO G	DATA: 31/10/19	





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 081/2022

Assunto: Retificação

Porto União, 02 de março de 2022.

Prezado Senhor

Solicitamos que seja retificado, o Ofício 075/2022 – SME, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

O pagamento de R\$ 500.000,00 será com recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, e o pagamento de R\$ 558.000,00 será com recursos próprios.

Valor total: R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIOS 75 e 81 2022 FME

ORÇAMENTO 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO 01 ONIBUS

UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
PROJETO	1155	Investimentos em Ensino		
modalidade	4490-104	Aplicações Diretas	COD 90 MUNICIPAL	558.000,00
modalidade	4490-3242	Aplicações Diretas	COD 90 ESTADUAL	500.000,00

RECURSO MUNICIPAL	52,74%
RECURSO ESTADUAL	47,26%

COMPLEMENTO 44905248 Veículos Diversos

SOMA

1.058.000,00

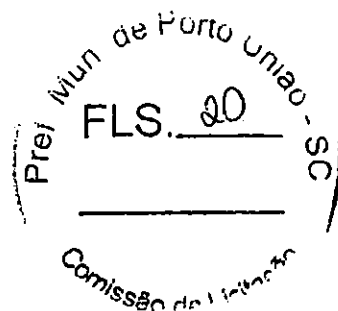
SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
02/03/2022

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2022.03.02
12:37:14 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.740.456/0010-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICAVE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENEMERITO ANSELMO REYNAUD	NÚMERO 1005	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 89.306-502	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

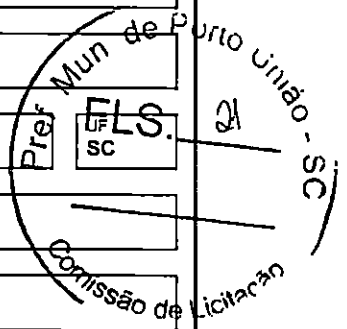
ENDEREÇO ELETRÔNICO DICAVE@DICAVE.COM.BR	TELEFONE (47) 3641-8200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 14:49:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
83.740.456/0010-06
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2010

NOME EMPRESARIAL

DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BENEMERITO ANSELMO REYNAUD

NÚMERO

1005

COMPLEMENTO

CEP

89.306-502

BAIRRO/DISTRITO

FAXINAL

MUNICÍPIO

MAFRA

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DICAVE@DICAVE.COM.BR

TELEFONE

(47) 3641-8200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 14:49:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.648.115/0005-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2009
NOME EMPRESARIAL MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AGRIC. FRIEDA GROSSL	NÚMERO 2500	COMPLEMENTO *****
CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL	MUNICÍPIO MAFRA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MALLON.NFE@MALLON.COM.BR	TELEFONE (47) 3641-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 14:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.440.065/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/12/2002

NOME EMPRESARIAL
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MASCARELLO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ARACY TANAKA BIAZETTO

NÚMERO
16450

COMPLEMENTO
: DISTRITO INDUSTRIAL;

CEP
85.804-605

BAIRRO/DISTRITO
SANTOS DUMONT

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VIVIAN@MASCARELLO.COM.BR

TELEFONE
(45) 3219-6000/ (45) 2101-5019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

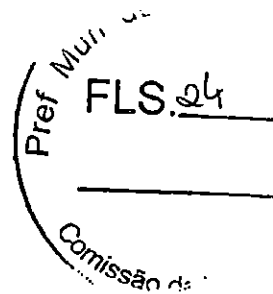
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 14:51:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
83.740.456/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/1979

NOME EMPRESARIAL

DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DICAVE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 101

NÚMERO
13800

COMPLEMENTO
KM 125

CEP
88.313-000

BAIRRO/DISTRITO
CANHANDUBA

MUNICÍPIO
ITAJAI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DICAVE@DICAVE.COM.BR

TELEFONE
(47) 3249-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 16:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.740.456/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/1979	
NOME EMPRESARIAL DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 13800	COMPLEMENTO KM 125	
CEP 88.313-000	BAIRRO/DISTRITO CANHANDUBA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DICAVE@DICAVE.COM.BR	TELEFONE (47) 3249-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 16:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuto

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

Visto

*Minuta formalmente
em ordem.*

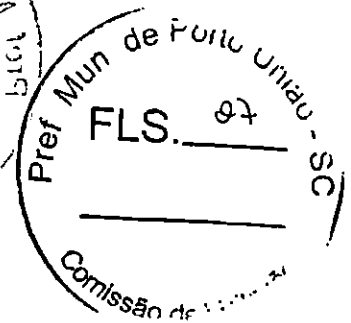
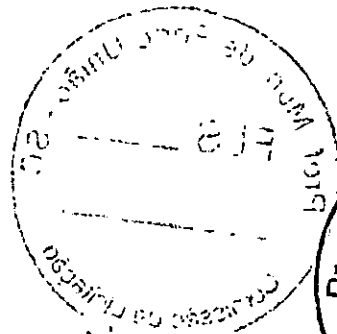
P.U.

03.03.2022

Maria E. Marschalk

MARIA EDUARDA MARSCHALK

OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2022, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia **de ****de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA:** **ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

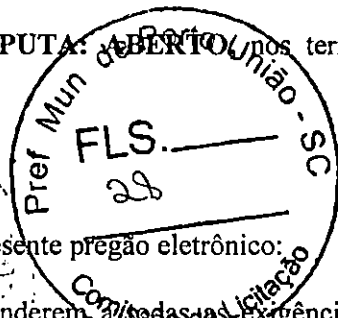
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

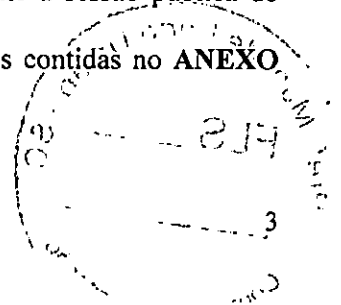
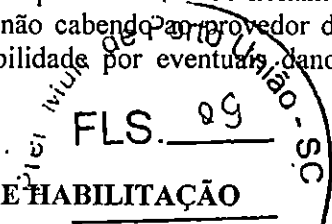
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

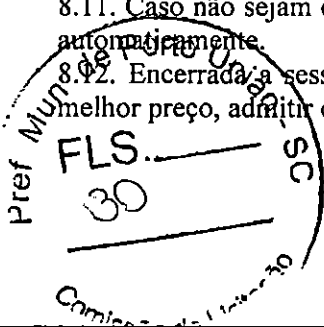
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

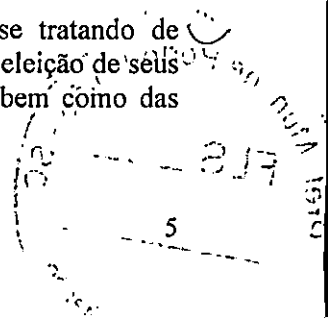
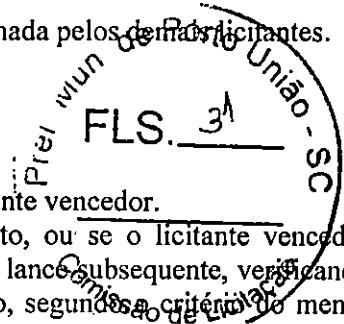
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.
- IX) Quando se tratar de participação de MEI deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 32



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

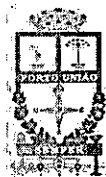
- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
- II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

FLS. 30



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - Deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes e com todos os manuais para operação e manutenção redigidos em português;

16.2 - Os veículos poderão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante, pelo próprio fabricante, ou por empresa no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizada a comercializar veículos “novos” e “zero quilômetro”, na forma da legislação em vigor;

16.3 - Eventuais despesas referentes à transferência da documentação do veículo (taxa de transferência, vistoria, placas, etc) para a titularidade do município correrão por conta da licitante vencedora (caso o primeiro emplacamento não seja em nome da Prefeitura);

16.4 - Garantia de no mínimo 01 (um) ano, assistência técnica autorizada num raio não superior a 250 (duzentos e cinquenta) KM do Município de Porto União – SC;

16.5 - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.6 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

16.7 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

16.8 - O equipamento licitado deverá ser entregue, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do envio do empenho;

16.9 - A contratada arcará com todos os custos com transporte, com pessoal capacitado e equipamento

adequados;
16.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

16.11 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente;

16.12 - Os produtos que apresentarem irregularidade terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.13 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pelo Sr. Willian Francisco Diniz, Coordenador do Transporte Escolar;

16.14 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais;

16.15 - O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Projeto 1155 – Investimentos em Ensino

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 90

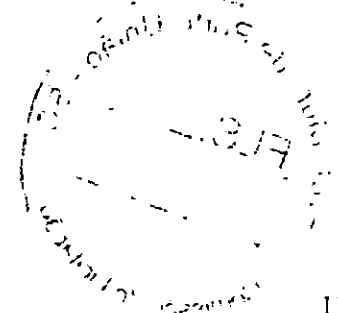
Modalidade 4490-3242 – Aplicações Diretas

Cód. 90

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo "B" – TERMO DE REFERÊNCIA;

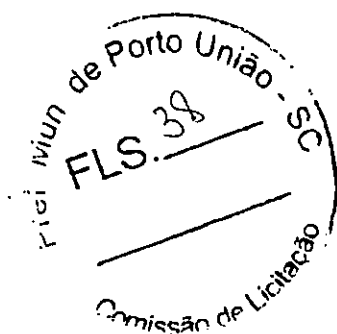
C) Anexo "C" – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2022.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

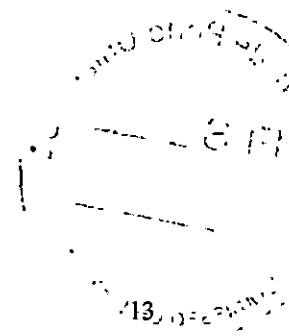
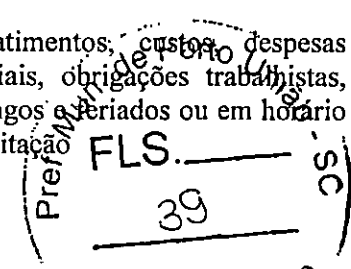
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

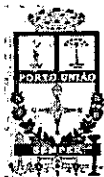
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">• Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro;• Capacidade para 46 passageiros (mínimo);• Ano/ modelo 2022/2022 (em diante);• Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura;• Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro;• Motor traseiro;• Motor Diesel 06 cilindros (mínimo);• Câmbio automatizado;• Sanitário na traseira (WC);• Com ar condicionado individual motorista e passageiro;• Ar condicionado de 120.000 Btus;• Isolamento térmico total na carroceria;• Ventilação na cabine (frio e quente);• Cabine com parede total de separação;• Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras;• Sistema de Freios ABS;• Controle de tração ASR;• Sensor de desgastes das pastilhas;• Freinagem combinada inteligente;• Auxílio frenagem;• Auxílio arranque;• Sistema de controle de estabilidade eletrônico;• Pannel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência);• Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão, baixo desempenho dos freios,	1	R\$ 1.058.000,00	RS 1.058.000,00

Mun. de Porto União
FLS. 40
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

<p>controle de tração;</p> <ul style="list-style-type: none">• Porta Dianteira: Pantográfica (vidro fixo);• Porta Central: Pantográfica manual;• Elevador (dispositivo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação vigente;• Tanque do combustível 300 litros (mínimo);• Dois alçapões de emergência no teto com exaustor acoplado;• Porta pacote;• Módulo de som individual;• Geladeira elétrica;• Poltronas reclináveis (posição inicial e quatro reclinações), com descanso de braço e apoio para os pés;• Poltronas com no mínimo 1050mm com porta copos;• Poltronas com revestimento em tecido e/ou couro;• Cinto de segurança nas poltronas subabdominal retrátil na poltrona;• Poltrona do motorista pneumática com cinto incorporado• Poltronas reservadas (uma poltrona dupla lado esquerdo; e um lugar da poltrona dupla vinculada ao dispositivo da poltrona móvel com o colete torácico;• Vigia traseira fechada;• Janelas com vidros fumem colados;• Cortinas em todas as janelas;• Tecido das cortinas na cor azul marinho;• Saídas de emergência (cinco janelas de emergência);• Para-brisa bipartido com limpador axial;• Itinerário superior frontal;• Bagageiro lateral entre-eixo passante (motor traseiro);• Bloqueio portinholas pneumático (exceto estepe, caixa de bateria, tampa do tanque, tampa de manutenção, tampa traseira somente chave);• Portinhola pantográfica;• Proteção solar para motorista/auxiliar;• Espelho retrovisor externo com ajuste elétrico, desembaçador e pisca integrado;• Farol de Neblina na dianteira;• Acendimento do DRL conjugado coma ignição;• Sinalizações de luzes no pé da poltrona do lado do corredor com lâmpadas intercaladas;• Alarme do ré;• Câmera de ré;• Câmera de 360°;• Central multimídia com rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + GPS + Reprodutor de imagens para câmera de monitoramento de ré e câmera 360°;• Instalação rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + alto falantes no porta pacotes no salão dos passageiros;• Instalação de 01 (um) monitor fixo de no mínimo 14 polegadas na cúpula dianteira e 02 (dois) monitores retráteis de no mínimo 14 polegadas no teto;• Sinal de TV digital com receptor instalado;• Relógio digital na cúpula dianteira;• Instalação de roteador Wi-Fi;• Veículo na cor azul sólido;			<p>Pref Mun de Porto União - SC FLS. 41 Comissão de Licitação</p> <p>22 - 05/11/2015 - 14:00 Comissão de Licitação</p>
---	--	--	--



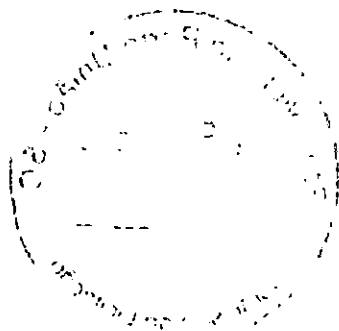
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Veículo deve conter estepe;• Passa-balsa na lateral da traseira;• Sistema de para reboque com 01 conector pneumático tipo engate rápido e 01 conector elétrico;• Suporte para rebocador dianteiro;• Caixa de ferramentas dentro do bagageiro;• Assistência Técnica Autorizada num raio não Superior a 250 km do Município de Porto União. - Garantia de no mínimo 01 (um) ano.			
--	---	--	--	--

Justificativa: A aquisição de veículo de transporte de passageiros com a finalidade de transporte dos alunos, tanto para eventos dentro do município, quanto em locais fora do município em eventos feitas, entre outros, bem como o transporte dos professores para cursos quando necessário. Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

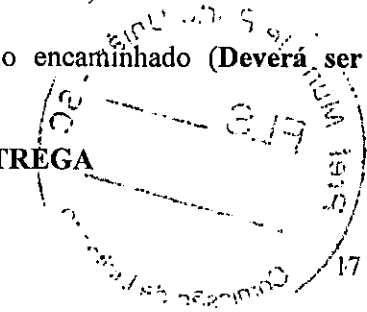
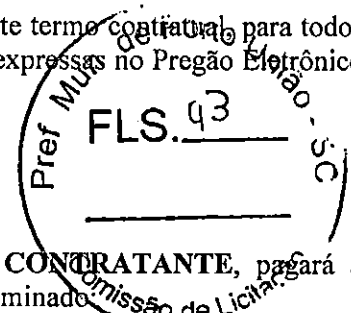
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes e com todos os manuais para operação e manutenção redigidos em português;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os veículos poderão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante, pelo próprio fabricante, ou por empresa no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizada a comercializar veículos “novos” e “zero quilômetro”, na forma da legislação em vigor;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais despesas referentes à transferência da documentação do veículo (taxa de transferência, vistoria, placas, etc) para a titularidade do município correrão por conta da licitante vencedora (caso o primeiro emplacamento não seja em nome da Prefeitura);

PARÁGRAFO QUARTO - Garantia de no mínimo 01 (um) ano, assistência técnica autorizada num raio não superior a 250 (duzentos e cinqüenta) KM do Município de Porto União – SC;

PARÁGRAFO QUINTO - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

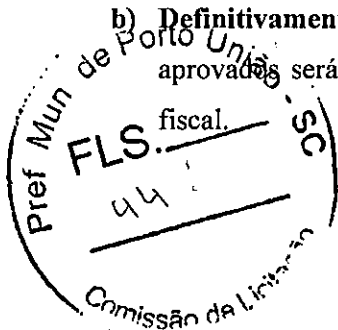
PARÁGRAFO OITAVO - O equipamento licitado deverá ser entregue, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do envio do empenho;

PARÁGRAFO NONO - A contratada arcará com todos os custos com transporte, com pessoal capacitado e equipamento adequado;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os produtos que apresentarem irregularidade terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pelo Sr. Willian Francisco Diniz, Coordenador do Transporte Escolar;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Projeto 1155 – Investimentos em Ensino

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 90

Modalidade 4490-3242 – Aplicações Diretas

Cód. 90

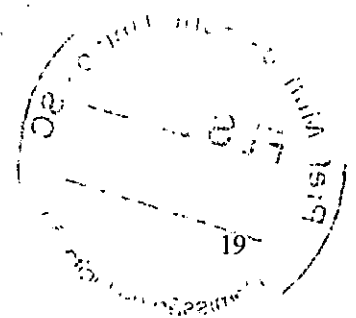
Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

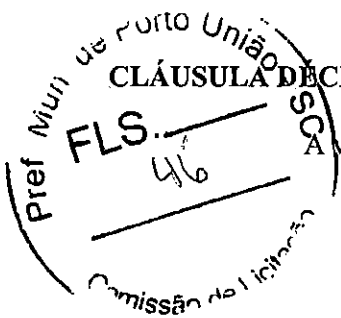
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de *** (***) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 46/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

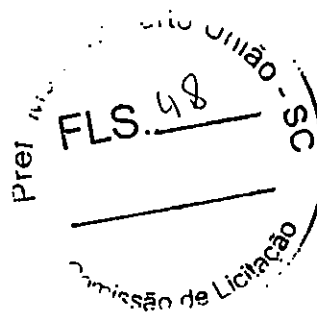
Data do Processo: 07/03/2022

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

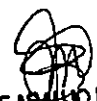
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.010	Investimentos em Ensino	02.010.12.361.0016.1155.4.4.90.00.00	R\$ 500.000,00
02.010	Investimentos em Ensino	02.010.12.361.0016.1155.4.4.90.00.00	R\$ 558.000,00
Total:			R\$ 1.058.000,00



Total Geral: R\$ 1.058.000,00

Porto União, 07 de Março de 2022


BRUNA DE ARAÚJO MAXIMILIANO
Contadora
CRC PR 075735/O

Assinatura do Responsável

SECRET
NOV 1951
RECEIVED

SECRET
NOV 1951
RECEIVED



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 07 de março de 2022

Ref.: Processo Licitatório n. 046/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 034/2022

PARECER JURÍDICO n. 143/2022

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

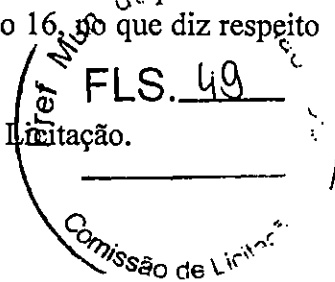
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk

Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A



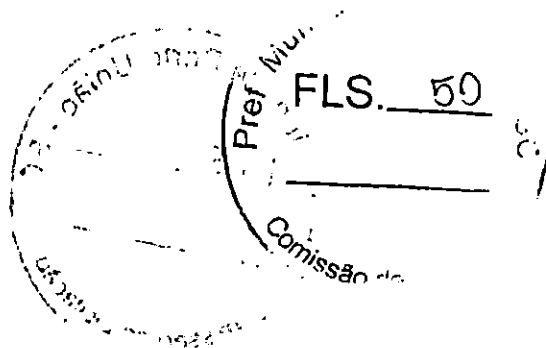


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe 02)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 18 de março de 2022, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:29 horas do dia 18 de março de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

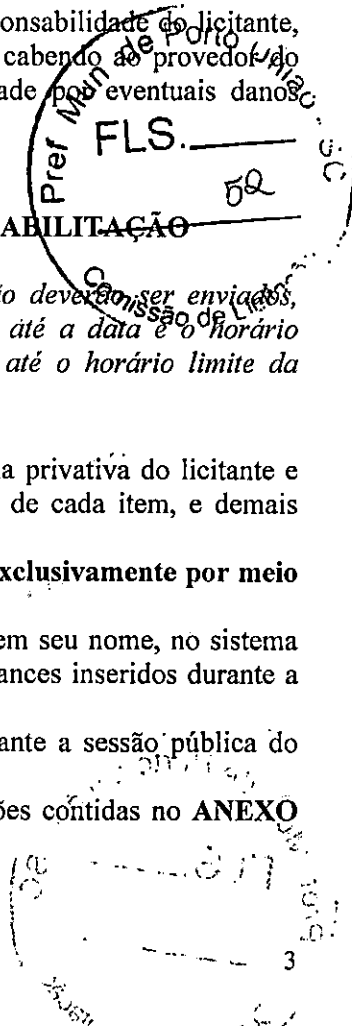
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

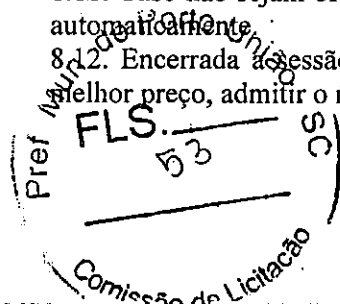
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

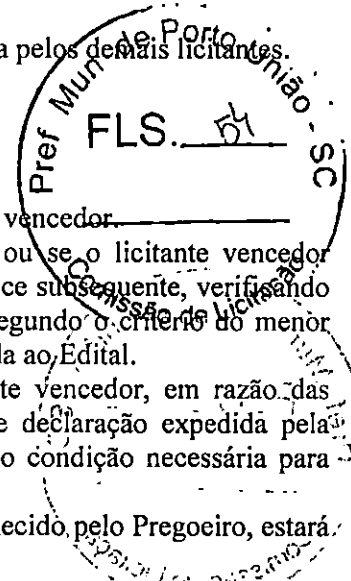
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**
- IX) Quando se tratar de participação de MEI deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) **de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);**
- II) **de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;**
- III) **de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;**
- IV) **de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou ~~seus representantes~~ deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

- 10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do

Frei Mendonça de Porto União - SC
Comissário de Licitação
FLS. _____
58



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - Deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes e com todos os manuais para operação e manutenção redigidos em português;

16.2 - Os veículos poderão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante, pelo próprio fabricante, ou por empresa no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizada a comercializar veículos “novos” e “zero quilômetro”, na forma da legislação em vigor;

16.3 - Eventuais despesas referentes à transferência da documentação do veículo (taxa de transferência, vistoria, placas, etc) para a titularidade do município correrão por conta da licitante vencedora (caso o primeiro emplacamento não seja em nome da Prefeitura);

16.4 - Garantia de no mínimo 01 (um) ano, assistência técnica autorizada num raio não superior a 250 (duzentos e cinquenta) KM do Município de Porto União – SC;

16.5 - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.6 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

16.7 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

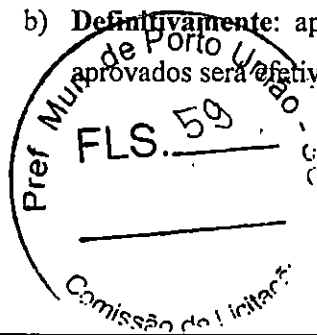
16.8 - O equipamento licitado deverá ser entregue, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do envio do empenho;

16.9 - A contratada arcará com todos os custos com transporte, com pessoal capacitado e equipamento adequado;

16.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

- 16.11 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente;
- 16.12 - Os produtos que apresentarem irregularidade terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.
- 16.13 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pelo Sr. Willian Francisco Diniz, Coordenador do Transporte Escolar;
- 16.14 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais;
- 16.15 - O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

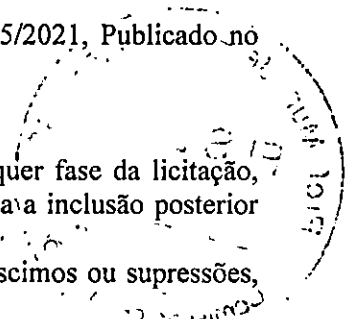
Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Projeto 1155 – Investimentos em Ensino
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 90
Modalidade 4490-3242 – Aplicações Diretas
Cód. 90

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

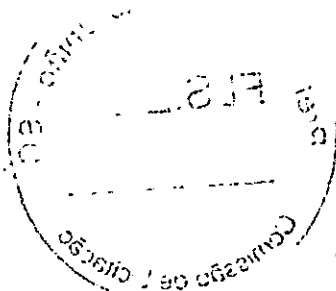
C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 07 de março de 2022.




Euseu Vebach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

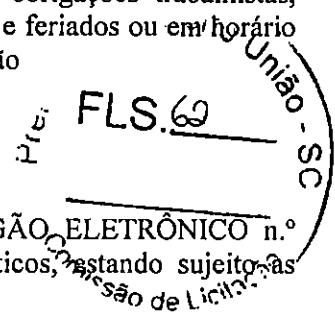
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">• Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro;• Capacidade para 46 passageiros (mínimo);• Ano/ modelo 2022/2022 (em diante);• Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura;• Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro;• Motor traseiro;• Motor Diesel 06 cilindros (mínimo);• Câmbio automatizado;• Sanitário na traseira (WC);• Com ar condicionado individual motorista e passageiro;• Ar condicionado de 120.000 Btus;• Isolamento térmico total na carroceria;• Ventilação na cabine (frio e quente);• Cabine com parede total de separação;• Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras;• Sistema de Freios ABS;• Controle de tração ASR;• Sensor de desgastes das pastilhas;• Frenagem combinada inteligente;• Auxílio frenagem;• Auxílio arranque;• Sistema de controle de estabilidade eletrônico;• Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência);• Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão, baixo desempenho dos freios, controle de tração;	1	R\$ 1.058.000,00	R\$ 1.058.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

<ul style="list-style-type: none">• Porta Dianteira: Pantográfica (vidro fixo);• Porta Central: Pantográfica manual;• Elevador (dispositivo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação vigente);• Tanque do combustível 300 litros (mínimo);• Dois alçapões de emergência no teto com exaustor acoplado;• Porta pacote;• Módulo de som individual;• Geladeira elétrica;• Poltronas reclináveis (posição inicial e quatro reclinações), com descanso de braço e apoio para os pés;• Poltronas com no mínimo 1050mm com porta copos;• Poltronas com revestimento em tecido e/ou couro;• Cinto de segurança nas poltronas subabdominal retrátil na poltrona;• Poltrona do motorista pneumática com cinto incorporado• Poltronas reservadas (uma poltrona dupla lado esquerdo; e um lugar da poltrona dupla vinculada ao dispositivo da poltrona móvel com o colete torácico;• Vigia traseira fechada;• Janelas com vidros fumem colados;• Cortinas em todas as janelas;• Tecido das cortinas na cor azul marinho;• Saídas de emergência (cinco janelas de emergência);• Para-brisa bipartido com limpador axial;• Itinerário superior frontal;• Bagageiro lateral entrei-eixo passante (motor traseiro);• Bloqueio portinholas pneumático (exceto estepe, caixa de bateria, tampa do tanque, tampa de manutenção, tampa traseira somente chave);• Portinhola pantográfica;• Proteção solar para motorista/auxiliar;• Espelho retrovisor externo com ajuste elétrico, desembaçador e pisca integrado;• Farol de Neblina na dianteira;• Acendimento do DRL conjugado coma ignição;• Sinalizações de luzes no pé da poltrona do lado do corredor com lâmpadas intercaladas;• Alarme do ré;• Câmera de ré;• Câmera de 360°;• Central multimídia com rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + GPS + Reprodutor de imagens para câmera de monitoramento de ré e câmera 360°;• Instalação rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + alto falantes no porta pacotes no salão dos passageiros;• Instalação de 01 (um) monitor fixo de no mínimo 14 polegadas na cúpula dianteira e 02 (dois) monitores retráteis de no mínimo 14 polegadas no teto;• Sinal de TV digital com receptor instalado;• Relógio digital na cúpula dianteira;• Instalação de roteador Wi-Fi;• Veículo na cor azul sólido;• Veículo deve conter estepe;• Passa-balsa na lateral da traseira;			
--	--	--	------



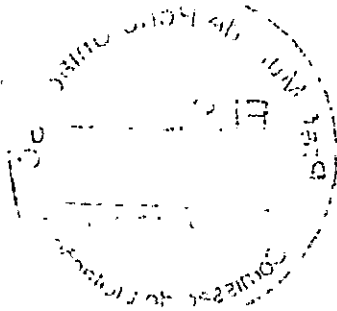
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de para reboque com 01 conector pneumático tipo engate rápido e 01 conector elétrico;• Suporte para rebocador dianteiro;• Caixa de ferramentas dentro do bagageiro;• Assistência Técnica Autorizada num raio não Superior a 250 km do Município de Porto União. - Garantia de no mínimo 01 (um) ano.			
--	---	--	--	--

Justificativa: A aquisição de veículo de transporte de passageiros com a finalidade de transporte dos alunos, tanto para eventos dentro do município, quanto em locais fora do município em eventos feitas, entre outros, bem como o transporte dos professores para cursos quando necessário. Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado. (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes e com todos os manuais para operação e manutenção redigidos em português;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os veículos poderão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante, pelo próprio fabricante, ou por empresa no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizada a comercializar veículos “novos” e “zero quilômetro”, na forma da legislação em vigor;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais despesas referentes à transferência da documentação do veículo (taxa de transferência, vistoria, placas, etc) para a titularidade do município correrão por conta da licitante vencedora (caso o primeiro emplacamento não seja em nome da Prefeitura);

PARÁGRAFO QUARTO - Garantia de no mínimo 01 (um) ano, assistência técnica autorizada num raio não superior a 250 (duzentos e cinquenta) KM do Município de Porto União – SC;

PARÁGRAFO QUINTO - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

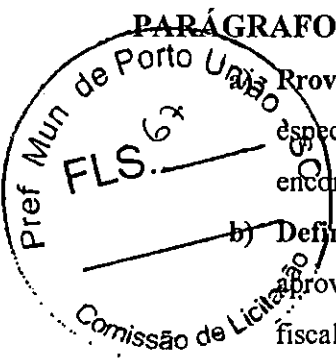
PARÁGRAFO OITAVO - O equipamento licitado deverá ser entregue, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do envio do empenho;

PARÁGRAFO NONO - A contratada arcará com todos os custos com transporte, com pessoal capacitado e equipamento adequado;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os produtos que apresentarem irregularidade terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pelo Sr. Willian Francisco Diniz, Coordenador do Transporte Escolar;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Projeto 1155 – Investimentos em Ensino

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 90

Modalidade 4490-3242 – Aplicações Diretas

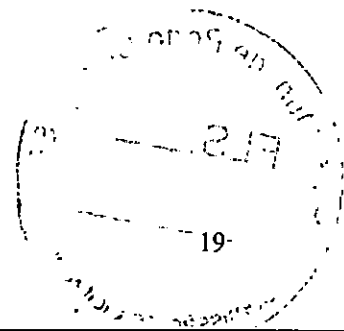
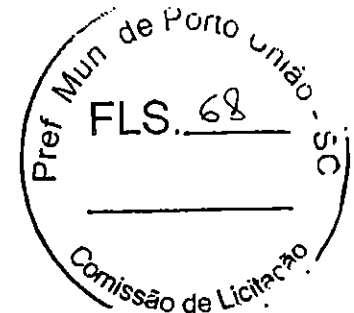
Cód. 90

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

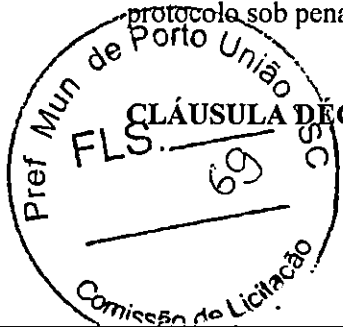
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

A vigência da contratação será de *** (****) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 07 de março de 2022 às 14:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3666039: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

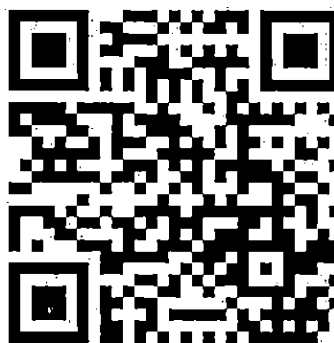
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

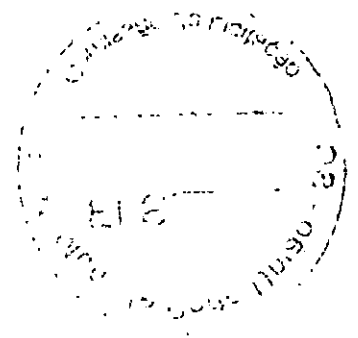
Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3666039>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 046/2022

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 034/2022

Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h29min do dia 18 de março de 2022, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de março de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



GERLANG TRECH IV E FRANCISCO FICAGNA E SEUS SUBTENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXO, conforme convênio nº SCC00017492/2021. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR VALOR DO CONTRATO: 321.998,95 (trezentos e vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) Cod. Mat.: 805638

Paraíso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2470/2021, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 27 de abril de 2022, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina a Licitação nº 019/2022, na modalidade de concorrência, sob o código do registro do TCE/SC nº E6F010723428E91634F5D6EE19EB67A3B13F718D. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: DOAÇÃO COM ENCARGOS DE PARTE DE MATRÍCULA Nº 28.177 COM ÁREA DE 10.000M², COM UM PAVILHÃO INDUSTRIAL MEDINDO 200M², LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL II, SITO A LINHA STANGA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, PARA EMPRESA INTERESSADA NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS. Paraíso - SC, 07 de março de 2022. MARLENE FURLAN GIACOMINI PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC. Cod. Mat.: 805624

Rio do Sul

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E PARA FORNECIMENTO DE TELEVISORES, CABOS HDMI, SUPORTES PARA TELEVISOR E COMPUTADORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 08/03/2022. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 23/03/2022. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 23/03/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO VALOR ESTIMADO: R\$ 1.711.737,37 LOCAL: Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações. ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 85.02.1058.4490.5235 e demais dotações conforme orçamento vigente. A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo site eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações. Rio do Sul, 02 de março de 2022. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ - Prefeito Municipal JANARA APARECIDA MAFRA - Secretária da Educação Cod. Mat.: 805734

Morro da Fumaça

MORRO DA FUMAÇA. REGISTRO DE PREÇO ELETRONICO 043/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, conforme anexo. Data: 18/03/2022. Hora: 13:30. Local: Setor de Compras, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO - Secretário do Sistema Econômico. Cod. Mat.: 805762

Otacílio Costa

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para obras e serviços de engenharia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da reforma do muro e colocação de grama sintética no parque do CEI Catarina Furlmann, em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e características nelas descritas." Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, a partir das 13h30min do dia 23/03/2022. Abertura da sessão será às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no Setor de Licitações, endereço Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Paço Municipal a partir do dia 08 de março de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 07 de março de 2022. RODRIGO BARTH PEREIRA Presidente Comissão Permanente de Licitações. Cod. Mat.: 805742

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 007/2022 - Educação Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2022 Código registro TCE: D50CCE8E6CEC387F06E1E142D6FF2C-50907F81E57E O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h29min do dia 18 de março de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 07 de março de 2022. Eliseu Mibach Prefeito Municipal Cod. Mat.: 805720

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 SEGUNDA ALTERNATIVA DO EDITAL O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, toma público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, que foi alterado e acha-se aberto até as 09:00 horas do dia 18 de março de 2022, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV; COR BRANCA, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR; 0 KM (ZERO QUILOMETRO), PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, COM RECURSOS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA PORTARIA SEF 390/2021, NORMATIZADA PELA PORTARIA SEF 321/2021. Obs.: as alterações consistiram em: capacidade do motor, potência mínima, comprimento mínimo do veículo. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <http://www.bll.org.br>, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 09:10 horas do dia 18/03/2022. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweizer da Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: g.br/http://www.bll.org.br e nde.net/http://rionegrinho1.atade.net. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3616 / 3646-3646. Rio Negrinho, 07 de março de 2022. CAIO CESAR TREML Prefeito Municipal Cod. Mat.: 805634

Paial

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 O Prefeito Municipal de Paial - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 22 de março de 2022, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA CONFECCIONADOS EM MADEIRA, (COM EXECUÇÃO E MONTAGEM) MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS NO CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme projeto e medidas constantes do Anexo I deste edital. As propostas serão recebidas até às 08h45min do dia 22 de março de 2022. O edital encontra-se disponível no site <https://paial.atenda.net/> as demais informações poderão ser obtidas diariamente no Setor de Compras e Licitações do Município de Paial pelo telefone (49) 3451-0045. NEVIO ANTONIO MORTARI PREFEITO MUNICIPAL Paial - SC, 07 de março de 2022. Cod. Mat.: 805659

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 046/2022 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 034/2022 Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B-4F8115C371722 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h29min do dia 18 de março de 2022, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 07 de março de 2022. Eliseu Mibach Prefeito Municipal Cod. Mat.: 805730

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.683 de 08/06/1994 e Lei 9.648 de 27/05/1996, que receberá até às 09:30 horas do dia 23 de março de 2022, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para: DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Intertravada com fornecimento de materiais,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 044/2022 – Licitação

Porto União (SC), 11 de março de 2022.

A

Maria Eduarda Marschalk


Assessoria Jurídica

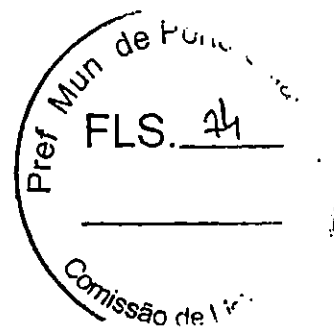
Prezada,

Solicito Parecer Jurídico para alteração do Edital do Processo Licitatório 046/2022, Pregão Eletrônico 034/2022, conforme Ofício nº 107/2022/SME.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOZZ
Pregoeira
Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 107/2022/SME

Assunto: Processo Licitatório 046/2022

Porto União, 10 de março de 2022.

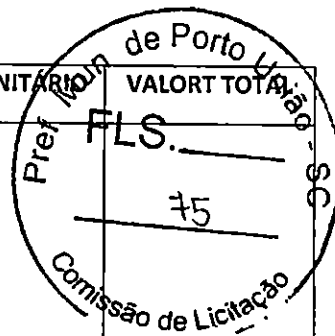
Prezado Senhor

Em referência ao questionamento da empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda- CNPJ Nº 05.440.065/0001-71, do Pregão Eletrônico Nº 034/2022.

“Boa tarde Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC, A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 05.440.065/0001-71, sediada a Av. Aracy Tanaka, 16450, Santos Dumont, Cascavel, PR, interessada em participar do referido processo, vem por meio desta pedir esclarecimento conforme questionamento abaixo: 1) Do termo de referência: Edital Solicita: Porta central: pantográfica manual. Solicitamos alterar para: Porta central: sedan com DPM. Motivo: Padrão ônibus rodoviário com acessibilidade”.

Sugerimos pelo deferimento do pedido.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">• Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro;• Capacidade para 46 passageiros (mínimo);• Ano/ modelo 2022/2022 (em diante);• Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura;• Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro;• Motor traseiro;• Motor Diesel 06 cilindros (mínimo);• Câmbio automatizado;• Sanitário na traseira (WC);• Com ar condicionado individual motorista e passageiro;• Ar condicionado de 120.000 Btus;• Isolamento térmico total na carroceria;• Ventilação na cabine (frio e quente);• Cabine com parede total de separação;• Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro,	01	R\$ 1.058.000,00	R\$ 1.058.000,00

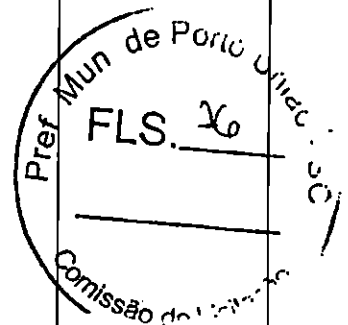




MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

<p>amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras;</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de Freios ABS;• Controle de tração ASR;• Sensor de desgastes das pastilhas;• Frenagem combinada inteligente;• Auxílio frenagem;• Auxílio arranque;• Sistema de controle de estabilidade eletrônico;• Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência);• Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão, baixo desempenho dos freios, controle de tração;• Porta Dianteira: Pantográfica (vidro fixo);• Porta Central: Sedan com Poltrona Móvel (DPM);• Elevador (dispositivo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação vigente;• Tanque do combustível 300 litros (mínimo);• Dois alçapões de emergência no teto com exaustor acoplado;• Porta pacote;• Módulo de som individual;• Geladeira elétrica;• Poltronas reclináveis (posição inicial e quatro reclináveis), com descanso de braço e apoio para os pés;• Poltronas com no mínimo 1050mm com porta copos;• Poltronas com revestimento em tecido e/ou couro;• Cinto de segurança nas poltronas subabdominal retrátil na poltrona;• Poltrona do motorista pneumática com cinto incorporado• Poltronas reservadas (uma poltrona dupla lado esquerdo; e um lugar da poltrona dupla vinculada ao dispositivo da poltrona móvel com o colete torácico;• Vigia traseira fechada;• Janelas com vidros fumem colados;• Cortinas em todas as janelas;• Tecido das cortinas na cor azul marinho;• Saídas de emergência (cinco janelas de emergência);		
---	--	--



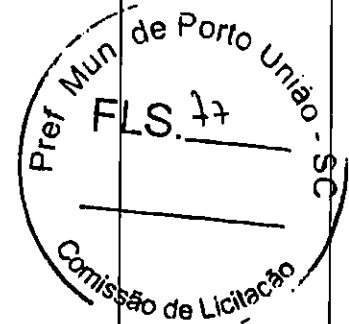
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

<ul style="list-style-type: none">• Para-brisa bipartido com limpador axial;• Itinerário superior frontal;• Bagageiro lateral entrei-eixo passante (motor traseiro);• Bloqueio portinholas pneumático (exceto estepe, caixa de bateria, tampa do tanque, tampa de manutenção, tampa traseira somente chave);• Portinhola pantográfica;• Proteção solar para motorista/auxiliar;• Espelho retrovisor externo com ajuste elétrico, desembaçador e pisca integrado;• Farol de Neblina na dianteira;• Acendimento do DRL conjugado coma ignição;• Sinalizações de luzes no pé da poltrona do lado do corredor com lâmpadas intercaladas;• Alarme do ré;• Câmera de ré;• Câmera de 360º;• Central multimídia com rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + GPS + Reprodutor de imagens para câmera de monitoramento de ré e câmera 360º;• Instalação rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + alto falantes no porta pacotes no salão dos passageiros;• Instalação de 01 (um) monitor fixo de no mínimo 14 polegadas na cúpula dianteira e 02 (dois) monitores retráteis de no mínimo 14 polegadas no teto;• Sinal de TV digital com receptor instalado;• Relógio digital na cúpula dianteira;• Instalação de roteador Wi-Fi;• Veículo na cor azul sólido;• Veículo deve conter estepe;• Passa-balsa na lateral da traseira;• Sistema de para reboque com 01 conector pneumático tipo engate rápido e 01 conector elétrico;• Suporte para rebocador dianteiro;• Caixa de ferramentas dentro do bagageiro;• Assistência Técnica Autorizada num raio não Superior a 250 km do Município de Porto União. - Garantia de no mínimo 01 (um) ano.			
---	--	--	--



Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação

Porto União (SC), 11 de março de 2022.

Processo Licitatório n. 046/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 034/2022

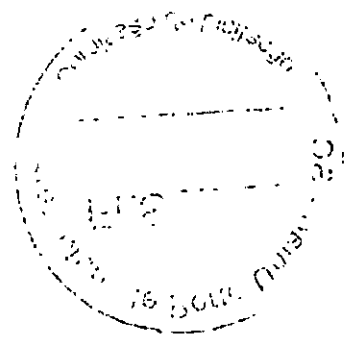
PARECER JURÍDICO n. 156/2022
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Após análise dos ofícios 107/2022/SME e 044/2022 – Licitação, com pedido de alteração do edital do referido Processo Licitatório, para que seja alterado o objeto licitado, recomendo a retificação conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a fim de cumprir com o prazo legal entre a nova publicação do edital retificado e a realização da sessão do Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





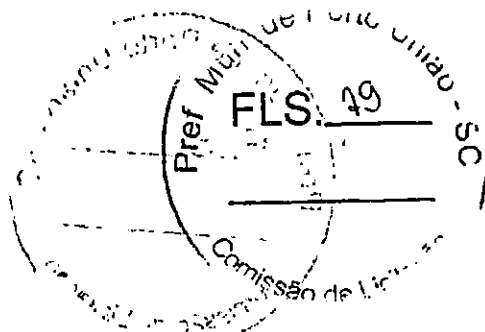


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022 – ALTERADO 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe 02)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 25 de março de 2022, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:29 horas do dia 25 de março de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário de encerramento da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

FLS. 81
Município de Porto União - SC

2013



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

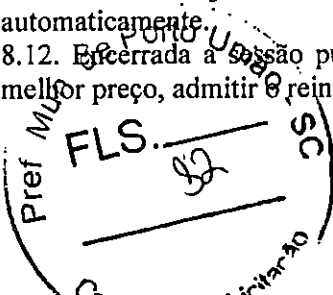
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

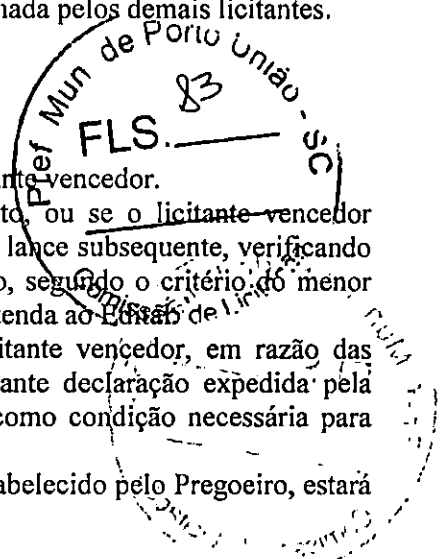
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 -- Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.
- IX) Quando se tratar de participação de MEI deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

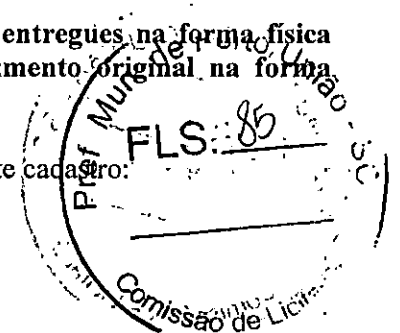
10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

- 10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.
- 11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

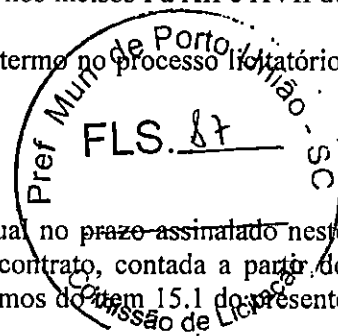
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - Deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes e com todos os manuais para operação e manutenção redigidos em português;

16.2 - Os veículos poderão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante, pelo próprio fabricante, ou por empresa no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizada a comercializar veículos “novos” e “zero quilômetro”, na forma da legislação em vigor;

16.3 - Eventuais despesas referentes à transferência da documentação do veículo (taxa de transferência, vistoria, placas, etc) para a titularidade do município correrão por conta da licitante vencedora (caso o primeiro emplacamento não seja em nome da Prefeitura);

16.4 - Garantia de no mínimo 01 (um) ano, assistência técnica autorizada num raio não superior a 250 (duzentos e cinquenta) KM do Município de Porto União – SC;

16.5 - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.6 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

16.7 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

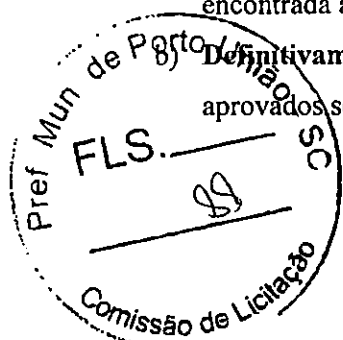
16.8 - O equipamento licitado deverá ser entregue, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do envio do empenho;

16.9 - A contratada arcará com todos os custos com transporte, com pessoal capacitado e equipamento adequado;

16.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

- 16.11 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente;
- 16.12 - Os produtos que apresentarem irregularidade terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.
- 16.13 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pelo Sr. Willian Francisco Diniz, Coordenador do Transporte Escolar;
- 16.14 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais;
- 16.15 - O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Projeto 1155 – Investimentos em Ensino
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 90
Modalidade 4490-3242 – Aplicações Diretas
Cód. 90

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

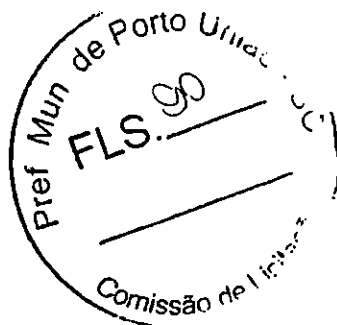
Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 14 de março de 2022.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Pref M



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022 – ALTERADO 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

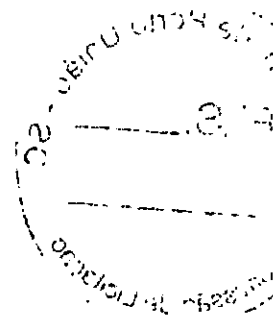
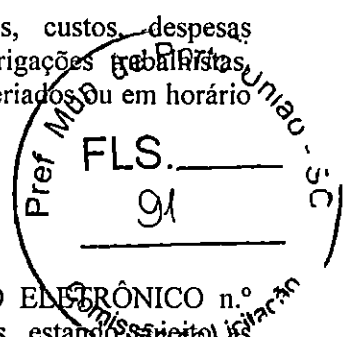
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">• Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro;• Capacidade para 46 passageiros (mínimo);• Ano/ modelo 2022/2022 (em diante);• Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura;• Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro;• Motor traseiro;• Motor Diesel 06 cilindros (mínimo);• Câmbio automatizado;• Sanitário na traseira (WC);• Com ar condicionado individual motorista e passageiro;• Ar condicionado de 120.000 Btus;• Isolamento térmico total na carroceria;• Ventilação na cabine (frio e quente);• Cabine com parede total de separação;• Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras;• Sistema de Freios ABS;• Controle de tração ASR;• Sensor de desgastes das pastilhas;• Frenagem combinada inteligente;• Auxílio frenagem;• Auxílio arranque;• Sistema de controle de estabilidade eletrônico;• Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência);• Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão, baixo desempenho dos freios, controle de tração;• Porta Dianteira: Pantográfica (vidro fixo);	01	RS 1.058.000,00	RS 1.058.000,00

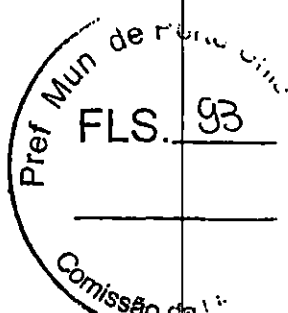
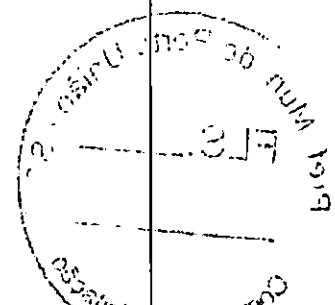
Comissão de Licitação
FLS. 98
Município de Porto União



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

<ul style="list-style-type: none">• Porta Central: Sedan com Poltrona Móvel (DPM);• Elevador (dispositivo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação vigente;• Tanque do combustível 300 litros (mínimo);• Dois alçapões de emergência no teto com exaustor acoplado;• Porta pacote;• Módulo de som individual;• Geladeira elétrica;• Poltronas reclináveis (posição inicial e quatro reclinações), com descanso de braço e apoio para os pés;• Poltronas com no mínimo 1050mm com porta copos;• Poltronas com revestimento em tecido e/ou couro;• Cinto de segurança nas poltronas subabdominal retrátil na poltrona;• Poltrona do motorista pneumática com cinto incorporado• Poltronas reservadas (uma poltrona dupla lado esquerdo; e um lugar da poltrona dupla vinculada ao dispositivo da poltrona móvel com o colete torácico;• Vigia traseira fechada;• Janelas com vidros fumem colados;• Cortinas em todas as janelas;• Tecido das cortinas na cor azul marinho;• Saídas de emergência (cinco janelas de emergência);• Para-brisa bipartido com limpador axial;• Itinerário superior frontal;• Bagageiro lateral entrei-eixo passante (motor traseiro);• Bloqueio portinholas pneumático (exceto estepe, caixa de bateria, tampa do tanque, tampa de manutenção, tampa traseira somente chave);• Portinhola pantográfica;• Proteção solar para motorista/auxiliar;• Espelho retrovisor externo com ajuste elétrico, desembaçador e pisca integrado;• Farol de Neblina na dianteira;• Acendimento do DRL conjugado coma ignição;• Sinalizações de luzes no pé da poltrona do lado do corredor com lâmpadas intercaladas;• Alarme do ré;• Câmera de ré;• Câmera de 360°;• Central multimídia com rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + GPS + Reprodutor de imagens para câmera de monitoramento de ré e câmera 360°;• Instalação rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + alto falantes no porta pacotes no salão dos passageiros;• Instalação de 01 (um) monitor fixo de no mínimo 14 polegadas na cúpula dianteira e 02 (dois) monitores retráteis de no mínimo 14 polegadas no teto;• Sinal de TV digital com receptor instalado;• Relógio digital na cúpula dianteira;• Instalação de roteador Wi-Fi;• Veículo na cor azul sólido;• Veículo deve conter estepe;• Passa-balsa na lateral da traseira;• Sistema de para reboque com 01 conector pneumático tipo engate			
--	--	---	---



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

<ul style="list-style-type: none">rápido e 01 conector elétrico;• Suporte para rebocador dianteiro;• Caixa de ferramentas dentro do bagageiro;• Assistência Técnica Autorizada num raio não Superior a 250 km do Município de Porto União. - Garantia de no mínimo 01 (um) ano.			
--	--	--	--

Justificativa: A aquisição de veículo de transporte de passageiros com a finalidade de transporte dos alunos, tanto para eventos dentro do município, quanto em locais fora do município em eventos feitas, entre outros, bem como o transporte dos professores para cursos quando necessário. Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

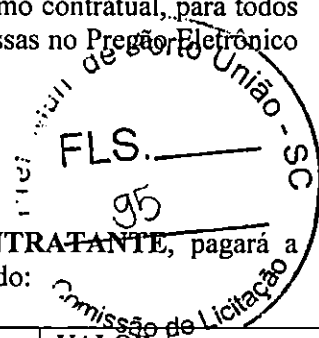
Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

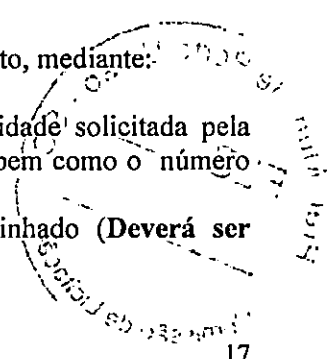
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	---------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes e com todos os manuais para operação e manutenção redigidos em português;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os veículos poderão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante, pelo próprio fabricante, ou por empresa no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizada a comercializar veículos “novos” e “zero quilômetro”, na forma da legislação em vigor;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais despesas referentes à transferência da documentação do veículo (taxa de transferência, vistoria, placas, etc) para a titularidade do município correrão por conta da licitante vencedora (caso o primeiro emplacamento não seja em nome da Prefeitura);

PARÁGRAFO QUARTO - Garantia de no mínimo 01 (um) ano, assistência técnica autorizada num raio não superior a 250 (duzentos e cinquenta) KM do Município de Porto União – SC;

PARÁGRAFO QUINTO - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

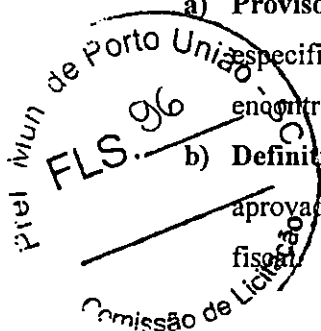
PARÁGRAFO OITAVO - O equipamento licitado deverá ser entregue, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do envio do empenho;

PARÁGRAFO NONO - A contratada arcará com todos os custos com transporte, com pessoal capacitado e equipamento adequado;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os produtos que apresentarem irregularidade terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pelo Sr. Willian Francisco Diniz, Coordenador do Transporte Escolar;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Projeto 1155 – Investimentos em Ensino

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 90

Modalidade 4490-3242 – Aplicações Diretas

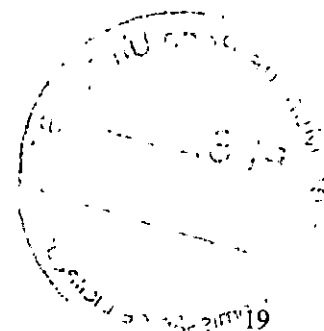
Cód. 90

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

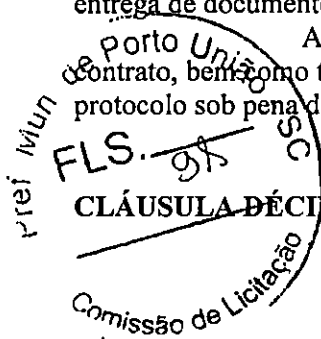
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

A vigência da contratação será de *** (****) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 14 de março de 2022 às 09:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3685257: RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

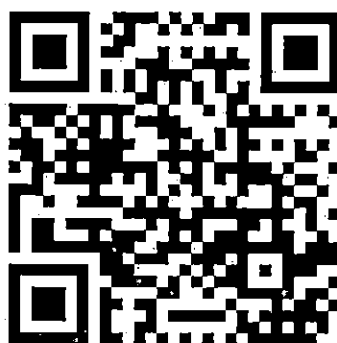
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

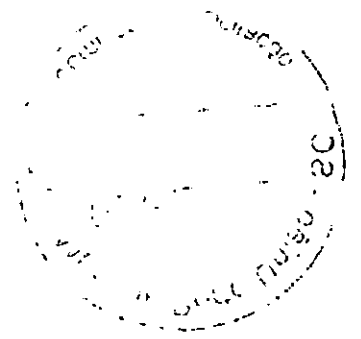
Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3685257>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 046/2022

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 034/2022

Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B4F8115C371722

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 25 de março de 2022 às 08h29min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de março de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Planalto Alegre

Registro no TCE: 83A9A7B349A4151AF5DF24BF5B6AC36F2837F5A1
Processo Adm. Nº. 026/2022 Dispensa Nº. 026/2022.

Objeto: Contratação de 160 horas de Serviços de caminhão pipa, para o transporte de água crua.

Contratada: Lucas Wagner Marins Transportes ME. CNPJ: 29.665.582/0001-07

Contrato Administrativo nº. 019/2022. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais) O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 – Centro, Planalto Alegre, SC, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br www.planaltoalegre.sc.gov.br Planalto Alegre, SC, 14 de Março de 2022. SADI DALLACORTE – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 807743

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - FMEDUCA
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para a construção de Espaço Educativo de Ensino Fundamental no bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 02/05/2022. Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 02/05/2022. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 14 de março de 2022
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 807461

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 046/2022

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 034/2022
Código registro TCE: F269AC1AD8B79291C0EFC3F1E7B-4F8115C371722

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 25 de março de 2022 às 08h29min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (47) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de março de 2022.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 807453

Princesa

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 17/2022-PM
Pregão Presencial 04/2022-PM

O Município de PRINCESA/SC, torna público que está RETIFICANDO o edital de licitação do processo em epígrafe, cujo

objeto é "AQUISIÇÃO DE RESTROESCAVADEIRA NOVA, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021 PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC, no dia 28 de março de 2022 às 08h00min. Cópia do edital retificado e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico <https://princesa.atende.net/cidadao>. Princesa/SC, 10 de março de 2022. Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 808676

Quilombo

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinga) 027D49F6B868986DE-2CBC7E720522B9D38F97058

Processo Adm. Nº.: 26/2022

Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 26/2022.

Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço global

Regime de Execução: Indireta Emprelhada por Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER), NAS RUAS MARECHAL DEODORO, ADERBAL RAMOS DA SILVA E RUA DOS ESPORTES, CENTRO, QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 30/03/2022.

Abertura dos Envelopes: 08:10 horas do dia 30/03/2022.

A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

Quilombo, 14 de março de 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 807660

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 24/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 06/2022

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALÇÁRIO A GRANEL, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOTUVERÁ/SC A RIO DO CAMPO/SC.

Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 28 de março de 2022, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sito na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3584-8100.

Rio do Campo, 14 de março de 2022

Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 807622

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 026/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 25 de Julho, nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 83102574/0001-06, representada neste ato pela Prefeitura Municipal em Exercício, Sra. Karla Fernanda Bastos Miguel, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº

11.947/2009, Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA de Processo Licitatório, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública: de 11/03/2022 a 04/04/2022.

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia 04/04/2022, às 09h00min (horários de Brasília)

Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prédio Central – Praça 25 de Julho, 01 – Centro, Rio do Sul-SC, CEP 89.160-900. A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul, 07 de março de 2022

KARLA FERNANDA BASTOS MIGUEL
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
JANARA APARECIDA MAFRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Cod. Mat.: 807468

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 026/2022 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo polímico para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização das ruas: Rafael Buserolo; Valdir Cirico; Boa Vista; Espírito Santo e do Santuário, no Município de Salete conforme projeto completo anexo. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até às 09h00min, do dia 18/04/2022. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 18/04/2022. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0268. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, 15 de março de 2022.

Solange Aparecida Bitencourt Schliching

Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 807592

Santa Terezinha

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC

Processo Licitatório nº. 13/2022 - Pregão Presencial nº. 08/2022

O Município de Santa Terezinha/SC torna público que fará requisição

a licitação na modalidade Pregão Presencial em modalidade preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS; CERTIFICADOS PELO INMETRO.

A sessão pública ocorrerá às 08h30min do dia 29/03/2022. O edital

podrá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida

Bruno Pieczarka, nº. 154 ou através do site: www.santaterezinha.sc.gov.br - Portal da transparência. Maiores informações poderão

ser prestadas através do telefone (47) 3556-0044. Código registro

TCE: BC1B158931A6EB2ACFFDA6B39634C2F9BF75EB8.

Santa Terezinha (SC), 14 de março de 2022.

Genir Antonio Junckes - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 807550

Santiago do Sul

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Aviso de licitação

Processo 285/2022

Edital Pregão Eletrônico 10/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA, TIPO, RESTROESCAVADEIRA NOVA, 0KM, 4X4, PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADO, PROCESSO 4263/2021 ESTIAGEM.

Proposta Registrada

Processo

Número: 034/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 046/2022

Abertura: 25/03/2022 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro; Capacidade para 46 passageiros (mínimo); Ano/ modelo 2022/2022 (em diante); Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura; Motor Diesel com potência mínima de 260cv traseiro; Motor traseiro; Motor Diesel 06 cilindros (mínimo); Câmbio automatizado; Sanitário na traseira (WC); Com ar condicionado individual motorista e passageiro; Ar condicionado de 120.000 Btus; Isolamento térmico total na carroceria; Ventilação na cabine (frio e quente); Cabine com parede total de separação; Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras; Sistema de Freios ABS; Controle de tração ASR; Sensor de desgastes das pastilhas; Frenagem combinada inteligente; Auxílio frenagem; Auxílio arranque; Sistema de controle de estabilidade eletrônico; Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência); Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão

Quantidade: 1

Valor Unitário: 1.300.000,00

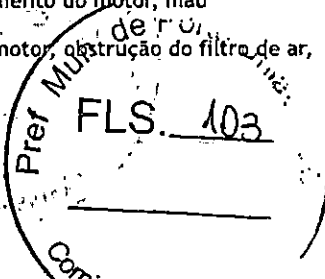
Modelo: B310R com carroceria Mascarello R4

Detalhe: Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro, capacidade para 46 passageiros (mínimo); 0B7 Ano/ modelo 2022/2022 (em diante); 0B7 Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura; 0B7 Motor Diesel com potência mínima de 260cv traseiro; 0B7 Motor traseiro; 0B7 Motor Diesel 06 cilindros (mínimo); 0B7 Câmbio automatizado; 0B7 Sanitário na traseira (WC); 0B7 Com ar condicionado individual motorista e passageiro; 0B7 Ar condicionado de 120.000 Btus; 0B7 Isolamento térmico total na carroceria; 0B7 Ventilação na cabine (frio e quente); 0B7 Cabine com parede total de separação; 0B7 Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras; 0B7 Sistema de Freios ABS; 0B7 Controle de tração ASR; 0B7 Sensor de desgastes das pastilhas; 0B7 Frenagem combinada inteligente; 0B7 Auxílio frenagem; 0B7 Auxílio arranque; 0B7 Sistema de controle de estabilidade eletrônico; 0B7 Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência); 0B7 Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão, baixo desempenho dos freios, controle de tração;

Sigla: UN

Valor Total: 1.300.000,00

Marca/Fabricante: VOLVO/VOLVO



Registrado em: 17/03/2022 - 14:32:36

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 034/2022

Número do Processo Interno: 046/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 25/03/2022 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro; Capacidade para 46 passageiros (mínimo); Ano/modelo 2022/2022 (em diante); Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura; Motor Diesel com potência mínima de 260cv traseiro; Motor traseiro; Motor Diesel 06 cilindros (mínimo); Câmbio automatizado; Sanitário na traseira (WC); Com ar condicionado individual motorista e passageiro; Ar condicionado de 120.000 Btus; Isolamento térmico total na carroceria; Ventilação na cabine (frio e quente); Cabine com parede total de separação; Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras; Sistema de Frenos ABS; Controle de tração ASR; Sensor de desgastes das pastilhas; Frenagem combinada inteligente; Auxílio frenagem; Auxílio arranque; Sistema de controle de estabilidade eletrônico; Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência); Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspens

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 1.058.000,00

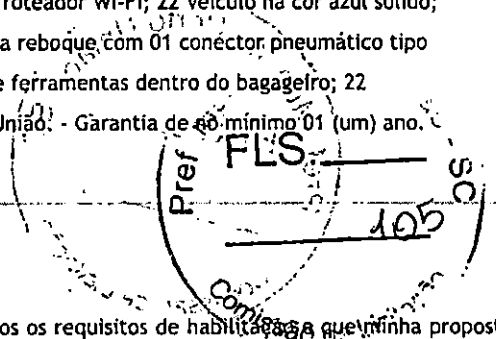
Valor Total: 1.058.000,00

Modelo: B340R 4X2 COM CARROCERIA ROMA R4

Marca/Fabricante: VOLVO / MASCARELLO

Detalhe: 22 Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, 0Km; 22 Capacidade para 46 passageiros; 22 Ano/ modelo 2022/2022 ou superior; 22 Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura; 22 Motor Diesel com potência de 330cv traseiro; 22 Motor traseiro; 22 Motor Diesel 06 cilindros; 22 Câmbio automatizado; 22 Sanitário na traseira (WC); 22 Com ar condicionado individual motorista e passageiro; 22 Ar condicionado de 120.000 Btus; 22 Isolamento térmico total na carroceria; 22 Ventilação na cabine (frio e quente); 22 Cabine com parede total de separação; 22 Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras; 22 Sistema de Freios ABS; 22 Controle de tração ASR; 22 Sensor de desgastes das pastilhas; 22 Frenagem combinada inteligente; 22 Auxílio frenagem; 22 Auxílio arranque; 22 Sistema de controle de estabilidade eletrônico; 22 Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, Índica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência); 22 Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão, baixo desempenho dos freios, controle de tração; 22 Porta Dianteira: Pantográfica (vidro fixo); 22 Porta Central: Sedan com Poltrona Móvel (DPM); 22 Elevador (dispositivo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação vigente; 22 Tanque do combustível 370 litros; 22 Dois alçapões de emergência no teto com exaustor acoplado; 22 Porta pacote Wave; 22 Módulo de som individual; 22 Geladeira elétrica; 22 Poltronas reclináveis (posição inicial e quatro reclináveis), com descanso de braço e apoio para os pés; 22 Poltronas com no mínimo 1050mm com porta copos; 22 Poltronas com revestimento em tecido e/ou couro; 22 Cinto de segurança nas poltronas subabdominal retrátil na poltrona; 22 Poltrona do motorista pneumática com cinto incorporado 22 Poltronas reservadas (uma poltrona dupla lado esquerdo; e um lugar da poltrona dupla vinculada ao dispositivo da poltrona móvel com o colete torácico; 22 Vigia traseira fechada; 22 Janelas com vidros fumem colados; 22 Cortinas em todas as janelas; 22 Tecido das cortinas na cor azul marinho; 22 Saídas de emergência (cinco janelas de emergência); 22 Para-brisa bipartido com limpador axial; 22 Itinerário superior frontal; 22 Bagageiro lateral entrei-eixo passante (motor traseiro); 22 Bloqueio portinholas pneumático (exceto estepe, caixa de bateria, tampa do tanque, tampa de manutenção, tampa traseira somente chave); 22 Portinhola pantográfica; 22 Proteção solar para motorista/auxiliar; 22 Espelho retrovisor externo com ajuste elétrico, desembaçador e pisca integrado; 22 Farol de Neblina na dianteira; 22 Acendimento do DRL conjugado com a ignição; 22 Sinalizações de luzes no pé da poltrona do lado do corredor com lâmpadas intercaladas; 22 Alarme do ré; 22 Câmera de ré; 22 Câmera de 360°; 22 Central multimídia com rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + GPS + Reprodutor de imagens para câmera de monitoramento de ré e câmera 360°; 22 Instalação rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + alto falantes no porta pacotes no salão dos passageiros; 22 Instalação de 01 (um) monitor fixo de 15.6 polegadas na cúpula dianteira e 02 (dois) monitores retráteis de 18,5 polegadas no teto; 22 Sinal de TV digital com receptor instalado; 22 Relógio digital na cúpula dianteira; 22 Instalação de roteador Wi-Fi; 22 Veículo na cor azul sólido; 22 Veículo deve conter estepe; 22 Passa-balsa na lateral da traseira; 22 Sistema de para reboque com 01 conector pneumático tipo engate rápido e 01 conector elétrico; 22 Suporte para rebocador dianteiro; 22 Caixa de ferramentas dentro do bagageiro; 22 Assistência Técnica Autorizada num raio não Superior a 250 km do Município de Porto União; - Garantia de no mínimo 01 (um) ano.

Registrado em: 24/03/2022 - 10:57:16



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto,

portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 034/2022

Número do Processo Interno: 046/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 25/03/2022 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro; Capacidade para 46 passageiros (mínimo); Ano/ modelo 2022/2022 (em diante); Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura; Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro; Motor traseiro; Motor Diesel 06 cilindros (mínimo); Câmbio automatizado; Sanitário na traseira (WC); Com ar condicionado individual motorista e passageiro; Ar condicionado de 120.000 Btus; Isolamento térmico total na carroceria; Ventilação na cabine (frio e quente); Cabine com parede total de separação; Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras; Sistema de Freios ABS; Controle de tração ASR; Sensor de desgastes das pastilhas; Frenagem combinada inteligente; Auxilio frenagem; Auxílio arranque; Sistema de controle de estabilidade eletrônico; Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência); Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro de óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspens

Quantidade:

Sigla: UN

Valor Unitário: 050.000,00

Valor Total: 1.050.000,00

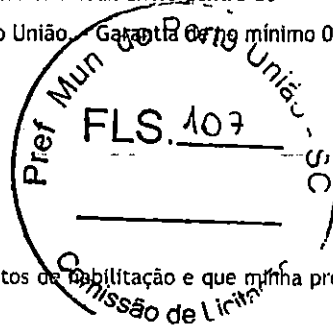
Modelo: Roma 24/B-340R 4x2

Marca/Fabricante: Mascarello/Volvo

Detalhe: 22 Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro; 22 Capacidade para 46 passageiros (mínimo); 22 Ano/ modelo 2022/2022 (em diante); 22 Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura; 22 Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro; 22 Motor traseiro; 22 Motor Diesel 06 cilindros (mínimo); 22 Câmbio automatizado; 22 Sanitário na traseira (WC); 22 Com ar condicionado individual motorista e passageiro; 22 Ar condicionado de 120.000 Btus; 22 Isolamento térmico total na carroceria; 22 Ventilação na cabine (frio e quente); 22 Cabine com parede total de separação; 22 Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras; 22 Sistema de Freios ABS; 22 Controle de tração ASR; 22 Sensor de desgastes das pastilhas; 22 Frenagem combinada inteligente; 22 Auxilio frenagem; 22 Auxílio arranque; 22 Sistema de controle de estabilidade eletrônico; 22 Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência); 22 Luzes de aviso (luzes de

baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão, baixo desempenho dos freios, controle de tração; 22 Porta Dianteira: Pantográfica (vidro fixo); 22 Porta Central: Sedan com Poltrona Móvel (DPM); 22 Elevador (dispositivo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação vigente; 22 Tanque do combustível 300 litros (mínimo); 22 Dois alçapões de emergência no teto com exaustor acoplado; 22 Porta pacote; 22 Módulo de som individual; 22 Geladeira elétrica; 22 Poltronas reclináveis (posição inicial e quatro reclináveis), com descanso de braço e apoio para os pés; 22 Poltronas com no mínimo 1050mm com porta copos; 22 Poltronas com revestimento em tecido e/ou couro; 22 Cinto de segurança nas poltronas subabdominal retrátil na poltrona; 22 Poltrona do motorista pneumática com cinto incorporado 22 Poltronas reservadas (uma poltrona dupla lado esquerdo; e um lugar da poltrona dupla vinculada ao dispositivo da poltrona móvel com o colete torácico; 22 Vigia traseira fechada; 22 Janelas com vidros fumem colados; 22 Cortinas em todas as janelas; 22 Tecido das cortinas na cor azul marinho; 22 Saídas de emergência (cinco janelas de emergência); 22 Para-brisa bipartido com limpador axial; 22 Itinerário superior frontal; 22 Bagageiro lateral entre-eixo passante (motor traseiro); 22 Bloqueio portinholas pneumático (exceto estepe, caixa de bateria, tampa do tanque, tampa de manutenção, tampa traseira somente chave); 22 Portinhola pantográfica; 22 Proteção solar para motorista/auxiliar; 22 Espelho retrovisor externo com ajuste elétrico, desembaçador e pisca integrado; 22 Farol de Neblina na dianteira; 22 Acendimento do DRL conjugado com ignição; 22 Sinalizações de luzes no pé da poltrona do lado do corredor com lâmpadas intercaladas; 22 Alarme do ré; 22 Câmera de ré; 22 Câmera de 360°; 22 Central multimídia com rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + GPS + Reprodutor de imagens para câmera de monitoramento de ré e câmera 360°; 22 Instalação rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + alto falantes no porta pacotes no salão dos passageiros; 22 Instalação de 01 (um) monitor fixo de no mínimo 14 polegadas na cúpula dianteira e 02 (dois) monitores retráteis de no mínimo 14 polegadas no teto; 22 Sinal de TV digital com receptor instalado; 22 Relógio digital na cúpula dianteira; 22 Instalação de roteador Wi-Fi; 22 Veículo na cor azul sólido; 22 Veículo deve conter estepe; 22 Passa-balsa na lateral da traseira; 22 Sistema de para reboque com 01 conector pneumático tipo engate rápido e 01 conector elétrico; 22 Suporte para rebocador dianteiro; 22 Caixa de ferramentas dentro do bagageiro; 22 Assistência Técnica Autorizada num raio não Superior a 250 km do Município de Porto União. Garantia de no mínimo 01 (um) ano.

Registrado em: 25/03/2022 - 07:39:41



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont; Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracelma Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de

Mun. de Porto União - SC
FLS. 108
Comissão de Licitação

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Comissão de Licitação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-1
Data: 06/07/2020 10:16:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82370-S93L



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documentos/82280607208517911874

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

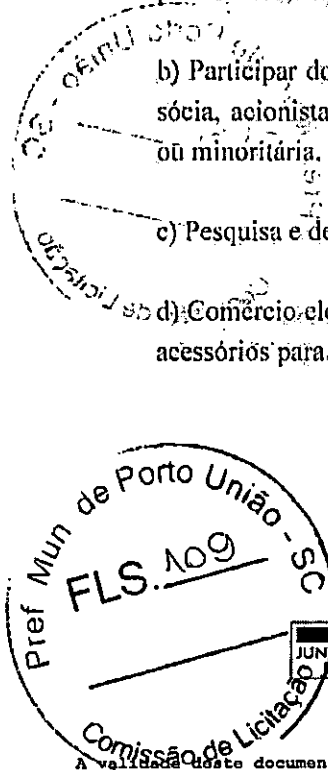
identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel – PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento alteram o contrato social:

Clausula 1ª – Aprovada a alteração do objeto social da Sociedade para incluir a atividade de fabricação de caminhões e ônibus.

Desta forma, o objeto social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-2
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82371-64S2



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br



Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

e) Fabricação de caminhões e ônibus;

Cláusula 2ª – Conforme Ata de Reunião de Sócios do dia 31/05/2019, foi aprovado o aumento do capital social da Sociedade passando o mesmo de R\$ 51.182.024,00 (cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais) para R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), mediante a integralização pela sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., no valor de R\$ R\$ 1.957.226,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), que corresponde à conversão em capital social de parte do saldo remanescente do valor que a sociedade tem a receber da MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Desta forma, o capital social passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (RS)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	53.139.250	53.139.250,00

Cláusula 3ª - As demais sócias M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. e V.V PARTICIPAÇÕES LTDA. renunciam ao direito de subscrição no capital social, o qual será integralmente transferido à sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme cláusula 6ª, parágrafo 2º do Contrato Social da Sociedade.

Clausula 4ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

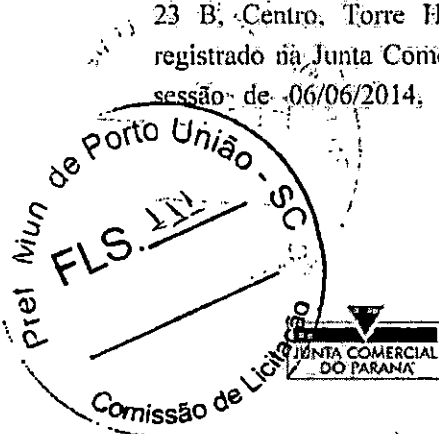
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú – SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-4
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82373-7WB9;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TUPB



[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel – PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª – A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

Parágrafo Único – A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª – A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de Dezembro de 2002.

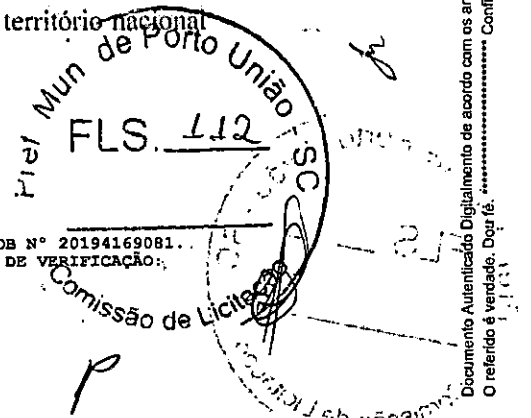
Parágrafo Único – A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios, que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081...
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-5
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82374-QS24;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TIPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

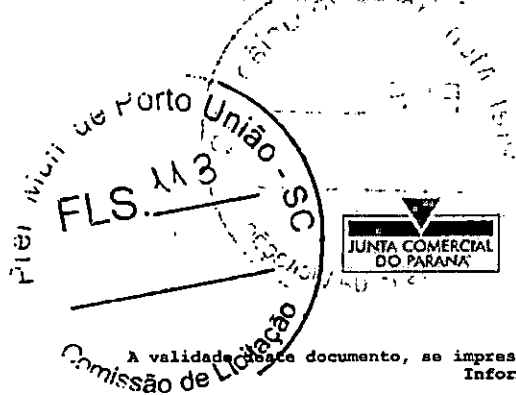
Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bucno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.
- e) Fabricação de caminhões e ônibus.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 53.139.250 (cinquenta e três



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-6
 Data: 06/07/2020-10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82375-GZ3U;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

milhões, cento e trinta e nove mil, duzentas e cinquenta) quotas, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	53.139.250	53.139.250,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6º - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

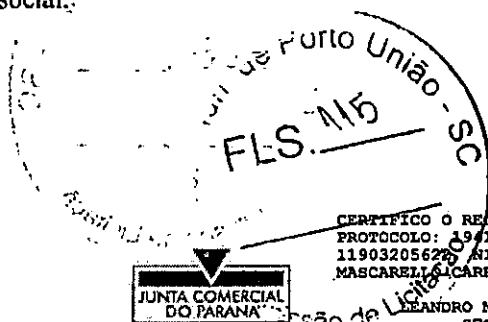
Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contraproposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205628. NIRE: 41204937225.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-8
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82377-V05U



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias Tracele Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Muffato, todas anteriormente qualificadas.

Cláusula 10ª - As administradoras, assinando isoladamente ou em conjunto, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependarão obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

- a) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

[Handwritten signatures]

[Circular stamp: Pref. Municipal União - SC, FLS. 116, Comissão de Licitação]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE-12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no.br/documento/82280607208517911874

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

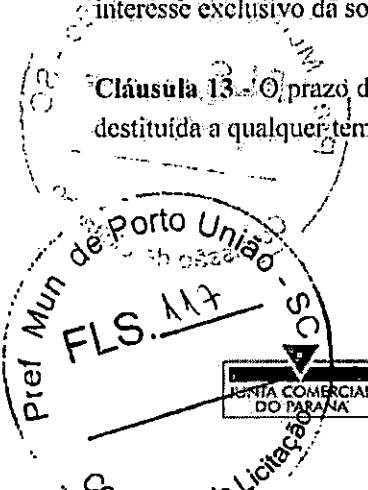
Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 - As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do
 P. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a
 o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 documento/82280607208517911874
 https://selodigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Mun. de Porto União - RS
 FLS. 118
 Comissão de Licitação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-11
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82380-41JB;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanli
 Titular

TPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 16 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Confira os dados do documento em: https://sebidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.com.br/documento/82280607208517911874

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicará o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente ao índice de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-13 Data: 06/07/2020 10:16:48 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82382-LVLW		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br http://azevedobastos.net.br	
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		TJPB Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular	

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, lálido, insolvente, impedido ou falecido.

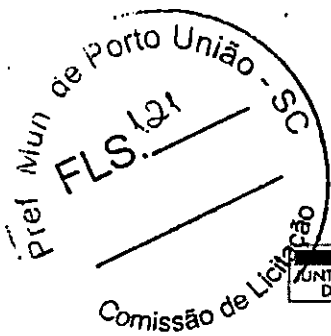
Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Decreto nº 7.716/2011 e a Lei nº 11.942/2009. Confira os dados do documento em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.com.br/documento/82280607208517911874



CARTÓRIO
 Autenticação Digital - Código: 82280607208517911874-14
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Solo Digital Tipo Normal C: AKD82383-DFNN;



Cartório Azevedo Bastos
 - Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-15
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82384-NPG2;



CNPJ 05.440.065/0001-71

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 -
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

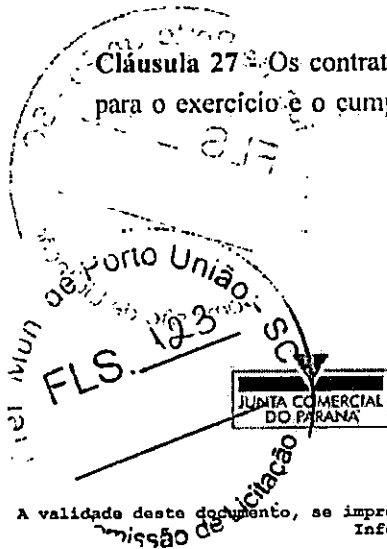
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 26 - As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade; nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º
 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008
 Reprodução a presénte imagem digitalizada, reproduzido fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. <https://seidigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.com.br/documento/82280607208517911874>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-16
 Data: 08/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Solo Digital Tipo Normal C: AKD82385-4YW8;



CRTÓRIO Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que está assinada pelos sócios.

Cascavel - PR, 31 de maio de 2019.

[Assinatura]
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Iracele Maria Créspi Mascarello
Sócia

[Assinatura]
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.
Kelly Mascarello Muffato
Sócia

[Assinatura]
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.
Vivian Mascarello Sperafico
Sócia

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85201-420
CNPJ 28.818.431/0001-31
FONE: (45) 3337-4333
Selo nº 4byG4 . 4yDk . TMokb - EOJQ5 . 8Nx4A
Consulte esse selo em <http://funaropen.com.br>
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) por
IRACELE MARIA CRÉSPI MASCARELLO, KELLY, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
CASCAVEL-PR, 31 de Maio de 2019
Em testº da verdade.
RAFAELA EDUARDA LOCKS ESREVENTE
Emp. Venosa, R\$8,37 - RC, 123 - Fátima, R\$2,10 - CEP R\$6,42
ISS: R\$0,21 - Total: R\$11,00 - Selo Funaropen: R\$0,80

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85201-420
CNPJ 28.818.431/0001-31
FONE: (45) 3337-4333
Selo nº sbyG4 . 4yDk . bRz - nHRC - DsrJO
Consulte esse selo em <http://funaropen.com.br>
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) por
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
CASCAVEL-PR, 31 de Maio de 2019
Em testº da verdade.
RAFAELA EDUARDA LOCKS ESREVENTE
Emp. Venosa: R\$4,10 - RC 21,71 - Fátima: R\$1,05 - CEP: R\$3,21
ISS: R\$0,11 - Total: R\$15,55 - Selo Funaropen: R\$0,60



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622, NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/82280607208517911874>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2020 11:15:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82280607208517911874-1 82280607208517911874-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb7937556b88cdae8753b3b947ffed332c744109e9f39a315caea8702b7be1ed5e1c17903573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Página 1 de 4

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

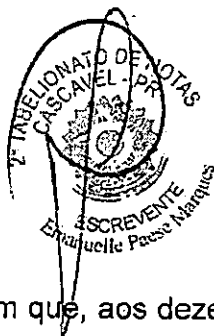
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020

E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Fls. 072

Livro nº 0320-P



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA outorga à IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO E OUTROS na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (**16/09/2021**), nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nestas Notas, compareceu, como outorgante, **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cascavel-Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº16450, bairro Santos Dumont, CEP nº85.804-605; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, neste ato representada por suas administradoras: **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, casada, empresária, natural de Cascavel-PR, onde nasceu aos 27/02/1980, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Carteira de Identidade/RG nº7.054.931-0/SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº005.907.519-80, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 2687, Apt 1701, Bloco 02, Centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná; **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, casada, psicóloga, natural de Cascavel-SESP-PR, nascida em 27/02/1982, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Cédula de Identidade nº 7.054.935-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº036.279.949-06, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças nº2828, Apt 1501, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; e, **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Erval do Oeste-SC, nascida em 30/05/1955, filha de Luiz Benjamin Crespi e Odila Venturin Crespi, portadora da Cédula de Identidade nº1.093.484-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº524.568.629-53, residente e domiciliada na Rua Pará nº2548, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; conforme consta na Cláusula Nona e Décima da Décima Sexta Alteração Contratual da Sociedade, registrada sob nº20194169081, pela JUCEPAR, aos 15/07/2019; e, apresentada Certidão Simplificada sob nºPRC2108333993, expedida pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantins - SINREM em 14 de setembro de 2021, com seus atos constitutivos arquivados nestas Notas, sob o nº3.524 e 4.190. Todos plenamente capazes, reconhecidos por mim, Escrevente, conforme documentos de identificação a mim apresentados, conforme artigo 215, inciso II, do Código Civil, do que dou fé. Pela presente, nomeia e constitui, suas bastantes procuradoras, I) **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Erval do Oeste-SC, nascida em 30/05/1955, filha de Luiz Benjamin Crespi e Odila Venturin Crespi, portadora da Cédula de Identidade nº1.093.484-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº524.568.629-53, residente e domiciliada na Rua Pará nº2548, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; II) **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, casada, psicóloga, natural de Cascavel-PR, nascida em 27/02/1982, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Cédula de Identidade

União - SC
106



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

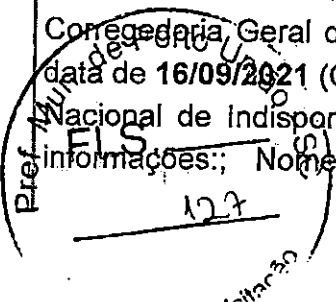


Maria Cristina Leitnig Maciel de Almeida
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020
E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Livro nº 0320-P

Fis. 073

nº 7.054.935-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº036.279.949-06, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças nº2828, Apt 1501, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; e III) **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, casada, empresária, natural de Cascavel-PR, onde nasceu aos 27/02/1980, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Carteira de Identidade/RG nº7.054.931-0/SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº005.907.519-80, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 2687, Apt 1701, Bloco 02, Centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná; a quem confere os seguintes poderes: para, **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, assinar contratos com órgão públicos em geral, assinar contratos de câmbio, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias, concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecárias bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário; assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicia et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-la. Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS CONTAR DESTA DATA.** Os elementos, documentos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados (SOB MINUTA) pelas partes citadas, ficando responsáveis civil e criminalmente, comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção, conforme Artigo 721, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades daí decorrentes. Guia de Recolhimento de FUNREJUS devidamente quitada e arquivada nestas Notas em pasta própria. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, perante mim Escrevente, declarando a dispensa das testemunhas instrumentárias de acordo com o item Artigo 676 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob o nº **02351/2021** em data de **16/09/2021** (CN. Artigo 675, XVI). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - CPF:**



127



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR



Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020
E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Livro nº 0320-P

Fis. 074

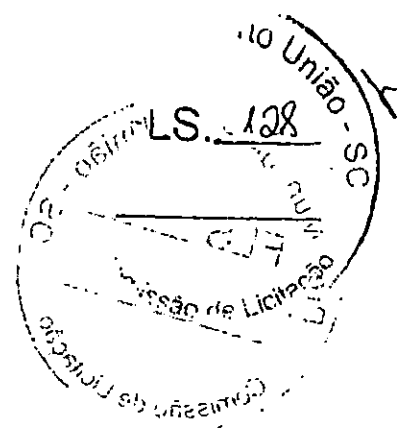
05440065000171 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:06:00 -
Hash:1fb1.7ef1.4e95.d096.67c8.a50b.2232.5818.bb13.7001 - Negativa; Nome: KELLY MASCARELLO MUFFATO - CPF: 00590751980 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:06:00 -
Hash:460c.6997.9694.ec22.2c94.7aba.bf72.0bce.2b82.9e09 - Negativa; Nome: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO - CPF: 03627994906 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:07:00 -
Hash:8149.8861.e870.cf51.dc4c.d7e7.c837.1e74.1611.76e7 - Negativa; Nome: IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO - CPF: 52456862953 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:08:00 -
Hash:381d.8422.548a.b118.d182.d807.38dd.a32a.e778.019c - Negativa. Eu, Maria Cristina Leinig Maciel Almeida, TABELIÃ DE NOTAS, que a extraí, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$87,80 (VRC R\$404,62), Selo Funarpen: R\$1,80, Funrejus: R\$ 21,94, Fundep: R\$ 4,39, ISS: R\$ 2,20, Cascavel, 16 de setembro de 2021. ass. KELLY MASCARELLO MUFFATO, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten signature]
Maria Cristina Leinig Maciel Almeida
TABELIÃ DE NOTAS



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 0229n.s0Duf.20DOO-zNEZj.wAjSo
Consulte esse selo em selo.funarpen.com.br



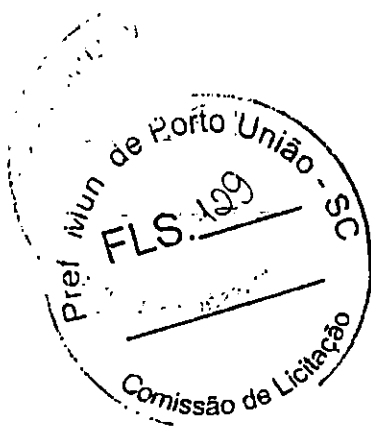
[Handwritten initials]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS CORSO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052685, inscrito no CPF n° 74772902953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
74772902953	052685	LUIZ CARLOS CORSO



[Assinatura manuscrita]
[Iniciais]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 10:16 SOB N° 20216343550.
PROTOCOLO: 216343550 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106967442. CNPJ DA SEDE: 05440065000171.
NIRE: 41204937225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Avenida Aracy Tanaka Biazzetto, nº 16450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. Vivian Mascarello Sperafico, brasileira, casada, portadora do cédula de identidade RG 7.054.935-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2500, Country, em Cascavel, /PR.

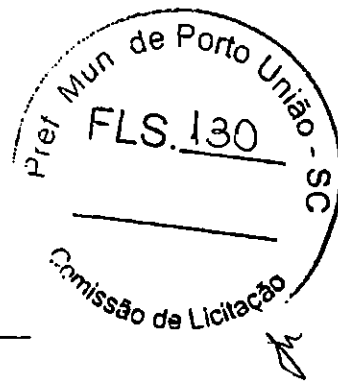
OUTORGADO: Renato Ianelli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.172.482-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.188.288-07. Residente e domiciliado na Rua Professora Neusa Demétrio, nº 36, Jd. São Mateus, Taboão da Serra, SP.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representa-lo na licitação, podendo apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação, em nome da Outorgante para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Em validade no período de 180 dias da assinatura do representante legal.

Cascavel/PR, 12 de novembro de 2021.


Vivian Mascarello Sperafico



Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Vivian Mascarello Sperafico

RG nº 7.054.935-2


CPF nº 036.279.949-06

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ: 18.118.437/0001-11
FONE: (41) 3037-6035

MARIA CRISTINA LEUNG MACIEL DE ALMEIDA

Selo nº F220X.vf qim.bv635-cmFKa.TZ7eT
Consulte esse selo em funarpen.com.br/consulta_selo_digital
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s) de:
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
Cascavel-PR, 17 de Novembro de 2021
Em testº _____ da verdade.

VANESSA TROMBINI DANTAS - ESCRIVENTE
Ementada: R\$11,00 - VRC: 21,73 Funarpen: R\$2,37 FUNDEP
R\$0,47 ISS R\$0,24 - Selo Funarpen: R\$0,90
Total: R\$13,24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8456-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUNBLETON DAUNI

RENATO IANELLI

FILIAÇÃO
ALBERTO IANELLI NETO
SILVIA CRISTINA DE SOUZA IANELLI

DATA NASCIMENTO 12/12/1987
NATALIDADE SÃO PAULO - SP
OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FACTORIA

3159966 *Ronata Zanelle*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OP. 229188188/07. DPE
REGISTRO GERAL 44.172.482-6 2 via DATA DE EMISSÃO 14/03/2020
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP CAMBUCI CN LV 173 / FLS. 174 / Nº 11225

T. ELEITOR 000337511410116
RIS/PS/ASEP

CITIS 00000000078141
IDC/TITRADE PROFISSIONAL

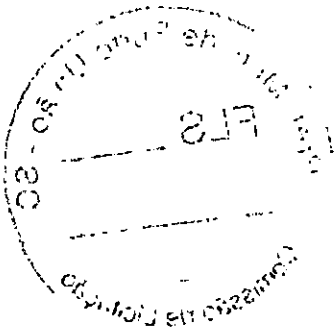
SERIE UF 0309 SP

CERT. MILITAR 000040013005471
CMI CNS

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Diretor
Delegado de Polícia Comandante RICARDO TSP-19
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do documento em: <https://seledigital.ipb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.com.br> Documento 82280308201334841460



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280308201334841460-1
Data: 03/08/2020 09:20:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH43885-EZY9;



CNPJ: 06.870.9
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 10:23:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

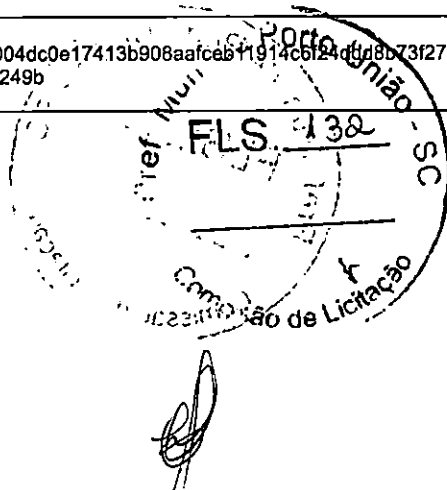
¹Código de Autenticação Digital: 82280308201334841460-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd49fef3d46730004dc0e17413b908aafcab11914c6124d1d8b73f27a59cf290f5203573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:04:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

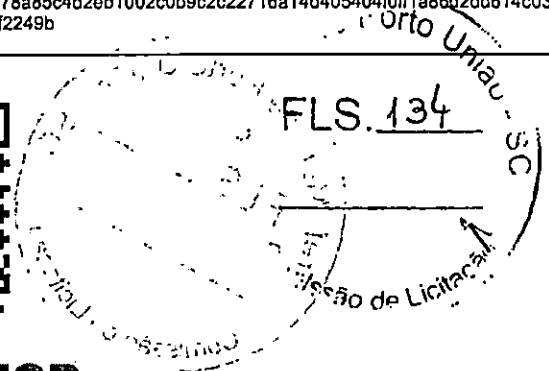
‘Código de Autenticação Digital: 82280203210130688372-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7a39545fc97678a85c4d2eb1002c0b9c2c22716a14d4054040ff1a86d2dd614c03
573b32b2746e6a8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero: **036.279.949-06**

Nome: **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**

Nascimento: **27/02/1982**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

8812188
 NOTAS
 DE
 TABELIONATO

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA
 Tabelião

Certifico e autenticados do presente documento, sua natureza, data e conteúdo, em endereço eletrônico consistente no endereço eletrônico do Tabelionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Em 27 de março de 2021, às 11:42:51 (hora de Brasília), em Porto Alegre, RS.

Assinado eletronicamente pelo Tabelião **MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA**, inscrita no Conselho Nacional de Tabeliães e Escrivães sob o nº 100.000.000.

Assinatura: *Marcelo Timoteo de Oliveira*

Endereço: Avenida Assis Brasil, 1000 - Porto Alegre, RS - 91201-900

CÓDIGO DE CONTROLE
 E9CC.E12C.B45A.B7A8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pelo
 Escritório de Registro de Pessoas Físicas
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 13748-83 do dia 08/02/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

Comissão de Licitação
 do Município de Porto Alegre - RS
 FLS. 136

Comissão de Licitação
 do Município de Porto Alegre - RS
 FLS. 136

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/02280203211868918501-2>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital | Código: 82280203211868918501-2
 Data: 02/03/2021 11:17:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF68228-LWT9

CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, 48º Passo - PB
 51324-600 - Cartório@azevedobastos.net.br
 Valor Azevedo de M. Cavalcanti
 TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:06:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 82280203211868918501-1 a 82280203211868918501-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c762a28377f04fbb4357d9cf660e8430220a050ee16ca40c3265a2b6b61becbf3103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b

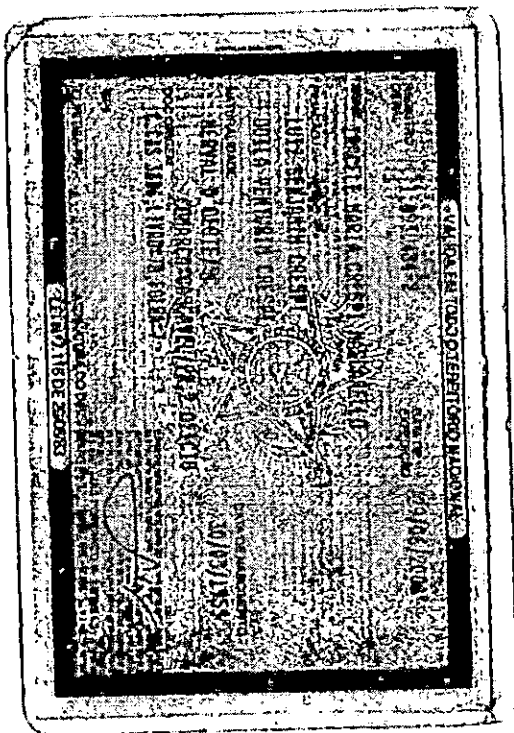


[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





LS. 138

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB
Rua Manoel de Araújo, 110
São Paulo, PB
CNPJ: 06.870-0-0

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB
Autenticação Digital Código: 82280203217867665775-1
Data: 02/03/2021 11:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68229-MY1H
CNPJ: 06.870-0-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-1404 - cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br
Valor Azevedo de M. Cavaleanti
Tribunal
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:07:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 82280203217867665775-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013; Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c787ca5c90e05279a8681ddfcadd4e294c6922d76e8f32adef32f40766c5351c1603573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





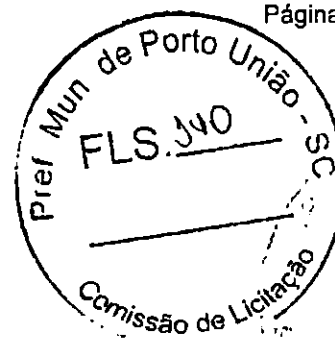
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.065/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2002
NOME EMPRESARIAL MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASCARELLO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 16450	COMPLEMENTO : DISTRITO INDUSTRIAL;
CEP 85.804-605	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIAN@MASCARELLO.COM.BR	TELEFONE (45) 3219-6000/ (45) 2101-5019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 17:15:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
CNPJ: **05.440.065/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

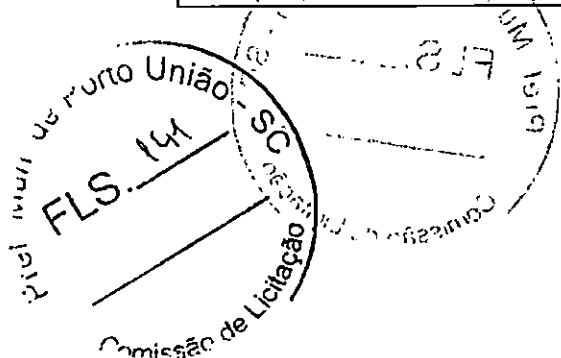
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:43 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2022.
Código de controle da certidão: **F9EB.00AA.57E1.B9BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
Liberação de CPEN com amparo na decisão proferida no MS 5073613-33.2021.4.04.7000/PR.



Handwritten signature and initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 026019382-56

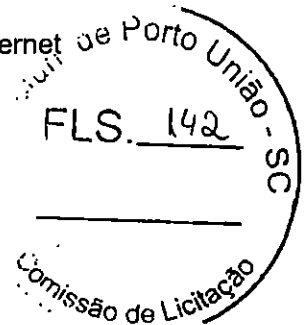
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.440.065/0001-71
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

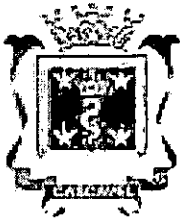
Válida até 01/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



f





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 35291/2022

A presente Certidão é **VALIDA POR 90** (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 731501 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71
Endereço: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450
Complemento: : DISTRITO INDUSTRIAL;
Bairro: SANTOS DUMONT CEP: 85.804-605
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 731501
Nome/Razão: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

--Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de março de 2022.



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-XDJWPOIZPXJZZW-3

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.440.065/0001-71 ✓
Razão Social: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ✓
Endereço: AV ARACY TANAKA BIAZETTO 16450 DIST INDUSTRIAL / SANTOS
DUMONT / CASCAVEL / PR / 85804-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

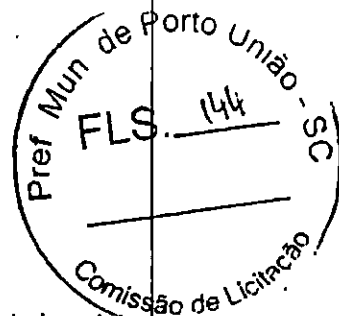
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2022 a 06/04/2022

Certificação Número: 2022030800394561773635

Informação obtida em 11/03/2022 10:48:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.440.065/0001-71

Certidão nº: 37189621/2021

Expedição: 15/10/2021, às 13:14:06

Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

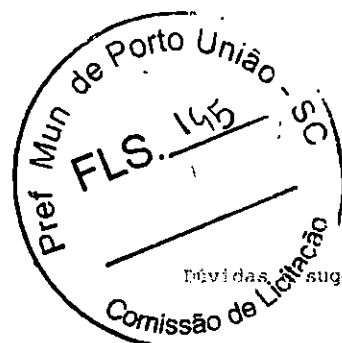
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: andb@tst.jus.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASCARELLO CARROCEIRIAS E ÔNIBUS LTDA		Protocolo: PRC2210407340			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204937225	CNPJ 05.440.065/0001-71	Data de Ato Constitutivo 17/12/2002	Início de Atividade 01/12/2002		
Endereço Completo Avenida ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 16450, LUIZ BENJAMIN CRESPI, SANTOS DUMONT - Cascavel/PR - CEP 85804-605					
Objeto Social a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação; b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias; e) Fabricação de caminhões e ônibus.					
Capital Social R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões e cento e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) Capital Integralizado R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões e cento e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
M.M. PARTICIPACOES LTDA	10.451.936/0001-92	R\$ 1,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA	10.904.181/0001-34	R\$ 53.139.248,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
V.V PARTICIPACOES LTDA	20.405.218/0001-33	R\$ 1,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO	036.279.949-06	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KELLY MASCARELLO MUFFATO	005.907.519-80	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	524.568.629-53	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado
Dados do Administrador				Término do mandato	
Nome	CPF	Indeterminado		Indeterminado	
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO	036.279.949-06	Término do mandato		Indeterminado	
Nome	CPF	Indeterminado		Indeterminado	
KELLY MASCARELLO MUFFATO	005.907.519-80	Término do mandato		Indeterminado	
Nome	CPF	Indeterminado		Indeterminado	
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	524.568.629-53	Término do mandato		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
21/09/2021	20216343550	206 / 206 - PROCURACAO	Status		
			SEM STATUS		

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

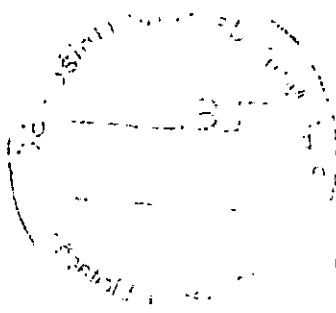
Nome Empresaria: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	Protocolo: PRC2210407340
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
1 - NIRE: 35902603047	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo ESTRADA DOS ALVARENGAS, Nº 6025, SALA 2, ALVARENGA, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09850550	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 10:09:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGEXZSMK.



PRC2210407340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

DECLARAÇÕES

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade n.º. 44.172.482-6 e do CPF n.º. 229.188.288-07, declara, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva:

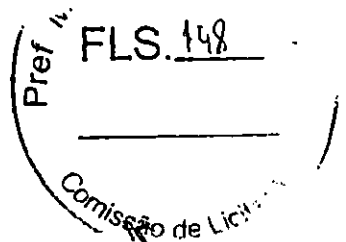
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Cascavel, 24 de março de 2022

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
comercial.renato@mascarello.com.br



GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n.º 16.450, Bairro Santos Dumont - Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ 05.440.065/0001-71

FM22351 - Prefeitura de Porto União - SC - Declarações pdf
Código do documento 86b51773-b79f-4c43-b5ea-dcb74d631c24



Assinaturas



Renato Ianelli
comercial.renato@mascarello.com.br
Assinou

Renato Ianelli

Eventos do documento

24 Mar 2022, 17:28:33

Documento 86b51773-b79f-4c43-b5ea-dcb74d631c24 **criado** por RENATO IANELLI (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7). Email:comercial.renato@mascarello.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:28:33-03:00

24 Mar 2022, 17:28:47

Assinaturas **iniciadas** por RENATO IANELLI (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7). Email:comercial.renato@mascarello.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:28:47-03:00

24 Mar 2022, 17:28:54

RENATO IANELLI **Assinou** (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7) - Email:comercial.renato@mascarello.com.br - IP: 192.141.196.21 (192-141-196-21.dyn.socitel.com.br porta: 53396) - Documento de identificação informado: 229.188.288-07 - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:28:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3266d9c56907204cb7f3060bfcd2b584b9d7c63ec78a7b1768b61e6349ad51b4
(SHA512):a628eeb428c087de408475592037fe7d92dc2625f9a89dc671b6cf427db7edd8da5d4be19fe90b7f18c6896d661a465b91dec8c19ed6bca804eb37a0dc2a0a9d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▽ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	29/03/2022 11:41:39 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	FM22351 - Prefeitura de Porto União - SC - Declarações.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	4cbf70f8a9ad701a186e8 c24225304e11aad1ede89 c439bd4cb9666dd9f49b4 f

▽ Assinatura por CN=D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA;23691353000180, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Paulo, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▽ Informações da assinatura

Status da assinatura

Caminho de certificação

Estrutura da assinatura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Atributos obrigatórios/opcionais

Certificados necessários

Aprovado

Aprovado

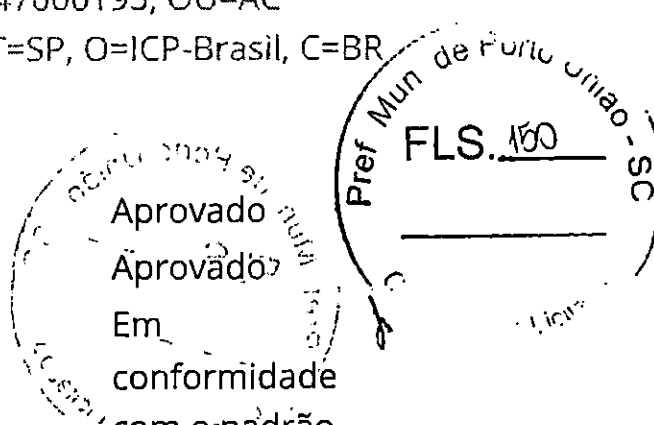
Em conformidade com o padrão

Aprovada

Correto

Aprovado

Nenhum certificado



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

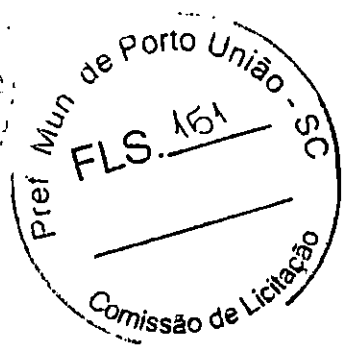
Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

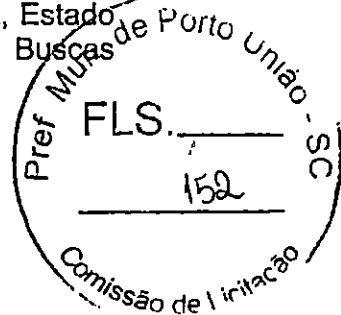
Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a **INEXISTÊNCIA**, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de março do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura (aprovado, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (Resolução CG ICP-Brasil nº 82/2011))

Data de verificação	04/04/2022 16:44:31 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Falência e Concordata - Emissão 06.03.22.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	5a3433197116759477a05 3fde3f152aba74ea105c4 69ed9e9f0a8ef09ca8c84 8

Informações da LPA

LPA CADES v2

Informações de política

PA_AD_RB v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

Assinatura de Paulo Roberto de Souza

CADES v2 - 06/03/2022 - 16:44:31 - BRT

OU=Presencial, OU=1510417000120, OU=AC SERVIDOR

Múltipla vs. O-F P-Brasil, -PR

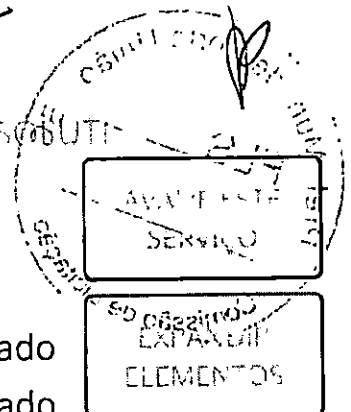
Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

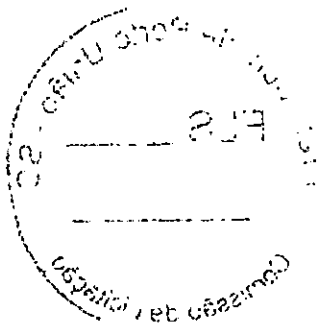
Caminho de certificação

Aprovado



Modo escuro

Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
	Atualizações
Mensagem de alerta	incrementais não verificadas
▶ Caminho de certificação	
▶ Atributos	



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2022 11:41:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

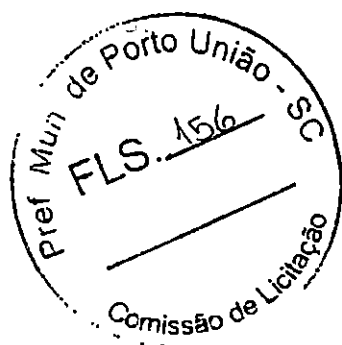
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature or scribble consisting of a few sharp, angular strokes.

RANKING DO PROCESSO

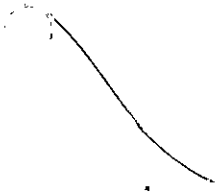
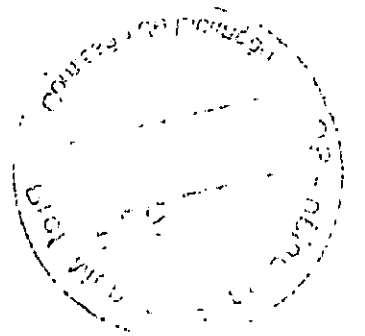
Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 034/2022

0001 - Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro;
 Capacidade para 46 passageiros (mínimo);
 Ano/ modelo 2022/2022 (em diante);
 Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura;
 Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro;
 Motor traseiro;
 Motor Diesel 06 cilindros (mínimo);
 Câmbio automatizado;
 Sanitário na traseira (WC);
 Com ar condicionado individual motorista e passageiro;
 Ar condicionado de 120.000 Btus;
 Isolamento térmico total na carroceria;
 Ventilação na cabine (frio e quente);
 Cabine com parede total de separação;
 Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras;
 Sistema de Freios ABS;
 Controle de tração ASR;
 Sensor de desgastes das pastilhas;
 Frenagem combinada inteligente;
 Auxílio frenagem;
 Auxílio arranque;
 Sistema de controle de estabilidade eletrônico;
 Painel de Instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência);
 Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspens | Valor de Referência: 1.058.000,00



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	05.440.065/0001-71	R\$ 1.020.000,00	1	Roma R4/B-340R 4x2	Mascarello/Volvo	Ltda/Eireli	Não
Dicave Gärtner Distribuidora Catarinense de Veículos Ltda	83.740.456/0001-15	R\$ 1.025.000,00	1	B340R 4X2 COM CARROCERIA ROMA R4	VOLVO / MASCARELLO	Ltda/Eireli	Não
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	03.093.776/0001-91	R\$ 1.300.000,00	1	B310R com carroceria Mascarello R4	VOLVO/VOLVO	Ltda/Eireli	Não



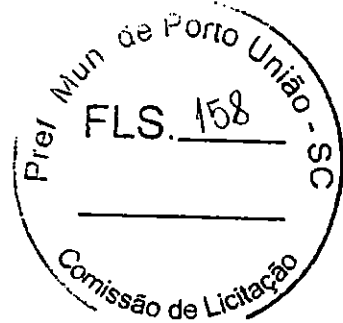


VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 034/2022

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.440.065/0001-71
- Endereço: avenida aracy tanaka biazetto - CEP: 85804605 - UF: PR - Município: - Telefone: (45)
3219-6000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	 VEÍCULO COM CHASSI E CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO QUILOMETRO;  CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS (MÍNIMO);  ANO/ MODELO 2022/2022 (EM DIANTE);  DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, REGULÁVEL EM ÂNGULO E ALTURA;  MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 260CV TRASEIRO;  MOTOR TRASEIRO;  MOTOR DIESEL 06 CILINDROS (MÍNIMO);  CÂMBIO AUTOMATIZADO;  SANITÁRIO NA TRASEIRA (WC);  COM AR CONDICIONADO INDIVIDUAL MOTORISTA E PASSAGEIRO;  AR CONDICIONADO DE 120.000 BTUS;  ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CARROCERIA;  VENTILAÇÃO NA CABINE (FRIO E QUENTE);  CABINE COM PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO;  SUSPENSÃO TOTALMENTE PNEUMÁTICA, DOIS FOLES DE AR NO EIXO DIANTEIRO E QUATRO NO EIXO TRASEIRO, AMORTECEDORES DE DUPLA AÇÃO, BARRAS ESTABILIZADORAS DE NÍVEL DE MANOBRAS;  SISTEMA DE FREIOS ABS;  CONTROLE DE TRACÇÃO ASR;  SENSOR DE DESGASTES DAS PASTILHAS;  FRENAGEM COMBINADA INTELIGENTE;  AUXÍLIO FRENAGEM;  AUXÍLIO ARRANQUE;  SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICO;  PAINEL DE INSTRUMENTOS (COMPUTADOR DE BORDO, TACÔMETRO, MANÔMETRO DE AR DOS FREIOS, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO, LIBERAÇÃO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO E PRESSÃO NO TURBO COMPRESSOR, INDICA FUNÇÕES DA CAIXA, MARCHA SELECIONADA, RETARDER E MODO ECONÓMICO/POTÊNCIA);  LUZES DE AVISO (LUZES DE BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, BAIXA PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, SOBREAQUECIMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, AVISO DE ALTA TEMPERATURA NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, MAU FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR, MAU FUNCIONAMENTO DO ABS, BAIXO NÍVEL DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR, OBSTRUÇÃO DO FILTRO DE AR, NÍVEL DO ÓLEO HIDRÁULICO, FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO, FALHA NO ECS, BAIXA PRESSÃO DE AR NA SUSPENS	Roma R4/B-340R 4x2	Mascarello/Volvo	1 UN	R\$ 1.020.000,00	1.020.000,00



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.020.000,00

Valor Total: R\$ 1.020.000,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 034/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/03/2022 10:35	14/03/2022 12:00	22/03/2022 17:00	25/03/2022 08:29	25/03/2022 08:30

Alterações de Prazos / Republições

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
07/03/2022 17:00	15/03/2022 17:00	18/03/2022 13:29	18/03/2022 13:30	14/03/2022 10:29	Emilena Parabocz

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
17/03/2022 - 11:25	Dúvidas sobre documentação	17/03/2022 - 15:30

Gostariamos de esclarecer algumas dúvidas sobre o processo Licitatório acima informado:

1º - Quais os documentos que devemos enviar de forma física, mencionados nos itens, 10.4.1 e na observação do item 13 :

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

2º - O que seria o Código de autenticação?

3º - Quais os documentos de habilitação que devemos apresentar as cópias autenticadas? São as declarações e o contrato Social com suas possíveis alterações? Porque as certidões são emitidas, pelo Site de cada órgão competente. Para essas, não há necessidade de autenticar, certo?!

No aguardo de suas considerações

Por ser Pregão Eletrônico nenhum documento será aceito de forma física, todos os documentos deverão ser anexados junto ao Portal de Compras Públicas, conforme previsto em edital. Documentos que não sejam emitidos via internet, como por exemplo Contrato Social anexo que não contenha o selo digital da Junta Comercial, Certidões Negativas emitidas e assinadas do forma física, etc, deverão ser autenticados digitalmente para que haja possibilidade de verificação de autenticidade do documento. Para certidões emitidas via site e que contenham código verificador de autenticidade não há necessidade de nova autenticação. Assinaturas do responsável legal da empresa serão aceitas somente de forma digital conforme item 10.4 do edital.

10/03/2022 - 14:54 Pedido de esclarecimento - ônibus rodoviário

11/03/2022 - 11:12

Boa tarde Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC,

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 05.440.085/0001-71, sediada a Av. Aracy Tanaka, 16450, Santos Dumont, Cascavel, PR, interessada em participar do referido processo, vem por meio desta pedir esclarecimento conforme questionamento abaixo:

1) Do termo de referência:

Edital Solicita: Porta central: pantográfica manual.
Solicitamos alterar para: Porta central: sedan com DPM.
Motivo: Padrão ônibus rodoviário com acessibilidade.

Ciente de vossa compreensão,

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente

Renato Janelli
Supervisor de vendas em licitação
(45)3219-6000
(11)90468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br

Anexo ao processo resposta ao questionamento. Edital será alterado e o Processo será republicado.



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Qtde Mín.	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	-----	-----------	---------	----------

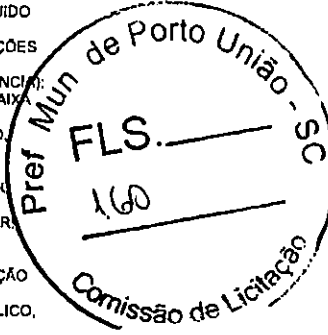


A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2022 às 10:31:33.
Código verificador: 238583



0001  VEÍCULO COM CHASSI E CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO QUILOMETRO;  CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS (MÍNIMO);  ANO/ MODELO 2022/2022 (EM DIANTE);  DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, REGULÁVEL EM ÂNGULO E ALTURA;  MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 260CV TRASEIRO;  MOTOR TRASEIRO;  MOTOR DIESEL 06 CILINDROS (MÍNIMO);  CÂMBIO AUTOMATIZADO;  SANITÁRIO NA TRASEIRA (WC);  COM AR CONDICIONADO INDIVIDUAL MOTORISTA E PASSAGEIRO;  AR CONDICIONADO DE 120.000 BTUS;  ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CARROCERIA;  VENTILAÇÃO NA CABINE (FRIO E QUENTE);  CABINE COM PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO;  SUSPENSÃO TOTALMENTE PNEUMÁTICA, DOIS FÓLES DE AR NO EIXO DIANTEIRO E QUATRO NO EIXO TRASEIRO, AMORTECEDORES DE DUPLA AÇÃO, BARRAS ESTABILIZADORAS DE NÍVEL DE MANOBRAS;  SISTEMA DE FREIOS ABS;  CONTROLE DE TRACÇÃO ASR;  SENSOR DE DESGASTES DAS PASTILHAS;  FRENAGEM COMBINADA INTELIGENTE;  AUXÍLIO FRENAGEM;  AUXÍLIO ARRANQUE;  SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICO;  PAINEL DE INSTRUMENTOS (COMPUTADOR DE BORDO, TACÔMETRO, MANÔMETRO DE AR DOS FREIOS, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO, LIBERAÇÃO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO E PRESSÃO NO TURBO COMPRESSOR, INDICA FUNÇÕES DA CAIXA, MARCHA SELECIONADA, RETARDER E MODO ECONÔMICO/POTÊNCIA);  LUZES DE AVISO (LUZES DE BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, BAIXA PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, SOBREAQUECIMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, AVISO DE ALTA TEMPERATURA NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, MAU FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR, MAU FUNCIONAMENTO DO ABS, BAIXO NÍVEL DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR, OBSTRUÇÃO DO FILTRO DE AR, NÍVEL DO ÓLEO HIDRÁULICO, FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO, FALHA NO ECS, BAIXA PRESSÃO DE AR NA SUSPENSÃO);

1.058.000,00 1 - UN Aceito



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/03/2022	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
07/03/2022	Pregão Eletrônico 034 - Processo 046 - VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO.pdf
11/03/2022	Questionamento PE 034-2022.pdf
14/03/2022	Pregão Eletrônico 034 - Processo 046 - ALTERADO 1 - VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/03/2022 - 10:29	Republicação do processo	
14/03/2022 - 10:35	Republicação concluída	
14/03/2022 - 10:35	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
25/03/2022 - 08:48	Negociação aberta para o processo 034/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no Item 1 do processo 034/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2022 às 10:31:33.
Código verificador: 23B583



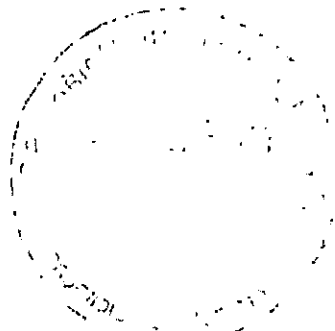
[Handwritten signature]

25/03/2022 - 08:49

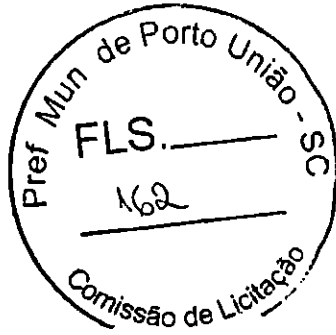
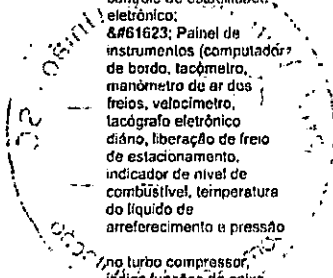
Agendamento da data limite da fase de negociação A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2022 às 10:49.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Meior Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	-------------	------------	-------------



0001	<p>&#61623; Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros. Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilômetro;</p> <p>&#61623; Capacidade para 46 passageiros (mínimo);</p> <p>&#61623; Ano/ modelo 2022/2022 (em diante);</p> <p>&#61623; Direção hidráulica Integral, regulável em ângulo e altura;</p> <p>&#61623; Motor Diesel com potência mínima de 260cv traseira;</p> <p>&#61623; Motor traseiro;</p> <p>&#61623; Motor Diesel 06 cilindros (mínimo);</p> <p>&#61623; Câmbio automatizado;</p> <p>&#61623; Sanitário na traseira (WC);</p> <p>&#61623; Com ar condicionado individual motorista e passageiro;</p> <p>&#61623; Ar condicionado de 120.000 Btus;</p> <p>&#61623; Isolamento térmico total na carroceria;</p> <p>&#61623; Ventilação na cabine (frio e quente);</p> <p>&#61623; Cabine com parede total de separação;</p> <p>&#61623; Suspensão totalmente pneumática, dois eixos de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras;</p> <p>&#61623; Sistema de Freios ABS;</p> <p>&#61623; Controle de tração ASR;</p> <p>&#61623; Sensor de desgastes das pastilhas;</p> <p>&#61623; Frenagem combinada inteligente;</p> <p>&#61623; Auxílio frenagem;</p> <p>&#61623; Auxílio arranque;</p> <p>&#61623; Sistema de controle de estabilidade eletrônico;</p> <p>&#61623; Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacômetro eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão do turbo compressor, indica funções de caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência);</p> <p>&#61623; Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspens</p>	Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	Roma R4/B-340R 4x2	Mascarello/Volvo	1:020.000,00	1	1.020.000,00
------	---	--------------------------------------	--------------------	------------------	--------------	---	--------------



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todas as exigências de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8866, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 -  Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros,

Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro;

 Capacidade para 46 passageiros (mínimo);

 Ano/ modelo 2022/2022 (em diante);

 Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura;

 Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro;

 Motor traseiro;

 Motor Diesel 06 cilindros (mínimo);

 Câmbio automatizado;

 Sanitário na traseira (WC);

 Com ar condicionado individual motorista e passageiro;

 Ar condicionado de 120.000 Btus;

 Isolamento térmico total na carroceria;

 Ventilação na cabine (frio e quente);

 Cabine com parede total de separação;

 Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro

e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras

estabilizadoras de nível de manobras;

 Sistema de Freios ABS;

 Controle de tração ASR;

 Sensor de desgastes das pastilhas;

 Frenagem combinada inteligente;

 Auxílio frenagem;

 Auxílio arranque;

 Sistema de controle de estabilidade eletrônico;

 Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro,

manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico

diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de

combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão

no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada,

retarder e modo econômico/potência);

 Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa

pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de

refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor,

mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS,

baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do

filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha

no ECS, baixa pressão de ar na suspens



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	03.093.776/0001-91	17/03/2022 - 14:32:36	B310R com carroceria Mascarello R4	VOLVO/VOLVO	1	1.300.000,00	1.300.000,00	Não
Dicava Gärtner Distribuidora Catarinense de Veículos Ltda	83.740.456/0001-15	24/03/2022 - 10:57:16	B340R 4X2 COM CARROCERIA ROMA R4	VOLVO / MASCARELLO	1	1.058.000,00	1.058.000,00	Não



Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	05.440.065/0001-71	25/03/2022 - 07:39:41	Roma R4/B-34DR 4x2	Mascarello/Volvo	1	1.050.000,00	1.050.000,00	Não
--------------------------------------	--------------------	-----------------------	--------------------	------------------	---	--------------	--------------	-----

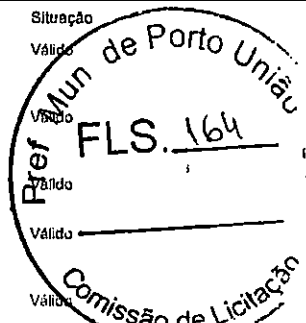
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	05.440.065/0001-71	60 dias
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	03.093.776/0001-91	60 dias
Dicave Gärtner Distribuidora Catarinense de Veículos Ltda	83.740.456/0001-15	60 dias

Lances Enviados

0001 -  Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro;
 Capacidade para 46 passageiros (mínimo);
 Ano/ modelo 2022/2022 (em diante);
 Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura;
 Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro;
 Motor traseiro;
 Motor Diesel 06 cilindros (mínimo);
 Câmbio automatizado;
 Sanitário na traseira (WC);
 Com ar condicionado individual motorista e passageiro;
 Ar condicionado de 120.000 Btus;
 Isolamento térmico total na carroceria;
 Ventilação na cabine (frio e quente);
 Cabine com parede total de separação;
 Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras;
 Sistema de Freios ABS;
 Controle de tração ASR;
 Sensor de desgastes das pastilhas;
 Frenagem combinada inteligente;
 Auxílio frenagem;
 Auxílio arranque;
 Sistema de controle de estabilidade eletrônico;
 Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência);
 Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspens

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2022 - 14:32:36	1.300.000,00 (proposta)	03.093.776/0001-91 - Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	Válida
24/03/2022 - 10:57:16	1.058.000,00 (proposta)	83.740.456/0001-15 - Dicave Gärtner Distribuidora Catarinense de Veículos Ltda	Válida
25/03/2022 - 07:39:41	1.050.000,00 (proposta)	05.440.065/0001-71 - Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	Válida
25/03/2022 - 08:36:54	1.045.000,00	83.740.456/0001-15 - Dicave Gärtner Distribuidora Catarinense de Veículos Ltda	Válida
25/03/2022 - 08:43:16	1.030.000,00	05.440.065/0001-71 - Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	Válida



Handwritten mark or signature.

25/03/2022 - 08:45:13	1.025.000,00	83.740.456/0001-15 - Dicave Gärtner Distribuidora Catanense de Veículos Ltda	Válido
25/03/2022 - 08:45:56	1.020.000,00	05.440.065/0001-71 - Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	24/03/2022 - 17:32	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	000	000			CONTRATO SOCIAL
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	24/03/2022 - 17:33	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	00	00			SIMPLIFICADA
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	24/03/2022 - 17:33	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	00	00			BALENCIA E CONCORDATA
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	24/03/2022 - 17:33	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	00	00			CNEJ
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	24/03/2022 - 17:34	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	00	00			Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	24/03/2022 - 17:34	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	00	00			Certificado de Regularidade junto ao EGIS
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	24/03/2022 - 17:34	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	00	00			Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	24/03/2022 - 17:35	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	-	00			Certidão Negativa de Débitos Municipais
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	24/03/2022 - 17:35	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	-	00			Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	24/03/2022 - 17:36	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	-	-			Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

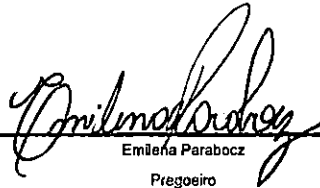
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/04/2022 - 09:53	--	--

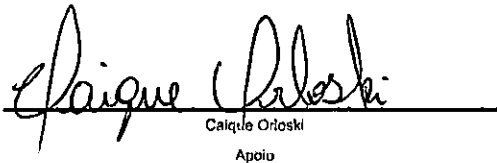
Chat

Data	Apelido	Frase
14/03/2022 - 10:29	Sistema	O processo foi republicado em 14/03/2022 às 10:29.
25/03/2022 - 08:32:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/03/2022 - 08:33:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/03/2022 - 08:33:36	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 3º do mesmo decreto, o tempo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/03/2022 - 08:33:36	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/03/2022 - 08:33:36	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/03/2022 - 08:34:02	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
25/03/2022 - 08:34:11	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
25/03/2022 - 08:34:21	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
25/03/2022 - 08:34:29	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;



25/03/2022 - 08:34:40	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
25/03/2022 - 08:34:47	Pregoeiro	Um último pregão eletrônico a todos!
25/03/2022 - 08:35:11	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 08:47:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/03/2022 - 08:48:53	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1.020.000,00.
25/03/2022 - 08:48:53	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
25/03/2022 - 08:49:08	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2022 às 10:49.
25/03/2022 - 08:49:32	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
25/03/2022 - 08:51:11	F. Mascarello Carroc...	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. pregoeiro, já estamos ofertando a nossa melhor proposta.
25/03/2022 - 08:56:44	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
25/03/2022 - 08:57:58	F. Mascarello Carroc...	Negociação Item 0001: Podemos anexar a proposta final?
25/03/2022 - 09:00:07	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 09:00:38	F. Mascarello Carroc...	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro, anexamos a proposta final assinada eletronicamente.
04/04/2022 - 09:23:28	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
04/04/2022 - 09:23:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2022 às 09:53.
04/04/2022 - 10:30:13	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


 Emília Parabocz
 Pregoeiro


 Caique Orloski
 Apoio

Gustavo Banaszoski
 Apoio


 JEFERSON WILKOSZ
 Apoio

Thiago Borini
 Apoio



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.440.065/0001-71**Razão Social:** MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**Endereço:** AV ARACY TANAKA BIAZETTO 16450 DIST INDUSTRIAL / SANTOS
DUMONT / CASCAVEL / PR / 85804-605

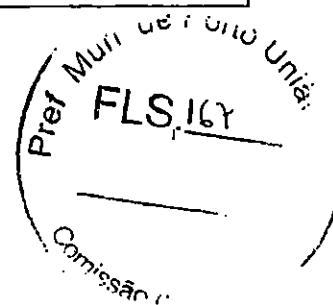
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2022 a 25/04/2022**Certificação Número:** 2022032700240339143937

Informação obtida em 07/04/2022 08:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 026497599-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.440.065/0001-71**
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 034/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição:  Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilômetro;
 Capacidade para 46 passageiros (mínimo);
 Ano/ modelo 2022/2022 (em diante);
 Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura;
 Motor Diesel com potência mínima de 260cv traseiro;
 Motor traseiro;
 Motor Diesel 06 cilindros (mínimo);
 Câmbio automatizado;
 Sanitário na traseira (WC);
 Com ar condicionado individual motorista e passageiro;
 Ar condicionado de 120.000 Btus;
 Isolamento térmico total na carroceria;
 Ventilação na cabine (frio e quente);
 Cabine com parede total de separação;
 Suspensão totalmente pneumática, dois eixos de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras;
 Sistema de Freios ABS;
 Controle de tração ASR;
 Sensor de desgaste das pastilhas;
 Frenagem combinada inteligente;
 Auxílio frenagem;
 Auxílio arranque;
 Sistema de controle de estabilidade eletrônico;
 Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível do combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retardar e modo econômico/potência);
 Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, subaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspens

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.058.000,00
Valor Final: 1.020.000,00
Valor Total: 1.020.000,00
Adjudicado em: 07/04/2022 - 08:35:34
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda (05.440.065/0001-71)
Modelo: Rama R4/B-340R 4x2


Emilena Parabocz
Pregoeira



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 034/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição:  Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rotoválvio, zero quilometro;
 Capacidade para 48 passageiros (mínimo);
 Ano/ modelo 2022/2022 (em diante);
 Direção hidráulica integrat, regulável em ângulo e altura;
 Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro;
 Motor traseiro;
 Motor Diesel 06 cilindros (mínimo);
 Câmbio automatizado;
 Sanitário na traseira (WC);
 Com ar condicionado individual motorista e passageiro;
 Ar condicionado de 120.000 Btus;
 Isolamento térmico total na carroceria;
 Ventilação na cabine (frio e quente);
 Cabine com parede total de separação;
 Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras;
 Sistema de Freios ABS;
 Controle de tração ASR;
 Sensor de desgastes das pastilhas;
 Frenagem combinada inteligente;
 Auxilio frenagem;
 Auxilio arranque;
 Sistema de controle de estabilidade eletrônico;
 Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacôgrafo eletrônico diário, liberação do freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência);
 Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspens

Quantidade: 1
Unidade de Fornecedor: Unidade
Valor Referência: 1.058.000,00
Valor Final: 1.020.000,00
Valor Total: 1.020.000,00
Situação: Homologado em 07/04/2022 08:37:47 Por ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda
Modelo: Roma R4/B-340R 4x2



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 11 de abril de 2022 às 14:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3824272: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

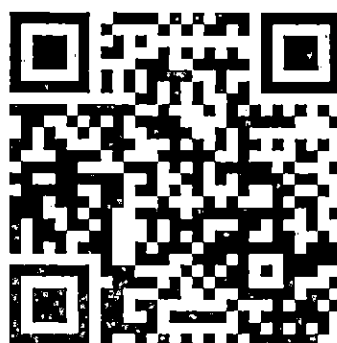
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
12C55A90346696BDCA178F65201610353892978C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3824272>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 046/2022
Pregão Eletrônico 034/2022.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:
Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Código registro TCE:
12C55A90346696BDCA178F65201610353892978C
Porto União SC, 07 de abril de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 11 de abril de 2022 às 13:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3824262: EXTRATO DE CONTRATO 038/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

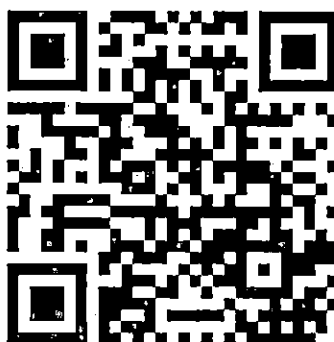
CBBBD6880DCE5F899B3EC859CB891F4761D2069F8

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3824262>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 038/2022
Partes: Município de Porto União e Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Objeto: aquisição de veículo para transporte de passageiros – tipo ônibus rodoviário
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 034/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE:
CBBBD6880DCE5F899B3EC859CB891F4761D2069F8
Porto União SC, 07 de abril de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Contratado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, bairro Santos Dumont, município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.804-605, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 05.440.065/0001-71, telefone (45) 3219-6084 / (11) 96468-0069 / (45) 3219-6000, e-mail comercial.renato@mascarello.com.br, neste ato representada pela **Sra. Vivian Mascarello Sperafico (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 046/2022, modalidade Pregão Eletrônico 034/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

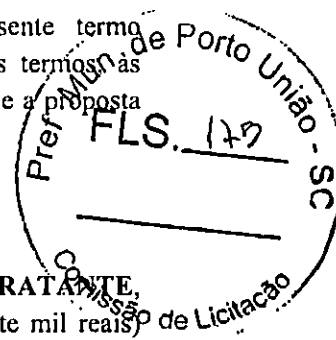
O presente contrato tem por objeto a **aquisição de veículo para transporte de passageiros – tipo ônibus rodoviário** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico 034/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QTDE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Veículo com chassi e carroceria para transporte de passageiros, Tipo Ônibus Rodoviário, zero quilometro; Capacidade para 46 passageiros (mínimo); Ano/ modelo 2022/2022 (em diante); Direção hidráulica integral, regulável em ângulo e altura; Motor Diesel com potencia mínima de 260cv traseiro; Motor traseiro; Motor Diesel 06 cilindros (mínimo); Câmbio automatizado; Sanitário na traseira (WC); Com ar condicionado individual motorista e passageiro; Ar condicionado de 120.000 Btus; Isolamento térmico total na carroceria;	Mascarello / Volvo	UN	01	1.020.000,00	1.020.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2022

<p>Ventilação na cabine (frio e quente); Cabine com parede total de separação; Suspensão totalmente pneumática, dois foles de ar no eixo dianteiro e quatro no eixo traseiro, amortecedores de dupla ação, barras estabilizadoras de nível de manobras; Sistema de Freios ABS; Controle de tração ASR; Sensor de desgastes das pastilhas; Frenagem combinada inteligente; Auxílio frenagem; Auxílio arranque; Sistema de controle de estabilidade eletrônico; Painel de instrumentos (computador de bordo, tacômetro, manômetro de ar dos freios, velocímetro, tacógrafo eletrônico diário, liberação de freio de estacionamento, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor, indica funções da caixa, marcha selecionada, retarder e modo econômico/potência); Luzes de aviso (luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, sobreaquecimento do sistema de refrigeração, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do alternador, mau funcionamento do ABS, baixo nível do líquido de arrefecimento do motor, obstrução do filtro de ar, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, falha no ECS, baixa pressão de ar na suspensão, baixo desempenho dos freios, controle de tração; Porta Dianteira: Pantográfica (vidro fixo); Porta Central: Sedan com Poltrona Móvel (DPM); Elevador (dispositivo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação vigente; Tanque do combustível 300 litros (mínimo); Dois alçapões de emergência no teto com exaustor acoplado; Porta pacote; Módulo de som individual; Geladeira elétrica; Poltronas reclináveis (posição inicial e quatro reclináveis), com descanso de braço e apoio para os pés; Poltronas com no mínimo 1050mm com porta copos; Poltronas com revestimento em tecido e/ou couro; Cinto de segurança nas poltronas subabdominal retrátil na poltrona; Poltrona do motorista pneumática com cinto incorporado Poltronas reservadas (uma poltrona dupla lado esquerdo; e um lugar da poltrona dupla vinculada ao dispositivo da poltrona móvel com o colete torácico; Vigia traseira fechada; Janelas com vidros fumem colados; Cortinas em todas as janelas; Tecido das cortinas na cor azul marinho; Saídas de emergência (cinco janelas de emergência); Para-brisa bipartido com limpador axial; Itinerário superior frontal; Bagageiro lateral entrei-eixo passante (motor traseiro); Bloqueio portinholas pneumático (exceto estepe, caixa de bateria, tampa do tanque, tampa de manutenção, tampa traseira somente chave); Portinhola pantográfica; Proteção solar para motorista/auxiliar; Espelho retrovisor</p>				
--	--	--	--	--

Porto União - SC
Licitação

Mun. de Porto União
176
PRL

Cdu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2022

externo com ajuste elétrico, desembaçador e pisca integrado; Farol de Neblina na dianteira; Acendimento do DRL conjugado coma ignição; Sinalizações de luzes no pé da poltrona do lado do corredor com lâmpadas intercaladas; Alarme do ré; Câmera de ré; Câmera de 360°; Central multimídia com rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + GPS + Reprodutor de imagens para câmera de monitoramento de ré e câmera 360°; Instalação rádio AM/FM/CD/DVD/USB/SD CARD + alto falantes no porta pacotes no salão dos passageiros; Instalação de 01 (um) monitor fixo de no mínimo 14 polegadas na cúpula dianteira e 02 (dois) monitores retráteis de no mínimo 14 polegadas no teto; Sinal de TV digital com receptor instalado; Relógio digital na cúpula dianteira; Instalação de roteador Wi-Fi; Veículo na cor azul sólido; Veículo deve conter estepe; Passabalsa na lateral da traseira; Sistema de para reboque com 01 conector pneumático tipo engate rápido e 01 conector elétrico; Suporte para rebocador dianteiro; Caixa de ferramentas dentro do bagageiro; Assistência Técnica Autorizada num raio não Superior a 250 km do Município de Porto União. - Garantia de no mínimo 01 (um) ano.					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

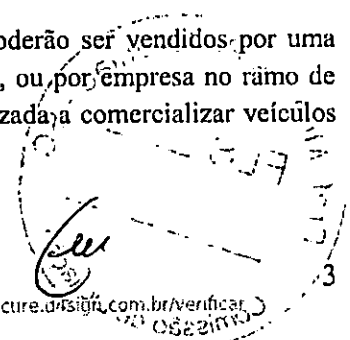
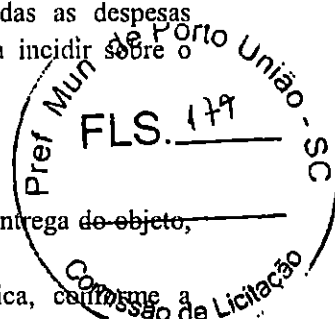
a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes e com todos os manuais para operação e manutenção redigidos em português;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os veículos poderão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante, pelo próprio fabricante, ou por empresa no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizada a comercializar veículos “novos” e “zero quilômetro”, na forma da legislação em vigor;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO – Eventuais despesas referentes à transferência da documentação do veículo (taxa de transferência, vistoria, placas, etc.) para a titularidade do município correrão por conta da licitante vencedora (caso o primeiro emplacamento não seja em nome da Prefeitura);

PARÁGRAFO QUARTO – Garantia de no mínimo 01 (um) ano, assistência técnica autorizada num raio não superior a 250 (duzentos e cinquenta) KM do Município de Porto União – SC;

PARÁGRAFO QUINTO – Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO – As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO OITAVO – O equipamento licitado deverá ser entregue, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do envio do empenho;

PARÁGRAFO NONO – A contratada arcará com todos os custos com transporte, com pessoal capacitado e equipamento adequado;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

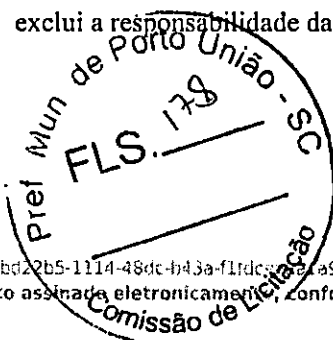
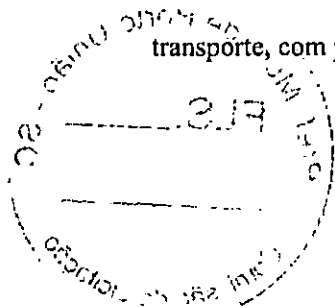
- a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Os produtos que apresentarem irregularidade terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pelo Sr. Willian Francisco Diniz, Coordenador do Transporte Escolar;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2022

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Projeto 1155 – Investimentos em Ensino
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 90
Modalidade 4490-3242 – Aplicações Diretas
Cód. 90

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Recursos através da Portaria SEF Nº 384- 22/11/2021, Art 4º, Processo SGPe 17855/2021, Publicado no Diário Oficial/SC – Nº 21.611, no Valor de R\$ 500.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2022

e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



D45Jun 20222b5-1114-4840143a-f1fdceaa1a9 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 07 de abril de 2022.


Eliseu Nibach
PREFEITO MUNICIPAL

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
CONTRATADA



FM22361 - Porto União - SC - Contrato 038 22 pdf
Código do documento 9cbd22b5-1114-48dc-b43a-f1fdceaaa1a9



Assinaturas



Renato Ianelli
comercial.renato@mascarello.com.br
Assinou

Renato Ianelli

Eventos do documento

08 Apr 2022, 15:33:04

Documento 9cbd22b5-1114-48dc-b43a-f1fdceaaa1a9 **criado** por RENATO IANELLI (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7). Email:comercial.renato@mascarello.com.br. - DATE_ATOM: 2022-04-08T15:33:04-03:00

08 Apr 2022, 15:33:18

Assinaturas **iniciadas** por RENATO IANELLI (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7). Email:comercial.renato@mascarello.com.br. - DATE_ATOM: 2022-04-08T15:33:18-03:00

08 Apr 2022, 15:33:25

RENATO IANELLI **Assinou** (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7) - Email:comercial.renato@mascarello.com.br - IP: 192.141.196.124 (192-141-196-124.dyn.socitel.com.br porta: 40176) - Documento de identificação informado: 229.188.288-07 - DATE_ATOM: 2022-04-08T15:33:25-03:00

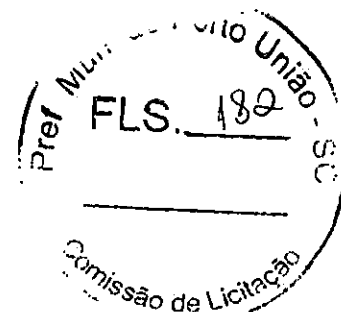
Hash do documento original

(SHA256):33a62463e3a7f6b0c946d4e09c5c71ef512e4276fd9f9e0ca65228bb3a6fe64b

(SHA512):38380ae919f685dc910c8f5b10cc7eaf610c6ee97048994367c3001ee09cf767a41ce4d84f2221cc78647245513d75d25a232979ecee4388852b5286a2800b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 038/2022
 Código registro TCE: CBB06880DCESF899B3EC859CB891F4761D2069F8
 Partes: Município de Porto União e Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
 Objeto: aquisição de veículo para transporte de passageiros - tipo ônibus rodoviário
 Valor: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Eletrônico 034/2022, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Processo Licitatório 046/2022
 Pregão Eletrônico 034/2022.
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
 Código registro TCE: 12C55A90346696BDCA178F65201610353892978C

Porto União - SC, 7 de abril de 2022.
 ELISEU MIBACH
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Licitatório 019/2022 - Educação
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 013/2022
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, somente participam da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 27 de abril de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 4130E46057EF88849D6FB3A505DD08UF282AD24

Porto União - SC, 11 de abril de 2022.
 ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

Processo Licitatório 079/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 054/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO E PARA O FECHAMENTO DAS ABERTURAS DA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA, somente participam da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h29min do dia 27 de abril de 2022, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 3B07DOC17687271AFECE52AC89FGC3046861265

Porto União - SC, 11 de abril de 2022.
 ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

Contratante: Município de São João do Itaperiú - CNPJ: 95.954.442/0001-83.
 Contratada: Rodoparana Implementos Rodoviários Ltda - CNPJ: 97.467.856/0011-85. Objeto: aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, ano 2021/2022, mínimo de 5,5 toneladas, capacidade da caçamba mínimo de 0,30m³ e motor de no mínimo de 45 HP, e em atendimento ao CONVÊNIO Nº 887899/2019 MAPA. Valor R\$ 397.999,99. Assinatura: 07/04/2022. São João do Itaperiú, 11 de abril de 2022. Cláudio José Fortunato - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: contratação de empresa especializada para pinturas em infraestruturas viárias, localizadas na região de São José/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 12/04/2022 às 18h00min até o dia: 29/04/2022 às 13h00min. Abertura das propostas: 29/04/2022, às 13h00min. Início da disputa: 29/04/2022, às 13h01min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data o período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José/SC, 11 de abril de 2022.
 JULIANA TEREZINHA DA SILVA
 Pregoeira

ESTADO DE SÃO PAULO
 MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Replicação
 Objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para conclusão da obra de construção de uma unidade Escolar - Modelo Proinância - Tipo 1 - "Maranata" - Jardim Hélio Casarini, no município de Olímpia/SP - Convênio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Termo de Compromisso PAC2 7389/2013. Entrega dos Envelopes: 16/05/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 16/05/2022 às 10h. Valor Estimado R\$ 2.298.514,13. Site www.olimpia.sp.gov.br. Tel: (17) 3279-3274

Olímpia, 11 de abril de 2022.
 JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
 Diretor da Divisão de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para obra de substituição completa do ponto de IP dotada de lâmpada vapor de sódio por sistemas de IP com tecnologia LED, com manutenção de funcionamento, nos postes da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, incluso fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, referente a Operação de Crédito Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura. Entrega dos Envelopes: 13/05/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 13/05/2022 às 10h. Valor Estimado R\$ 5.580.837,00. Site www.olimpia.sp.gov.br. Tel: (17) 3279-3274.

Olímpia, 11 de abril de 2022.
 JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
 Diretor da Divisão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

AVISO DE ATERAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Turno Público Aos Interessados A Realização Do Tomada De Preços 004/2022, Processo 021/2022. Objeto: Aquisição De Material Didático/Pedagógico De Sistema De Ensino Para Alunos Da Rede Municipal De Educação, Com Fornecimento De Apostilas, Implantação, Capacitações De Professores E Acesso Ao Portal De Educação Na Internet. Justificativa: A Data Agendada Para Retomada Da Sessão No Dia 14/04/2022 Foi Dado Ponto Facultativo. Assim, Altera-Se Para Constatar Data Correta Da Sessão Pública: 18/04/2022, Às 10h, Na Prefeitura Municipal Data: 11/04/2022 - Comissão De Licitação

IZAEL ANTONIO FERNANDES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021

Processo Licitatório Nº 3208/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO JARDIM INDAÍÁ, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Nº160, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETOS ANEXOS. Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa: BRUTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 455.587,49 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 11 de Abril de 2022.
 ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022
 O MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do setor de Licitações, mediante o Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2020, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2020 e Decreto Municipal nº. 2.915 de 08 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

OBJETO: AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA.
 Serão observados os seguintes horários, datas e locais para os procedimentos:
 INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h:00 DO DIA 11/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h:00 DO DIA 28/04/2022, através do portal eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
 O Edital completo está disponível no portal oficial deste município www.ariranha.sp.gov.br, e também no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Demais informações na Prefeitura Municipal de Ariranha, diretamente no setor de Licitações e Contratos, ou pelo fone: (17) 3576-9200.

MAURÍCIO ROMÃO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Disputa: dia 28/04/2022 às 10:00 horas.

Edital(is) através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeituradearuja.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras.

Arujá, 11 de abril de 2022
 LUIS ANTONIO DE CAMARGO
 Prefeito

AVISO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A empresa ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA impetrou recurso contra a habilitação da empresa RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para contrarrazões

Arujá, 11 de abril de 2022
 LUIS ANTONIO DE CAMARGO
 Prefeito



Novo Horizonte

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 016/2022-PREGÃO Nº 007/2022 - ELETRÔNICO Nº 001/2022 - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO HATCH, ZERO KM, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 202171260010 GND4. O cadastramento da proposta de preços e da documentação da habilitação deverão ser encaminhados até **as 07:59min do dia 27.04.2022**, pela plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que a abertura da sessão pública, ocorrerá a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos www.novohorizonte.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamentação legal: Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar 126/2006, Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Decreto Federal 10.024/2019, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie; bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Novo Horizonte (SC) em 12 de abril de 2022. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 814333

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 019/2022 - Educação
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 013/2022
Código registro TCE: 4130E46D57EF88849D6FB3A505D00B-0F282AD24

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 27 de abril de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portuniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de abril de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 814389

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2022
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e passeios da rua Expedicionário Aleandro Stedille - Trecho 4 - Valada São Itupava - Rio do Sul/SC.** Entrega dos envelopes: até as 08h00min do dia 12/05/2022. Abertura dos envelopes: 08h30min do dia 12/05/2022. O local para entrega dos envelopes será no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails: julia.tonon@riodosul.sc.gov.br, odiriel.farinea@riodosul.sc.gov.br ou franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul, 31 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 814354

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL-EDITAL Nº 03/2022 - OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS APTAS A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, PERUA OU AUTOMÓVEL PARA O ANO LETIVO DE 2022

DATA DE ABERTURA: 25 de abril às 14:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - Painel, Santa Catarina.

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br.
Painel, 11 de abril de 2022.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 814416

Palhoça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 074/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação asfáltica e sinalização viária da Avenida Elza Lucchi (trecho 02), bairro Ponte do Imaumim - Palhoça/SC.

Resultado: LICITAÇÃO DESERTA.

Palhoça, 11 de abril de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 814447

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 079/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 054/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
Código registro TCE: 3B07D0C176B72771AFECE52AC-89F8C3048881265

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO E PARA O FECHAMENTO DAS ABERTURAS DA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h29min do dia 27 de abril de 2022, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portuniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de abril de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 814407

Município de Porto União:

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 046/2022

Pregão Eletrônico 034/2022.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA

Código registro TCE: 12C55A80346896BDC-178F65201610353892978C

Porto União SC, 07 de abril de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 814409

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 92/2022

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola: Plantadeira e colhedora de forragens para suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Palhoça - SC.

Abertura: 29/04/2022 às 14h00min

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 11 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 814597

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 030/2022
Partes: Município de Porto União e Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Objeto: aquisição de veículo para transporte de passageiros - tipo ônibus rodoviário
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 034/2022, Lei 8.668/93.
Código registro TCE: CBBD688DCE5F899B3C859C8891F-4761D2069F8
Porto União SC, 07 de abril de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Contratado.

Cod. Mat.: 814420

Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada por Preço Unitário

Critério de Julgamento: Menor Preço

Objeto: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária, na Rua Manoel Olando de Souza, na localidade de Vila Santana, com extensão de 205,00 metros, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, parte integrante deste Edital.

Recursos: Governo do Estado de Santa Catarina e Recursos Próprios. Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00 h do dia 28 de abril de 2022. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h:00min ou pelo site www.santoamaro.sc.gov.br

Santo Amaro da Imperatriz, em 11 de abril de 2022.

Ricardo Lauro da Costa

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 814542

Novo Horizonte

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 016/2022-PREGÃO Nº 007/2022 - ELETRÔNICO Nº 001/2022 - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO HATCH, ZERO KM, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 202171260010 GND4. O cadastramento da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão ser encaminhados até **as 07:59min do dia 27.04.2022**, pela plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que a abertura da sessão pública, ocorrerá a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos www.novohorizonte.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamentação legal: Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar 126/2006, Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie; bem como as condições estabelecidas nesta edital e seus anexos. Novo Horizonte (SC) em 12 de abril de 2022. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 814333

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL-EDITAL Nº 03/2022 - OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS APTAS A REALIZAREM O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, PERUA OU AUTOMÓVEL PARA O ANO LETIVO DE 2022
DATA DE ABERTURA: 25 de abril às 14:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - PAINEL, Santa Catarina.
O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br ou no site www.painel.sc.gov.br.
PAINEL, 11 de abril de 2022.
Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 814416

Palhoça

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 074/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação asfáltica e sinalização viária da Avenida Elza Lucchi (trecho 02), bairro Ponte do Imarim - Palhoça/SC.
Resultado: LICITAÇÃO DESERTA.
Palhoça, 11 de abril de 2022.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 814447

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 92/2022

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola: Plantadeira e colhedora de forragens para suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Palhoça- SC.

Abertura: 29/04/2022 às 14h00min

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 11 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 814597

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 018/2022 - Educação
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 013/2022
Código registro TCE: 4130E46D57EF88849DFB3A505DD0B-0F282AD24
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h29min do dia 27 de abril de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitepontouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 11 de abril de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 814389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 079/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 054/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
Código registro TCE: 3807D0C176B72771AFCE52AC-89F6C3048661285
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO E PARA O FECHAMENTO DAS ABERTURAS DA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h29min do dia 27 de abril de 2022, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitepontouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 11 de abril de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 814407

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 046/2022
Pregão Eletrônico 034/2022.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologação e adjudicação processo licitatório e adjudicação a empresa: Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Código registro TCE: 12C5A90346696BDC-178F65201610353892978C
Porto União SC, 07 de abril de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 814409

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 038/2022
Partes: Município de Porto União e Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Objeto: aquisição de veículo para transporte de passageiros - tipo ônibus rodoviário
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 034/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: CBB06850DCE5F699B3EC859CB891F-4761D2069F5
Porto União SC, 07 de abril de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Contratado.
Cod. Mat.: 814420

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2022
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e passeios da rua Expedicionário Alvaro Stabile - Trecho 4 - Valada São Itouayva - Rio do Sul/SC**. Entrega dos envelopes: até às 08h00min do dia 12/05/2022. Abertura dos envelopes: 08h30min do dia 12/05/2022. O local para entrega dos envelopes será no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails: julia.tonon@riodosul.sc.gov.br, edirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br ou franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.
Rio do Sul, 31 de março de 2022.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 814354

Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico para aquisição de equipamento médico-hospitalar manômetro digital para o Fundo Municipal de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1921/2021 - Portaria nº 383/SEF - 22/09/2021 e recursos próprios do município, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br

Forma do Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor preço por item
Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 12/04/2022 até às 09h00min do dia 28/04/2022 no portal: www.bl.org.br
Início da Sessão: 28/04/2022 às 09h15min, no endereço eletrônico www.bl.org.br horário de Brasília-DF.

TEX. Cód. de Registro TCE: 772F576D8ADC0552D1756AFB-81D0862A4823AF51
Santa Cecília, 11 de abril de 2022.

Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal
Cod. Mat.: 814409

Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Contratação: Antecipada por Preço Unitário
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Objeto: O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária, na Rua Manoel Olindo de Souza, na localidade de Vila Santana, com extensão de 205,00 metros, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, parte integrante deste Edital.
Recursos: Governo do Estado de Santa Catarina e Recursos Próprios.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00 h do dia 28 de abril de 2022.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis do segundo-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min ou pelo site www.santoamaro.sc.gov.br
Santo Amaro da Imperatriz, em 11 de abril de 2022.
Ricardo Lauro da Costa
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 814542